

GESTÃO E DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA NA URI

2ª Edição

Edite Maria Sudbrack
Neusa Maria John Scheid
Cleusa Salete Soares Boeira
Manoelle Silveira Duarte
Márcia dos Santos Caron
Organizadores



**Edite Maria Sudbrack
Neusa Maria John Scheid
Cleusa Salette Soares Boeira
Manoelle Silveira Duarte
Márcia dos Santos Caron**
Organizadores

***GESTÃO E DOCÊNCIA
UNIVERSITÁRIA NA URI
2ª edição***

2021

Todos os direitos reservados à EDIFAPES.

Proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma e por qualquer meio mecânico ou eletrônico, inclusive através de fotocópias e de gravações, sem a expressa permissão dos autores. Os dados e a completude das referências são de inteira e única responsabilidade dos autores.

Conselho Editorial:

Adilson Luis Stankiewicz (URI / Erechim/RS) – Presidente

Arnaldo Nogaró (URI / Erechim/RS)

Cláudia Petry (UPF / Passo Fundo/RS)

Elcemina Lucia Balvedi Pagliosa (URI / Erechim/RS)

Elisabete Maria Zanin (URI /Erechim/RS)

Jadir Camargo Lemos (UFSM / Santa Maria/RS)

Maria Elaine Trevisan (UFSM / Santa Maria/RS)

Michèle Satto (IFMT Cuiabá/MT)

Neila Tonin Agranionih (UFPR / Curitiba/PR)

Sérgio Bigolin (URI / Erechim/RS)

Yuri Tavares Rocha (USP / São Paulo/SP)

G393 Gestão e docência na URI [recurso eletrônico] / organização Edite Maria Sudbrack ... [et al].
2ed. – Erechim, RS : EdiFapes, 2021.
1 recurso online.

ISBN 978-65-88528-10-5

DOI 10.31512/978658852810.5

1. Gestão universitária 2. Universidade – legislação 3. Avaliação institucional 4. Educação ambiental 5. Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI
I. Scheid, Neusa Maria John II. Boeira, Cleusa Salete Soares III. Duarte, Manoelle Silveira
V. Caron, Márcia dos Santos

C.D.U.: 378.112 (816.5)

Catálogo na fonte: bibliotecária Sandra M. Milbrath CRB 10/1278



edifapes

Livraria e Editora

Av. 7 de Setembro, 1621

99.709-910 – Erechim-RS

Fone: (54) 3520-9000

www.uricer.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
TEXTO REFLEXIVO	6
SEÇÃO 1 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	27
1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2021-2025 - Resolução nº 2916/CUN/2020.....	27
1.2 Plano de Gestão 2019-2022 - Resolução nº 2708/CUN/2019	28
SEÇÃO 2 - ESTATUTO DA URI.....	29
2.1 O Gestor dos Cursos de Graduação da URI: atribuições	29
2.1.1 Atribuições do Colegiado de Departamento	29
2.1.2 Atribuições da Chefia de Departamento.....	30
2.1.3 Atribuições da Coordenação da Área do Conhecimento	31
2.1.4 Atribuições do Colegiado de Curso	31
2.1.5 Atribuições da Coordenação de Curso.....	32
SEÇÃO 3 - CURSOS DE GRADUAÇÃO - NORMAS E ORIENTAÇÕES.....	33
3.1 Fundamentos Legais da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões	33
3.2 Documentos Institucionalizados a partir de 2018.....	36
SEÇÃO 4 - LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL	188
4.1 Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação– DCNs.....	188
4.2 Acessibilidade.....	191
4.3 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012.....	191
4.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.....	191
4.5 Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei N° 9.795/1999, no Decreto N° 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP N° 2/2012.	192
4.6 Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.....	192
4.7 Resolução CNE/CP N° 2, de 20 de dezembro de 2019.	195
4.8 Acervo e Guarda de Documentos	196
SEÇÃO 5 - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	199
5.1 Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional.....	199
5.2 Instrumentos de Avaliação	203
5.2.1 Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância.203	
5.2.2 Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - Reconhecimento Renovação de Reconhecimento	204

APRESENTAÇÃO

Iniciamos este preâmbulo ancorados em Bauman (2017), que, ao analisar o fenômeno das migrações na Europa, em sua obra “Estranhos à nossa porta”, situa a crise migratória com os atributos de pânico, estranhamento e rejeição.

Neste momento histórico, à semelhança da metáfora de Bauman somos invadidos por um vírus letal, que nos convoca à reinvenção de processos, práticas e posturas, tal como a proposição deste Itinerário Formativo “Gestão e Docência na Universidade”.

AURI não se abate face ao espectro da Covid-19. Eis que se recria a cada obstáculo, com o trabalho a muitas mãos, de forma solidária e comprometida ética e cientificamente, sem descuidar da inserção social em sua área de abrangência. Nosso horizonte é a perspectiva de que o desenvolvimento profissional no âmbito da gestão e da docência exige continuar aprendendo sempre. O aprimoramento profissional e sua atuação no contexto em que estamos inseridos, conclama a desenvolver ações formativas endereçadas às dimensões pessoais, profissionais e organizacionais (NÓVOA, 1997).

Esta proposta vem na esteira do construído no PDI (2021-2025), e no Plano de Gestão (2019-2022). Processos estes protagonizados por toda a comunidade acadêmica.

Tomamos de empréstimo a narrativa de Gadamer (2015), quando o autor propõe a conversação. “Uma conversação envolve uma troca entre parceiros de diálogo” Sob este cenário, este documento quer dialogar sobre a complexidade que abarca a gestão e à docência no Ensino Superior.

Os registros aqui contidos transitam pela reflexão teórica, designam os atos legais de nível macro-educacional, difundem as normativas internas, aprovadas pelos colegiados da universidade, passando pelos processos de avaliação externa e interna, compondo um mosaico de amparo ao processo de gestão e docência no ensino superior.

Convocamos à leitura e proposição de sugestões para aprimorar o processo de desenvolvimento profissional de todos nós.

Edite Maria Sudbrack
Pró-Reitora de Ensino da URI

TEXTO REFLEXIVO

METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: PARA ALÉM DA SUA APLICAÇÃO, QUANDO FAZEM A DIFERENÇA NA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS?

MASETTO, Marcos Tarciso¹

RESUMO

O objetivo a que nos propomos neste artigo é identificar em que condições a utilização das Metodologias Ativas no Ensino Superior faz realmente a diferença na formação de profissionais. Para responder a este objetivo trazemos, numa abordagem de pesquisa qualitativa, um estudo teórico desta questão buscando os significados com os quais autores contemporâneos como Ken Bain, Hargreaves, Imbernón, Pozo, Saturnino de la Torre, Veen, Vrakking, Zabalza, Moran, Bacich e Masetto vêm discutindo este objetivo. Relacionamos estes estudos com nossa experiência docente, pesquisas e publicações desde 2007 sobre essa temática. Isso nos permitiu apresentar algumas respostas às indagações feitas. Para que as Metodologias Ativas façam a diferença no ensino superior, sua utilização deve estar integrada aos objetivos de formação profissional, ao protagonismo do aluno e a uma atitude de mediação pedagógica do professor.

PALAVRAS-CHAVE: Metodologias Ativas. Formação Profissional. Mediação Pedagógica. Protagonismo do Aluno.

1 =====

* Professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP.
Revista e-Curriculum, São Paulo, v.16, n.3, p. 650-667 jul./set.2018 e-ISSN:
1809-3876
Programa de Pós-graduação Educação: Currículo – PUC/SP
<http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum>

**ACTIVE LEARNING METHODOLOGIES IN HIGHER EDUCATION:
BEYOND THEIR APPLICATION, WHEN DO THEY MAKE THE
DIFFERENCE FOR PROFESSIONAL TRAINING?**

MASETTO, Marcos Tarciso¹

ABSTRACT

The purpose of this article is to identify under what conditions the use of Active Learning Methodologies in Higher Education really makes the difference in the training of professionals. From a qualitative research approach, we have developed a theoretical study seeking the meanings with which contemporary authors like Ken Bain, Hargreaves, Imbernón, Pozo, Saturnino de la Torre, Veen Vrakking, Zabalza, Moran, Bacich, and Masetto have been discussing this question. In the next step, we relate these studies to our teaching experience, research, and publications since 2007 on this subject. The studies allowed us to answer the question and conclude that for Active Learning Methodologies to make a real difference in higher education, its use must be integrated with the objectives of professional training, the student's protagonism and an attitude of pedagogical mediation of the teacher.

KEYWORDS: *Active Learning Methodologies. Professional Qualification. Pedagogical Mediation. Protagonism.*

1 INTRODUÇÃO

A Docência no Ensino Superior na contemporaneidade se apresenta com trilhas abertas para inovações, entre as quais se destacam as Práticas Pedagógicas Inovadoras buscando a dinamização de tempos e espaços de aprendizagem, conhecidas também como Metodologias Ativas.

Congressos Nacionais e Internacionais, Workshops, Encontros, Seminários debatem metodologias inovadoras como Problem Based Learning (PBL) ou Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP), Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), Sistemas Tutoriais para EaD, Laboratórios de Simulação, Peer Instruction, Ensino Híbrido, Perestroika (Experience Learning), Team- Based Learning (TBL), Project Based Learning, e outras. Cursos de treinamento de professores para conhecimento e uso das respectivas metodologias são propostos e realizados.

Em 2007, professores da Escola Politécnica da USP tendo participado de vários cursos sobre a formação pedagógica de docentes para o Ensino Superior sob nossa orientação, construíram suas aulas, nas diversas disciplinas, com práticas e técnicas pedagógicas ativas que incentivaram os alunos a assumir e desenvolver seu processo de aprendizagem e formação profissional como engenheiros.

O resultado destas experiências se socializou em um livro escrito por 11 desses professores e que se intitulou: “Ensino de Engenharia – Técnicas para otimização das aulas”. No primeiro capítulo escrito por nós e que se intitulou “Técnicas diferenciadas colaboram para a aprendizagem na Engenharia” comentávamos:

A diferenciação e a variedade de técnicas quebram a rotina das aulas e assim os alunos se sentem mais animados a frequentá-las; facilitam a participação e incentivam as atividades dinâmicas durante o período das aulas, desenvolvem a curiosidade dos alunos e os instigam a buscarem, por iniciativa própria, as informações de que precisam para resolver problemas ou explicar fenômenos que fazem parte de sua vida profissional. Novas técnicas de aprendizagem colaboram com os alunos quando seu desafio é

resolver um problema, construir um projeto, produzir um artefato, operar um recurso tecnológico; favorecem a aprendizagem colaborativa entre os alunos e a integração da teoria com a prática....

No entanto, não são elas sozinhas que podem ajudar na aprendizagem....

Para analisarmos a eficácia do uso de técnicas diferenciadas, é necessário discutir três pontos: sua vinculação aos objetivos de aprendizagem, a postura do professor em sua aplicação e o processo de avaliação coerente com seu uso (MASETTO, 2007, p. 17-19).

Neste momento em que surge com nova força e modalidades diversas a questão da utilização de Metodologias Ativas, entendemos que faz sentido retomarmos, em novo contexto, o debate sobre “a eficácia do uso de técnicas diferenciadas” no Ensino Superior.

O título que encabeça este artigo explicita nosso objetivo: identificar em que condições a utilização das Metodologias Ativas no Ensino Superior faz realmente a diferença na formação de profissionais.

Para responder a este objetivo, pretendemos apresentar um estudo teórico envolvendo autores contemporâneos que vêm se debruçando sobre essas questões como Ken Bain, Hargreaves, Imbernón, Pozo, Saturnino de la Torre, Veen, Vrakking, Zabalza. Moran, Bacich e Masetto.

Esse estudo teórico se apresentará entrelaçado com pesquisas e estudos em cursos de Mestrado e Doutorado, com pesquisas e publicações realizadas por nós em nossa vida acadêmica e com parceiros integrantes do Grupo de Formação de Professores e Paradigmas Curriculares (FORPEC) da PUCSP.

Partimos da compreensão educacional de Metodologias Ativas:

- como estratégias que pretendem incentivar e desenvolver o protagonismo e a autonomia do aluno em seu processo de aprendizagem e formação profissional;
- que incentivam os processos do aprender individual e colaborativo;
- são instrumentos escolhidos para o alcance dos vários e diferentes objetivos de formação profissional;
- contam com a atitude de mediação pedagógica por parte do professor para sua implementação;

- permitem ação e trabalho nos diferentes espaços de aprendizagem: presenciais nas universidades, em ambientes profissionais; em ambientes virtuais e a distância; ambientes que constituem o contexto mais amplo em que as instituições educacionais se encontram inseridas;
- produzem resultados concretos de aprendizagem: textos, projetos, resolução de problemas, atuação competente em situações profissionais, comunicação de trabalhos e projetos, debates sobre temas controvertidos.

Apartir desta concepção de Metodologias Ativas queremos dialogar sobre três aspectos imprescindíveis para que possam fazer a diferença na formação de profissionais para a contemporaneidade: alinhamento claro entre metodologias ativas e objetivos de formação profissional, o protagonismo do aluno e a mudança de atitude do professor

2 ALINHAMENTO EXPLÍCITO ENTRE METODOLOGIAS ATIVAS E OBJETIVOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Essencial no conceito de metodologias ativas é sua característica de instrumentalidade pela qual sempre se referem a determinados objetivos e em função dos quais se constituem, e para cuja consecução precisam ser eficientes.

Em se tratando do emprego das Metodologias Ativas no Ensino Superior, um primeiro passo é a identificação dos objetivos de uma formação profissional.

Esta formação é construída através de um processo de aprendizagem. Não se ensina uma profissão: “aprende-se”, desenvolve-se, conquista-se uma formação profissional com o desenvolvimento de conhecimentos, de competências e habilidades, e de atitudes e valores profissionais. Vários objetivos que para serem alcançados precisarão contar com a colaboração de uma diversidade de técnicas e métodos adequados para cada um deles. O sujeito que constrói esse processo de aprendizagem é o aprendiz em parceria e colaboração com seus colegas e com o professor.

Ken Bain (2007) perguntando “a los mejores profesores universitários” o que fazem quando “ensinam”, obteve como resposta:

procuram criar o que acabamos denominando 'um entorno para a aprendizagem crítica natural'. Nesse entorno, as pessoas aprendem confrontando-se com problemas importantes, atraentes ou intrigantes, com atividades reais que lhes colocarão desafios ao abordar ideias novas, rever seus conhecimentos prévios e analisar seus modelos mentais sobre a realidade. Nestas condições, os estudantes experimentam uma sensação de controle sobre sua própria educação, trabalham em colaboração com outros, creem que seu trabalho será avaliado honestamente e se realimentam com apoio de estudantes com mais experiência (BAIN, 2007, p. 29).

Para esta “aprendizagem crítica natural” precisamos da colaboração de Metodologias Ativas para incentivarem e proporcionarem condições para o desenvolvimento de conhecimentos, de competências e habilidades, e de atitudes e valores dos profissionais em suas múltiplas dimensões, contextualizadas na sociedade do conhecimento em que vivemos

Hargreaves (2004), comenta:

[...] ensinar na sociedade do conhecimento, e para ela, está relacionado com a aprendizagem cognitiva sofisticada, com um repertório crescente e inconstante de práticas de ensino informadas por pesquisa, aprendizagem e auto acompanhamento profissional contínuo, o trabalho coletivo, parceria de aprendizagem, desenvolvimento e utilização da inteligência coletiva e cultivo de uma profissão que valorize a solução de problemas, a disposição para o risco, a confiança profissional, lidar com a mudança e se comprometer com a melhoria permanente (HARGREAVES, 2004, p. 45-46).

O desenvolvimento da área do conhecimento adquiriu novas características: o aumento significativo da quantidade de informações, relacionada ao desenvolvimento das pesquisas; o acesso em tempo real e imediato a essas informações graças às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) por todas as pessoas; à expansão dos Cursos de Especialização e Pós Graduação (Stricto e Lato Sensu) e

ao incentivo atual da Aprendizagem ao Longo da Vida.

Aprender por pesquisa e descoberta, construir conhecimento interdisciplinar e Interprofissional, explorar novas áreas de conhecimento vinculadas às novas carreiras profissionais e aos problemas surgidos em nossos tempos - desafios à ciência e à tecnologia - se apresentam como os atuais parâmetros do conhecimento a ser desenvolvido junto aos nossos alunos de graduação.

E as Metodologias Ativas são chamadas a colaborar com essa formação.

Os professores devem ser capazes de construir um tipo especial de profissionalismo, que não pode ser aquele antigo, no qual tinham autonomia para ensinar da forma como bem quisessem ou que lhes fosse mais familiar... mas, devem se dedicar a construir um profissionalismo na docência para promover a aprendizagem cognitiva profunda, aprender a ensinar por meio de maneiras pelas quais não foram ensinados, comprometer-se com a aprendizagem profissional contínua, trabalhar e aprender em equipes de colegas, construir uma capacidade para a mudança e o risco, estimular a confiança nos processos (HARGREAVES, 2004, p. 40).

Há que se perceber que Hargreaves (2004) chama os professores para assumirem participação nessa proposta de construção do conhecimento, criarem “um profissionalismo na docência para promover a aprendizagem cognitiva profunda por meio de maneiras pelas quais não foram ensinados” (HARGREAVES, 2004, p. 40).

O desenvolvimento de habilidades e competências para o exercício profissional se configura como uma segunda dimensão da aprendizagem nos cursos de graduação. Além de habilidades específicas para cada área profissional e suas especialidades, atualmente se exigem habilidades/ competências para atuar em equipes interdisciplinares e interprofissionais, uso de conhecimentos interdisciplinares, desenvolvimento contínuo de pesquisa que mantenha o profissional atualizado. A resolução de situações profissionais com eficiência e eficácia exige habilidade de mobilizar recursos cognitivos, técnicos, operacionais, de trabalho em equipe; de experiências pessoais como profissional. Habilidades para empreendedorismo, proatividade,

iniciativa, diálogo, solução de problemas. Habilidades para usar e trabalhar com as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

Nossa reflexão se alinha à análise de Pozo (2002). É necessário, diz o autor:

aprendizagem de estratégias para planejar, tomar decisões e controlar a aplicação das técnicas, para adaptá-las às necessidades específicas de cada tarefa. As estratégias se tornam necessárias diante de situações novas ou muito complexas, que constituem um verdadeiro problema, uma encruzilhada de opções ou caminhos [...]. As estratégias são adquiridas por processo de reestruturação da própria prática, produto de uma reflexão e tomada de consciência sobre o que fazemos e como o fazemos (POZO, 2002, p. 78).

Pozo destaca aprendizagens de habilidades e competências (habilidades, destrezas ou estratégias (POZO, 2002, p. 77) para realizar coisas concretas: planejar, tomar decisões, controlar aplicação de técnicas, adaptação das habilidades a novos e diferentes contextos e necessidades, e nos aponta uma direção para a aquisição e as mudanças da própria prática: uma reflexão sobre ela mesma, analisando o que fazemos e como o fazemos.

Zabalza (2014), também destaca a importância do desenvolvimento de habilidades e competências na formação profissional como, por exemplo, a análise das situações, a tomada de decisões e a resolução de problemas a partir da prática profissional como metodologia de aprendizagem. Assim se expressa:

A aprendizagem de processos complexos de atuação profissional incluem a análise das situações, a tomada de decisões e a resolução de problemas, [...] que os profissionais enfrentam ao lidar com situações variáveis, e pouco definidas às quais devem dar sentido e organizar para saber como agir quando se encontram nelas [...]. Este conhecimento prático dos profissionais não se baseia nas evidências gerais a partir da pesquisa acadêmica, mas sim na boa prática dos profissionais. É um conhecimento em ação e não um conhecimento acadêmico (ZABALZA, 2014, p. 182-183).

Poderíamos concluir com Zabalza: habilidades e competências se constroem com metodologias que incentivem uma aprendizagem em ação e não através de informações acadêmicas em espaços universitários.

O desenvolvimento de atitudes e valores profissionais completa como terceira dimensão a formação de profissionais exigida pela nossa sociedade.

Responsabilidade social, ética, cidadania, valorização da pesquisa, do trabalho em equipe, da colaboração, da abertura para o novo, para o atual, para as novas demandas da sociedade, para a complexidade e interdisciplinaridade dos problemas, para uma atuação interprofissional, para uma atitude de disponibilidade e serviço para a sociedade são algumas atitudes e posturas esperadas dos profissionais. Com que metodologias podemos contar para aquisição e desenvolvimento dessas atitudes?

Aprender a discutir os aspectos sociais, éticos, culturais, políticos, econômicos que se encontram no bojo das soluções técnicas e científicas que são tomadas pelos profissionais no exercício de sua profissão é um excelente exercício de aprendizagem com relação a atitudes.

A UNESCO (1998) em sua Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI. Visão e Ação, assumindo apresentar um marco referencial para a mudança e o desenvolvimento da Educação Superior em todo o mundo, destaca com muita coragem as atitudes e os valores a serem desenvolvidos com professores e alunos do Ensino Superior:

Afirmamos que as missões e os valores fundamentais da educação superior devem ser preservados, respeitados e expandidos a fim de educar e formar pessoas altamente qualificadas, cidadãos e cidadãs responsáveis [...]; prover oportunidades para a aprendizagem permanente [...] de modo a educar para a cidadania e para participação plena da sociedade [...] promover, gerar e difundir conhecimentos por meio da pesquisa [...] contribuir na proteção e na consolidação dos valores da sociedade [...] cidadania democrática [...] perspectivas críticas e independentes, opinar em problemas éticos, culturais e sociais [...] reforçar o seu papel de serviço extensivo à sociedade (UNESCO, 1998, p. 16-22).

Com a preocupação de explicitar a relevância do desenvolvimento de atitudes e valores integrando o processo de aprendizagem, Pozo (2002) reflete:

Nossa capacidade de aprendizagem seria muito limitada se não estivesse amplificada pela cultura e, de modo mais imediato, pela exposição a contextos sociais que dirigem e encaminham nossa aprendizagem. Portanto, num sentido amplo, todas nossas aprendizagens são aprendizagens sociais ou culturalmente mediadas, já que se originam em contextos de interação social, como as relações familiares, a escola, ou os ambientes de trabalho ou profissionais [...]. Um âmbito especialmente importante da aprendizagem humana é a aquisição e mudança de atitudes [...]. Os aprendizes, em sua tarefa profissional de aprender, costumam adotar, de forma muitas vezes implícita, atitudes não só em relação à sua própria aprendizagem [...], como também em relação ao que estão aprendendo [...] e as relações sociais que estão envolvidas nessa aprendizagem [...]. As atitudes implicam não só uma forma de se comportar nessas situações ou diante dessas pessoas, como também uma valoração de um conhecimento social (POZO, 2002, p. 192- 195).

Com relação à formação profissional, discutindo essa mesma questão de desenvolvimento de atitudes e valores, Zabalza (2014) assim se expressa, comentando a atividade de estágio no ensino superior:

Esse tipo de práticas (o estágio) reforça na experiência do aluno a possibilidade de enriquecer sua consciência social e sua capacidade para analisar e desenvolver propostas de melhoria da comunidade [...]. Trata-se de articular uma experiência de trabalho em cenários profissionais reais, onde os estudantes aprendem a ir além das análises técnicas das atuações concretas que são chamados a realizar, para incluir também em sua reflexão aspectos éticos e políticos que os ajudem a entender por que as coisas são como são e em que medida sua atitude como profissionais poderá ajudar a enfrentá-las adequadamente (ZABALZA, 2014, p. 186).

A dificuldade de se trabalhar no Ensino Superior com o desenvolvimento de atitudes com futuros profissionais está relacionada a quatro fatores: os currículos de graduação praticamente não abrem espaços para esta formação; a cultura pedagógica dos docentes do Ensino Superior os faz entender que seu papel é apenas transmitir aos alunos informações específicas de sua área de conhecimento e deles cobrar uma reprodução destas informações; a cultura dos alunos que ainda hoje entendem que vêm à faculdade apenas para tirar notas e serem aprovados nas disciplinas da grade curricular, o que faz estranharem quando problemas sociais, éticos, políticos, educacionais, econômicos, de saúde são trazidos para estudo; por último, dispormos de poucas técnicas, metodologias e práticas pedagógicas adequadas para este tipo de aprendizagem e formação.

A reflexão sobre a primeira de nossas questões neste artigo: a que objetivos atende o emprego das Metodologias Ativas nos levou a compreender que, no ensino superior, as Práticas Pedagógicas Inovadoras, ou Metodologias Ativas *devem se perguntar se e como colaboram com o desenvolvimento de uma formação profissional pluridimensional envolvendo desenvolvimento de conhecimentos, de competências e habilidades, e das atitudes*. Uma resposta que seja positiva a esta pergunta poderá garantir-lhes uma presença significativa na formação de profissionais no ensino superior.

3 O ALUNO PROTAGONISTA

Partimos da compreensão educacional de Metodologias Ativas: como estratégias que pretendem incentivar e desenvolver o protagonismo e a autonomia do aluno em seu processo de aprendizagem e formação profissional;

Este aluno que chega hoje à universidade, no dizer de Veen e Vrakking (2009):

nasceu usando múltiplos recursos tecnológicos desde a infância que permitiram a ele ter um controle sobre o fluxo de informações, lidar com informações descontinuadas e com a sobrecarga de informações, mesclar comunidades virtuais e reais, comunicarem-se e colaborar em rede e de acordo com suas necessidades (VEEN; VRAKHING, 2009, p. 12).

Masetto (2015) comenta:

Enquanto através dos aparelhos eletrônicos o jovem se encontra conectado, participante, compartilhando, trocando informações e opiniões, discutindo, tomando decisões, combinando programas, alterando os pontos de interesse, colocando-se numa posição de controle do processo, nas instituições escolares de modo geral cabe-lhe obedecer, seguir as normas e deveres, ouvir passivamente os professores em aula, realizar atividades planejadas e apresentadas pelo professor. Os jovens prezam por demais sua autonomia, sua proatividade, sua iniciativa e liberdade que os colocam no comando de seus contatos, de suas atividades (MASETTO, 2015, p. 9).

Os jovens querem descobrir a relevância do que aprendem e de seu uso na vida cotidiana. Eles precisam identificar esta relevância nos conteúdos que se lhes apresenta, assim como nos métodos de ensino (Metodologias Ativas) que se lhes propõem e no processo de avaliação que se combina, podendo nesse clima participar e ser protagonista em seu processo de formação, no planejamento, utilização e aproveitamento das Metodologias Ativas, estar no controle dele e caminhar para uma autonomia profissional.

Hoje, a construção do conhecimento se faz a partir de pesquisas que trazem novas teorias, críticas aos conhecimentos anteriormente estabelecidos, novos problemas e respectivas soluções, num movimento contínuo de evolução e progresso científico e tecnológico, exigindo de todos, professores e alunos, trabalho com informações descobrindo seu significado e relevância para a vida profissional, aprofundando os aspectos multi e interdisciplinares dos problemas a serem equacionados, num contexto de mudanças.

Neste início do século XXI, o aluno como protagonista de seu processo de formação, trabalha pelo seu desenvolvimento na área cognitiva construindo conhecimento interdisciplinar e com pesquisa; na área de habilidades vivenciando situações práticas profissionais, integrando teoria e prática, resolvendo problemas e casos reais ou simulados, treinando algumas habilidades específicas; desenvolvendo atitudes na discussão de valores presentes em tomadas de decisão

profissional.

As pessoas tendem a aprender mais efetivamente (de forma que lhes influencia duradoura, substancial e positivamente em sua maneira de agir, pensar ou sentir) quando: buscam resolver problemas (intelectuais, físicos, artísticos, práticos ou abstratos) que consideram intrigantes, atraentes ou importantes, num contexto de desafios; quando podem trabalhar em colaboração com os outros estudantes para superar os problemas; quando podem receber *feedbacks* de colegas com mais experiências (BAIN, 2007, p.124).

As pessoas tendem a aprender mais efetivamente como protagonistas na exploração do ambiente profissional para sua formação aplicando os conhecimentos teóricos em situações de atividade profissional, planejando e realizando estágio e visitas técnicas em parceria com seus professores, descobrindo novas modalidades de exercício de sua profissão, como por exemplo, trabalhando com conhecimento e atuação em equipes interdisciplinares e interprofissionais. A realização da autoavaliação lhe proporciona maior conhecimento de si mesmo, de suas potencialidades a serem desenvolvidas e de seus limites a serem superados.

A aprendizagem é um processo complexo e compartilhado. Entre as diferentes estruturas de mediação, o próprio estudante é, com certeza, a mais importante, já que filtra os estímulos, organiza-os, processa-os, constrói com eles os conteúdos de aprendizagem, ao final, age a partir dos conteúdos e das habilidades assimilados (ZABALZA, 2004, p. 196).

Em síntese, é o aluno assumindo sob seu controle o encaminhamento de sua formação profissional em equipe com seus colegas e com seus professores:

O Aluno-Parceiro com novas atitudes: Vem para aprender, com proatividade (protagonismo), com participação na programação e realização das atividades, dentro do cronograma combinado, como corresponsável e coparticipante com professor e colegas pelo seu processo de formação profissional.

A utilização de Metodologias Ativas levará em conta estes diversos aspectos que constituem uma atitude de protagonismo do aluno para selecionar aquelas que são próprias e adequadas para desenvolvê-los criando oportunidades de participação, envolvimento e comprometimento com a construção de seu processo de formação.

4 A MUDANÇA DE ATITUDE DO PROFESSOR

O motivo da reflexão sobre este terceiro aspecto que pode fazer a diferença na utilização das Metodologias Ativas para a formação de profissionais tem origem em algumas de nossas observações.

Com efeito, este mesmo movimento de expansão das metodologias ativas trazem consigo a preocupação de treinamento de professores para aplicarem corretamente tais técnicas em suas aulas, incluindo-se apresentação de recursos próprios para isso, materiais já elaborados (como por exemplo, livros, artigos, vídeos, manuais, mobiliários), distribuição de espaço físico, e outros mais.

Compreendemos estas preocupações, mas delas inferimos o seguinte: parecem nos dizer que adquirida a compreensão da técnica e aplicada corretamente, inclusive com o uso dos recursos indicados, por professores bem treinados, *automaticamente* os resultados delas esperados acontecem nos mais diferentes contextos.

E aqui a nossa dúvida e a nossa questão: não nos parecem suficientes essas condições para que estas metodologias ativas façam a diferença quanto à formação de nossos profissionais.

Entendemos que para fazer a diferença, *as metodologias ativas*, além de serem compreendidas em sua concepção, usadas em função de alcançar os objetivos de formação pretendidos e aplicadas corretamente nos seus detalhes, para fazerem a diferença no processo de aprendizagem exigem outro requisito: *repensar novas atitudes do professor*, envolvido e participante com o aluno no processo de aprendizagem e formação profissional.

As atitudes apropriadas para a docência no ensino superior no século XIX, quando do início dos cursos de graduação no Brasil, perpetuando-se até nossos dias exigem serem repensadas à luz dos atuais objetivos de formação de nossos profissionais, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para as diferentes carreiras profissionais e das propostas da UNESCO (1998) para as Universidades de todo o mundo.

Atitudes tradicionais de docentes universitários comprometerão tanto um processo de aprendizagem como a tentativa de usar Metodologias Ativas para fazerem a diferença na formação profissional.

Busca-se repensar as atitudes do professor.

Um professor que sem deixar de lado seus conhecimentos, suas pesquisas, sua experiência profissional descobre seu novo papel de mediador pedagógico e de parceiro do aluno na construção da aprendizagem e da formação profissional.

Um professor que se coloca como um facilitador, incentivador ou motivador da aprendizagem; que ativamente colabora para que o aprendiz chegue aos objetivos de sua formação profissional; que manifesta disponibilidade para colaborar na superação das dificuldades do aluno; que coloca o aprendiz frente a frente com questões éticas, sociais, profissionais.

Um professor mediador e parceiro que favorece o surgimento do aprendiz parceiro que assume a atitude de aprender, com atitude corresponsável pelo processo da formação.

Imbernón (2012) descreve a mediação pedagógica como:

Professores e alunos compartilham a atividade de aprender [...]. Os professores promovem e organizam as atividades de participação. O estudante é visto como um sujeito ativo que adquire, processa e avalia seu conhecimento. Os professores devem trabalhar na criação de situações para ativar a participação dos estudantes nos métodos de ensino centrados neles (IMBERNÓN, 2012, p. 51).

Saturnino de la Torre (2008), em seu livro “Estrategias didácticas em el aula. Buscando la calidad y la innovación”, assim se expressa sobre o significado da mediação pedagógica:

O papel do docente em lugar de centrar-se na explicação, assume um caráter estimulador mediador, criador de cenários e ambientes. Esta é a novidade teórica de nosso planejamento didático. A teoria de didática que defendemos é uma teoria de mediação. As estratégias fazem essa função mediadora integrando teoria e prática (TORRE, 2008, p. 9-10).

Ken Bain (2007) nos apresenta um desafio bem concreto, para essa mudança de atitude dos professores: já pensaram o que aconteceria se o professor em vez de começar o semestre letivo “planejando sua disciplina” tomasse a decisão de começá-lo “pensando nos alunos” (BAIN, 2007, p.125), acolhendo-os, procurando conhecer seus interesses pelos quais ali se encontram, quais suas preocupações para sua vida? O que procuram ao virem se formar nesta ou noutra profissão? Quais as novas perspectivas e aberturas da profissão que hoje procuram?

Há muitos anos (MASETTO, 2010, 2012, 2015) em nossas vivências pedagógicas no Ensino Superior, vimos desenvolvendo uma Metodologia de Acolhimento do Aluno no Primeiro Encontro, ao se iniciar uma disciplina, que tem por objetivo conhecimento dos alunos e suas expectativas com relação à sua profissão, iniciar uma comunidade de aprendizagem que, com o professor, construa seus objetivos de formação, discuta os grandes temas daquela área de conhecimento, dialogue sobre técnicas e métodos que lhes permitam participar e construir sua aprendizagem e planejar um processo de avaliação. Construímos em parceria o plano de trabalho da disciplina.

Este primeiro encontro nosso com os alunos tem respondido às perguntas de Bain (2007) com uma atitude de protagonismo dos alunos em seu curso universitário e provocado o desenvolvimento de uma mediação pedagógica por nossa parte criando um clima de confiança, respeito, diálogo, colaboração e valorização da comunidade de aprendizagem.

O desafio de Bain (2007) é explicitado por Zabalza (2004) quando escreve:

Antes do compromisso com sua disciplina, está o compromisso do docente com seus alunos, motivo pelo qual ele deve servir como facilitador, fazendo o que estiver ao seu alcance para que os alunos tenham acesso intelectual aos conteúdos e às práticas da disciplina. Por isso, fala-se atualmente na dupla competência dos bons professores: competência científica (no âmbito de sua área específica de conhecimento), e competência pedagógica, como pessoas comprometidas com a formação e com a aprendizagem de seus estudantes [...]. Refletir sobre nossa disciplina, não a partir dela mesma, (como se o objetivo fosse traduzir um manual do programa) mas a partir das expectativas dos estudantes (ZABALZA, 2004, p. 169-170).

O professor que sai de trás de sua mesa e vem trabalhar em conjunto com seus alunos, compondo grupos, discutindo as questões que surgem, ajudando a buscar soluções e corrigindo rotas, apoiando seus alunos e aprendendo com eles. Desse modo cria “um ambiente colaborativo de aprendizagem” no qual as figuras do aluno e do professor se integram em ações partilhadas, promovendo transformações e a construção conjunta do conhecimento e da formação profissional. O Professor que interage com os alunos com uma atitude de *parceria e corresponsabilidade* pelo processo de aprendizagem.

O professor como Mediador Pedagógico que estabelece com seus alunos uma relação entre adultos, uma relação andragógica no sentido de que ambos têm condições cognitivas e emocionais “de se interessarem em alcançar alguns objetivos comuns e perceberem que poderão consegui-lo mais facilmente se trabalharem em conjunto, com respeito mútuo, com diálogo, integrando forças de modo corresponsável e parceiro” (MASETTO, 2010, p.44-45).

Zabalza (2004) comenta:

Os alunos ingressam na universidade com alguns interesses profissionais definidos. Ou seja, por serem clientes, fazem certas exigências específicas à instituição. Isso leva a universidade a ampliar e diversificar a oferta da formação, de maneira que se adapte melhor às expectativas diferenciadas dos alunos [...]. Uma das prerrogativas dos adultos é que eles ‘sabem o que querem’[...] têm o direito de traçar um projeto de vida. Levar em conta a condição de ‘adultos’ dos estudantes serviu como ponto de partida importante para inovações significativas na universidade (ZABALZA, 2004, p. 187-188).

Uma relação andragógica incentivar­á o estabelecimento de um contrato pedagógico entre alunos e professor no início de uma disciplina, que permita a construção em parceria do programa de trabalho a ser realizado, atendendo: a objetivos de formação profissional estabelecidos de comum acordo entre alunos e professor; a definição de conteúdos levando em consideração sua relevância, atualidade, utilidade e significado para os alunos e a possibilidade de aplicações; a utilização de estratégias (metodologias ativas) que motivem pessoas adultas para

que participem ativamente; a criação com os alunos de um clima de aula que seja de abertura, de questionamentos, de respeito mútuo, de troca de experiências, de exposição de ideias fundamentadas; e por fim, a elaboração com os alunos de um processo de avaliação que seja um acompanhamento do aluno em suas atividades oferecendo-lhe um *feedback* contínuo, dialogado, gerando orientações para o seu desenvolvimento.

Para que um processo de aprendizagem possa efetivamente levar um sujeito a alcançar seus objetivos ele precisa de um outro sistema, um outro processo que se integre a ele e o acompanhe em todos os momentos de formação do aprendiz, oferecendo informações (*feedbacks*) de acordo com as necessidades: correção quando houver um erro, orientação quando há dificuldade de avançar, incentivo nos momentos de desânimo do aluno, apresentação de atividades diferenciadas para impulsionar a aprendizagem. Ou seja, movimento de altos e baixos de um processo de aprendizagem há necessidade de que possamos contar com a atitude do professor que acompanhe seus alunos nesse processo.

Sintetizando, um Professor Mediador Pedagógico, como:

profissional das relações pedagógicas, que interage de forma adulta com os alunos com uma atitude de respeito, de diálogo, de convite à participação em seu processo de formação, de *parceria* e *corresponsabilidade* pelo processo de aprendizagem. Um Professor Parceiro de seus alunos na construção da aprendizagem e da formação profissional, que muda sua atitude de um especialista que ensina para um profissional da aprendizagem, que planeja situações de aprendizagem de seus alunos, que incentiva e motiva o aprendiz, que se apresenta com a disposição de ser uma ponte viva, dinâmica, flexível entre o aprendiz e sua aprendizagem, entre o aprendiz e sua formação profissional (MASETTO, 2015, p. 93-94).

Professor e aluno parceiros que no cenário de uma sociedade contemporânea, constroem uma aula universitária como um espaço e tempo nos quais agem e interagem através de Metodologias Ativas e de um processo de acompanhamento e nesse intercurso de ações constroem um processo de aprendizagem e de formação profissional cidadã.

5 CAMINHADO PARA NOSSAS REFLEXÕES FINAIS...

Propondo-nos como objetivo deste artigo identificar em que condições a utilização das Metodologias Ativas no Ensino Superior faz realmente a diferença na formação de profissionais, apontamos três aspectos imprescindíveis para que esta diferença se manifeste.

O primeiro tem a ver com uma mudança radical no planejamento dos cursos de graduação: substituir um programa de conteúdos e cronograma por um projeto pedagógico que explicita, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais qual a formação profissional a ser aprendida, envolvendo as áreas do conhecimento, de habilidades e competências, e a de atitudes e valores.

A explicitação destes objetivos de formação permitirá ao docente e ao aluno planejar e implementar o processo de aprendizagem na organização dos conhecimentos (conteúdos), das habilidades e atitudes a serem desenvolvidas, bem como das atividades e práticas profissionais, selecionando as metodologias ativas adequadas e um processo de avaliação condizentes com os objetivos propostos.

A diversidade dos objetivos de formação profissional e um novo planejamento da disciplina a ser ministrada exigirá dos professores mudanças profundas na concepção de seu papel para a docência universitária: substituir a característica de expert em determinado ramo da ciência e de transmissor dessas informações aos alunos por um papel de Mediador Pedagógico, parceiro do aluno na construção de seus conhecimentos e práticas profissionais, planejador de situações de aprendizagem em suas aulas, que poderão acontecer em diferentes ambientes: (presencial, virtual e profissional). Neste planejamento de situações de aprendizagem, o professor estará apto a selecionar entre as Metodologias Ativas aquelas que mais se prestam a colaborar com os alunos para alcançarem os objetivos propostos,

A mudança de atitude do professor para compreender que o aluno é sujeito de sua formação e que pode e deve dividir com ele, professor, a responsabilidade pela sua construção; que a participação concreta nas atividades de aprendizagem é esperada; que há uma necessidade de dialogar com o aluno, ouvi-lo, respeitá-lo, orientá-lo e principalmente compreender que o aluno chega à universidade para aprender com ele, professor, e com os colegas e não para ser ensinado, tem exigido programas específicos de formação dos professores que possam ajudá-

los e apoiá-los nesta inovação da profissão de docentes.

Quando os alunos percebem que as aulas lhes permitem estudar, discutir e encontrar pistas e/ou encaminhamentos para problemas que existem em sua vida real e na via dos demais homens que constituem seu grupo social, e sentem que podem deixar a aula com 'mãos cheias' de dados novos e contribuições significativas para os problemas que são vividos 'para além das paredes das aulas', este espaço começa a ser um espaço de vida e, por isso mesmo, assume um interesse peculiar para o grupo (MASETTO, 2010, p. 38).

As Metodologias Ativas são estratégias muito importantes para incentivar o protagonismo do aluno na construção de seu processo de formação profissional. Mas, realmente, só farão a diferença na formação de nossos profissionais se foram utilizadas tendo em vista a formação de profissionais com competência e cidadania exigidas pela contemporaneidade e trabalhadas, em parceria por professores mediadores de um processo de aprendizagem e alunos protagonistas do mesmo.

REFERÊNCIAS

BACICH, *Lilian*; MORAN, José. **Metodologias Ativas para uma educação inovadora**. Porto Alegre: Penso, 2018.

BAIN, Ken. **Lo que hacen los mejores profesores universitarios**. Valencia: Universitat de Valencia, 2007.

HARGREAVES, Andy. **O Ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança**. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

IMBERNÓN, Francisco. **Inovar o Ensino e a Aprendizagem na Universidade**. São Paulo: Cortez, 2012.

MASETTO, Marcos T. (Org.). **Ensino de Engenharia: técnicas para otimização das aulas**. São Paulo: Avercamp, 2007.

MASETTO, Marcos T. **O Professor na Hora da Verdade**. São Paulo: Avercamp, 2010.

MASETTO, Marcos T. **Competência pedagógica do professor universitário**. 2. ed.rev. São Paulo: Summus, 2012.

MASETTO, Marcos T. **Desafios para a Docência Universitária na Contemporaneidade**: professor e aluno em inter-ação adulta. São Paulo: Avercamp, 2015.

POZO, Juan Ignacio. **Aprendizes e Mestres**. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TORRE, Saturnino de la. (Org.). **Estrategias didáticas em el aula**: buscando la calidad y la innovación. Madri: Universidad Nacional de Educación a Distancia, 2008.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI**: Visão e Ação. Paris, 1998. Missões e Funções da Educação Superior. Piracicaba: Unimep, 1998.

VEEN W.; VRAKING, B. **Homo zappiens**: educando na era digital. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ZABALZA, Miguel A. **O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária**. São Paulo: Cortez, 2014.

ZABALZA, Miguel A. **O Ensino Universitário, seu cenário e seus protagonistas**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SEÇÃO 1

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PDI 2021-2025

PLANO DE GESTÃO 2019-2022

1.1 Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2021-2025 - Resolução nº 2916/CUN/2020

O PDI estabelece, a partir de sua Missão, as finalidades, os objetivos e as metas, promovendo a formação contínua e permanente de profissionais qualificados para atender as novas demandas da contemporaneidade. Deste modo, o planejamento e a organização didático-pedagógica no referido documento (2021-2025) associam o ensino da Graduação aos Programas e linhas de pesquisa, aos Programas de extensão e aos de Pós-graduação, bem como, aos Programas especiais de formação pedagógica.

Conforme o disposto PDI, Res. nº 2916/CUN/2020, a Universidade tem na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a base para a elaboração dos objetivos gerais que contemplam, o ensino, a pesquisa, a extensão, as parcerias e a gestão.

Os objetivos gerais traçados pela Universidade expressam a releitura do projeto institucional, num processo contínuo de planejamento participativo, envolvendo os diferentes segmentos. Tais objetivos articulam-se com o foco na produção do conhecimento e a sua difusão na sociedade, bem como no fomento às atividades que visem fortalecer o ensino. Consequentemente, as ações buscam o comprometimento com a região, com o país e com a universalidade, cuidando da vida em todas as suas formas, consequência de uma postura que defende o desenvolvimento regional sustentável e a integração com a sociedade. As metas relacionam-se às políticas e diretrizes da Universidade, bem como aos princípios e objetivos gerais estabelecidos neste Plano de Desenvolvimento Institucional, explicitado em cinco (5) eixos que contemplam em cada um, objetivos e estratégias.

Resolução nº 2916/CUN/2020

1.2 Plano de Gestão 2019-2022 - Resolução nº 2708/CUN/2019

O Plano de Gestão 2019-2022, oriundo da escuta sensível das unidades da URI, é traduzido em cinco eixos, acrescidos de objetivos e estratégias para fazer frente aos cenários diagnosticados.

Reitera-se a responsabilidade social da Universidade, isto é, de todos os seus atores, atentando para o cumprimento de nossa Missão Institucional, perspectivando a visão de uma Universidade de referência em qualidade, promoção da ciência, inovação e desenvolvimento comunitário e humano.

Resolução nº. 2708/CUN/2019

SEÇÃO 2

ESTATUTO DA URI

REGIMENTO GERAL DA URI

- Resolução nº 2369/CUN/2017 – Estatuto da Universidade
- Resolução nº 2483/CUN/2018 – Regimento Geral da Universidade

2.1 O Gestor dos Cursos de Graduação da URI: atribuições

O Estatuto da URI, aprovado pelo Parecer CES 686/98, publicado na Documenta 1246/98 e, alterado pela Resolução nº 2369/CUN/2017, define as atribuições dos gestores da URI. Os artigos referentes às diversas funções, estão transcritos abaixo:

2.1.1 Atribuições do Colegiado de Departamento

Art. 47 – O Colegiado de Departamento, órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, em sua área de conhecimento, é constituído:

- I. pelo Chefe do Departamento, seu presidente;
- II. pelos Coordenadores de área do conhecimento;
- III. por (01) um representante discente.

Art. 48 – São atribuições do Colegiado de Departamento:

- I. aprovar os planos de trabalho do Departamento;
- II. aprovar os programas das disciplinas do Departamento e os pré-requisitos das mesmas;
- III. propor cursos de graduação, cursos sequenciais, projetos pedagógicos respectivos, vagas, bem como, suas reformulações;
- IV. elaborar o diagnóstico de necessidade de recursos humanos e o plano de capacitação de docentes do Departamento;

V. aprovar cursos de atualização, extensão, encontros e jornadas em sua área de conhecimento;

VI. propor programas e/ou cursos de pós-graduação a nível de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, em sua área de conhecimento e suas respectivas vagas;

VII. opinar sobre pedidos de afastamento de docentes para fins de aperfeiçoamento ou prestação de serviços, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Conselho Universitário;

VIII. opinar sobre contratação e afastamento de pessoal docente;

IX. opinar sobre critérios de aproveitamento de estudos e sobre processos seletivos para ingresso de alunos;

X. promover a avaliação dos cursos, propondo medidas adequadas à sua melhoria;

XI. promover o desenvolvimento da Pesquisa em articulação com o Ensino e Extensão;

XII. propor formas de intercâmbio docente e discente;

XIII. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Universitário;

XIV. sugerir às Câmaras a criação, o desmembramento, fusão e extinção do Departamento;

XV. propor às Câmaras a concessão de prêmios destinados a estimular atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação.

2.1.2 Atribuições da Chefia de Departamento

Art. 49 – O Departamento tem um Chefe e um Suplente, escolhidos pelo Conselho Universitário, dentre os coordenadores de área de conhecimento do seu Departamento, empossados pelo Reitor, para um mandato de 4 anos, permitida uma recondução.

Art. 50 – Compete ao Chefe de Departamento:

I. superintender as atividades do Departamento no âmbito da Universidade;

II. encaminhar ao Conselho Universitário propostas do Colegiado de Departamento;

III. convocar e presidir as reuniões de Colegiado do Departamento;

IV. estimular, no âmbito do Departamento, a publicação de

trabalhos didático-científicos e culturais;

- V. articular-se com os coordenadores de área do conhecimento;
- VI. representar o Departamento;
- VII. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Universitário.

2.1.3 Atribuições da Coordenação da Área do Conhecimento

Art. 51 – Ao Coordenador da área do conhecimento, eleito na forma das normas eleitorais da Universidade dentre os professores do Colegiado dos cursos do Departamento, existente em cada Unidade, empossados pelo Reitor para um mandato de 4 anos permitida uma recondução, compete:

- I. coordenar as atividades do seu Departamento no âmbito do Campus;
- II. supervisionar as atividades dos cursos de graduação, sequenciais e de pós-graduação, ligados à sua área do conhecimento.

2.1.4 Atribuições do Colegiado de Curso

Art. 52 – Cada curso de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade conta com um Colegiado de Curso, responsável pela coordenação didática e integração de estudos, sendo composto:

- I. pelo Coordenador de Curso, seu presidente;
- II. pelos professores que ministram disciplinas no curso;
- III. por representação discente, na proporção de um aluno para cada cinco professores, usando-se a regra do arredondamento matemático, quando necessário.

Art. 53 – Compete ao Colegiado de Curso:

- I. sugerir modificações no currículo do curso;
- II. sugerir modificações nas ementas e no conteúdo programático que constituem o currículo pleno do curso;
- III. propor aos Departamentos, cursos de atualização, extensão, encontros e jornadas em sua área temática e suas respectivas vagas;
- IV. sugerir cursos de pós-graduação e suas respectivas vagas;
- V. sugerir normas para os estágios;

- VI. colaborar na definição do perfil profissiográfico do curso;
- VII. sugerir ao Departamento a criação de prêmios.

2.1.5 Atribuições da Coordenação de Curso

Art. 54 – O Coordenador do Curso é o responsável pela supervisão das atividades acadêmicas do curso, eleito na forma das normas eleitorais da Universidade, empossado pelo Reitor, para um mandato de quatro (4) anos, permitida uma recondução.

Art. 55 – Compete ao Coordenador de Curso:

- I. convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II. decidir sobre aproveitamento de estudos;
- III. estimular o desenvolvimento da pesquisa em articulação com o ensino e a extensão;
- IV. fiscalizar a fiel execução do regime didático, especialmente no que diz respeito à observância dos horários, do programa de ensino e das atividades dos alunos;
- V. coordenar as atividades pertinentes ao curso;
- VI. manifestar-se sobre solicitação de transferências para o curso;
- VII. receber recurso quanto a revisão de notas e provas;
- VIII. distribuir as tarefas de ensino, pesquisa e extensão.

SEÇÃO 3

CURSOS DE GRADUAÇÃO

NORMAS E ORIENTAÇÕES

3.1 Fundamentos Legais da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

- Resolução nº 2957/CUN/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as Normas para atualização/adequação/reformulação dos PPCs dos Cursos da Graduação Ativa.
- Resolução nº 2973/CUN/2021 de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Design das disciplinas EaD dos Cursos de Graduação, modalidade Graduação Ativa.
- Resolução nº 2974/CUN/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Atualização do Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE/URI.
- Resolução nº 2822/CUN/2020, de 06 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Manual do Projeto Integrador – Ensino Presencial.
- Resolução nº 2817/CUN/2020, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre Manual do Projeto Integrador – Ensino a Distância.
- Resolução nº 2781/CUN/2020, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da URI.
- Resolução nº 2761/CUN/2020, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Núcleo de Inovação Acadêmica da URI.
- Resolução nº 2750/CUN/2020, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre Regulamento do Trabalho Discente Efetivo – TDE para Graduação Ativa.
- Resolução nº 2736/CUN/2019, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre Normas para a Inovação Acadêmica – Graduação Ativa.

- Resolução nº 2734/CUN/2019, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Núcleo de Internacionalização da URI.
- Resolução nº 2733/CUN/2019, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre Regulamento das Atividades Complementares para os Cursos de Graduação - EaD.
- Resolução nº 2621/CUN/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa Institucional de Formação de Docentes, Gestores e dos Técnicos Administrativos da URI.
- Resolução nº 2604/CUN/2019, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre Normas para Aproveitamento de Atividades Complementares nos currículos de Graduação.
- Resolução Nº 2584/CUN/2019, de 29 de março de 2019, dispõe sobre o Programa de Monitoria da URI.
- Resolução Nº 2548/CUN/2019, de 25 de janeiro de 2019, dispõe sobre o Programa de Voluntariado da URI.
- Resolução nº 2514/CUN/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre Normas para Atualização/Adequação/Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI – modalidade EaD.
- Resolução nº 2513/CUN/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre Normas para Atualização/Adequação/Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI.
- Resolução Nº 2315/CUN/2017, de 26 de maio de 2017, dispõe sobre a Institucionalização e Regulamentação do Programa URI Vantagens.
- Resolução N ° 2288/CUN/2017, de 31 de março de 2017: dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Profissional Docente do Ensino Superior da URI - PDP/URI.
- Resolução nº 2287/CUN/2017, de 31 de março de 2017, dispõe sobre o Programa Institucional de Inclusão e Acessibilidade da URI.
- Resolução nº 2114/CUN/2015, de 02 de outubro de 2015, dispõe sobre o Programa de Internacionalização da URI.

- Resolução nº 2097/CUN/2015, de 29 de maio de 2015, dispõe sobre a Regulamentação da Política de Sustentabilidade Socioambiental da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.
- Resolução nº 2063/CUN/2015, de 27 de fevereiro de 2015, dispõe sobre Programa URI CARREIRAS da URI.
- Resolução nº 2003/CUN/2014, de 26 de setembro de 2014, dispõe sobre adequação da Resolução nº 1.745/CUN/2012, que dispõe sobre a Inclusão dos Estágios Não obrigatórios nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da URI.
- Resolução nº 2000/CUN/2014, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Constituição do NDE-Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação – Licenciaturas e Bacharelados – e dos Cursos Superiores de Tecnologia da URI.
- Resolução nº 2025/CUN/2014, de 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Alteração da Resolução nº 1111/CUN/2007 que dispõe sobre a Criação da Disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais, nos Cursos de Graduação da URI.
- Resolução N ° 1852/CUN/2013, de 27 de setembro de 2013, dispõe sobre o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica, modalidade de Intercâmbios.
- Resolução nº 1750/CUN/2012, de 03 de outubro de 2012, dispõe sobre alteração da Resolução 1747/CUN/2012, que regulamenta o Processo de Recrutamento e Seleção de Docentes na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.
- Resolução nº 1625/CUN/2011, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Programa de Complementação Pedagógica e Docência Júnior Voluntária da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.
- Portaria Normativa nº 1, de 03 de setembro de 2007, que dispõe sobre os procedimentos para cumprimento da Resolução CNE/CES nº 3, de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação (Licenciaturas, Bacharelados, Tecnólogos e Sequenciais) e Pós Graduação Lato e Stricto Sensu da URI.
- Resolução nº 1019/CUN/2007, de 01 de junho de 2007, que dispõe sobre o Regulamento para o Desenvolvimento de Pesquisas

Institucionalizadas.

3.2 Documentos Institucionalizados a partir de 2018

• **Resolução nº 2513/CUN/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre Normas para Atualização/Adequação/Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI.**

Art. 1º - A elaboração, atualização/adequação e/ou reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI, modalidade presencial, devem atender aos seguintes itens:

I - Breve histórico do curso na URI, mencionando o contexto educacional local e regional vinculado à área do conhecimento

II – Identificação do Curso

2.1 Denominação do Curso

2.2 Grau acadêmico (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo)

2.3 Modalidade de ensino - presencial

2.4 Título (Licenciado (a) em ou Bacharel (a) em ou Tecnólogo)

em:

2.5 Carga horária total

2.5.1 Disciplinas Obrigatórias

2.5.2 Disciplinas Eletivas

2.5.3 Estágio

2.5.4 Subtotal

2.5.5 Atividades Complementares

2.5.6 Total

2.6 Cumprimento da carga horária na URI – Conforme Regimento Geral da URI

2.7 Tempo de integralização – mínimo – máximo

2.8 Turno de Oferta

2.9 Número de vagas anuais (por câmpus)

2.10 Forma de acesso ao curso (processo seletivo)

III – Justificativa da necessidade econômica e social do Curso

A necessidade social do curso deve ser justificada através da descrição do Contexto de inserção do Curso na Região de abrangência de cada câmpus da URI, do Contexto de inserção do Curso na Instituição e do Contexto de inserção do Curso na Legislação. Inserir, ainda, dados socioeconômicos, socioambientais, culturais e educacionais da região.

3.1 Contexto da Inserção do Curso na Região - de abrangência de cada câmpus da URI

3.2 Contexto da Inserção do Curso na Instituição

3.3 Contexto da Inserção do Curso na Legislação

3.4 Contexto da Inserção do Curso na Área Específica da Atuação Profissional

IV – Fundamentos norteadores do Curso

4.1 Fundamentos Ético-Políticos

4.2 Fundamentos Epistemológicos

4.3 Fundamentos Didático-Pedagógicos

4.4 Pressupostos Metodológicos

4.4.1.1 Relação Teoria-Prática

4.4.1.2 Trabalho Interdisciplinar

4.4.1.3 Ensino Problematizado e Contextualizado

4.4.1.4 Integração com o Mundo do Trabalho

4.4.1.5 Flexibilidade Curricular

4.5 Acessibilidade – tratamento transversal dispensado à questão da acessibilidade em suas diversas vertentes. Núcleo de apoio à Acessibilidade.

4.6 Tecnologias de Informação e Comunicação – (TICs) no processo de ensino-aprendizagem

4.7 Práticas de inovação no âmbito do curso

V – Identidade do Curso

A identidade do curso deverá ser caracterizada pelos seguintes itens:

5.1 Perfil do curso (justificativa e campo de atuação profissional)

5.2 Objetivos geral(is) e específicos do curso

5.3 Perfil profissional do egresso

5.4 Competências e Habilidades (utilizar como base as Diretrizes Curriculares Nacionais)

5.5 Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação no contexto do curso (consoante com o PDI)

5.5.1 O ensino no contexto do Curso

5.5.2 A pesquisa no contexto do Curso

5.5.3 A extensão no contexto do Curso

5.5.4 A pós-graduação no contexto do Curso

VI – Gestão do Curso e Processos de Avaliação Interna e Externa (descrever, de acordo com os documentos institucionais da URI)

6.1 Coordenação do Curso

6.2 Colegiado do Curso

6.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

6.4 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

6.5 Gestão do Projeto Pedagógico do Curso

6.6 Apoio ao Discente (ações de acolhimento e permanência, atividades de nivelamento, monitoria, estágios não obrigatórios, apoio psicopedagógico, intercâmbios)

6.7 Acompanhamento de egressos

VII – Organização Curricular do Curso

7.1 Estrutura Curricular do Curso

A organização curricular do curso deverá ser descrita atendendo às disciplinas sobre as quais se estrutura. Levar em conta os objetivos, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, bem como o perfil profissional do egresso a ser formado.

7.1.1 Disciplinas de Formação Específica

7.1.2 Disciplinas de Formação Geral

7.1.3 Disciplinas de Formação Docente

7.1.4 Disciplinas Articuladoras (disciplinas que possibilitam a interdisciplinaridade/ transdisciplinaridade e articulam diferentes áreas do conhecimento à formação do acadêmico)

7.1.5 Disciplinas Eletivas

7.1.6 Legislação relativa à abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, educação em Direitos Humanos e de educação das relações étnico raciais e o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

7.2 Específico para os Cursos de Licenciatura:

7.2.1 Integração com as redes públicas de ensino

7.2.2 Atividades práticas de ensino para as Licenciaturas

7.3 Específico para os Cursos da Área da Saúde:

7.3.1 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS

7.3.2 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

VIII - Sistema de acompanhamento e avaliação do processo de ensino- aprendizagem

8.1 Pressupostos Metodológicos para o Processo de Avaliação e, cumprimento do Regimento da Universidade. Descrever, também, ações adotadas para o acompanhamento e a melhoria da aprendizagem, tendo em vista o processo de avaliação.

IX – Estágio Curricular Supervisionado

9.1 Pressupostos Metodológicos para o Estágio Curricular Supervisionado – o Projeto Pedagógico deverá incluir a descrição detalhada do regulamento e/ou as normas para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados e os requisitos para que a carga horária despendida na realização do estágio integre a carga horária total do curso.

O Estágio Curricular deve constar da matriz curricular e a carga horária destinada à sua realização soma (conta) para a integralização da carga horária total do curso.

9.2 Cursos de Licenciatura, também incluir:

9.2.1 Relação com a rede de escolas da Educação Básica.

9.2.2 Relação teoria e prática

9.2.3 Possibilidade de cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado em Programa(s) que integrem a Política Nacional de Formação de Professores para Educação Básica.

X – Trabalho de Conclusão de Curso

10.1 Pressupostos Metodológicos para o Trabalho de Graduação – TCC - descrever os regulamentos e as normas, critérios de orientação para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia, Artigo Científico, Projeto, Produto, Evento ou similares e formas de apresentação, bem como coordenação do TCC. O TCC deve constar da matriz curricular e a carga horária destinada à sua realização conta para a integralização da carga horária do curso.

XI – Atividades Complementares

11.1 Pressupostos Metodológicos para as Atividades Complementares - descrever os regulamentos e as normas para as Atividades Complementares previstas para o curso. As Atividades Complementares devem apresentar diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Na matriz curricular deverá constar a carga horária destinada à realização destas a qual conta para a integralização da carga horária total do curso.

XII - Matriz curricular por ênfase ou eixo temático ou núcleo

XIII - Representação gráfica de um perfil de formação - representação de uma possibilidade formativa do curso/plano de integralização da carga horária do Curso. A representação deve indicar as certificações intermediárias, quando houver.

XIV - Matriz curricular – Currículo Pleno semestralizado

- Situação Legal

- Integralização: Mínimo Máximo

- Carga Horária

- Carga Horária Total - Turno

Código	Disciplinas	C/H		Cred.	Pré-requisitos	Co-requisitos
		T.	P.			
1º SEMESTRE						

XV – Planos de Ensino

15.1 Planos de Ensino de cada disciplina elencadas por ordem de semestralização

Departamento

Disciplina

Código

Carga Horária: (Teórica:....) (Prática:....)

Nº de Créditos:

Ementa:

Objetivos:

Conteúdos Curriculares:

Metodologia: as atividades pedagógicas devem apresentar

coerência com a metodologia descrita, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade. Inserção de metodologias ativas no âmbito do curso.

Avaliação:

Bibliografia Básica (conforme definido com as Câmaras de Ensino e de Administração)

Bibliografia Complementar (conforme definido com as Câmaras de Ensino e de Administração)

XVI - APÊNDICES (caso necessário)

Art. 2º - As atualizações/adequações e/ou reformulações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI, deverão ser realizadas com a presença de coordenadores de cursos, coordenadores de área do conhecimento, liderados pelo Chefe de Departamento e, com anuência das Direções Acadêmicas.

Art. 3º - No encaminhamento para tramitação na Câmara de Ensino e Conselho Universitário deverá estar anexo ao Projeto Pedagógico do Curso: Ofício assinado pelo Chefe de Departamento e Direção Acadêmica do Câmpus onde o curso é oferecido, acompanhado de Ata de Aprovação do Colegiado de Departamento.

- **Resolução nº 2514/CUN/2018, de 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre Normas para Atualização/Adequação/Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI – modalidade EaD**

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – bacharelado, licenciatura e tecnólogo – na modalidade de Ensino a Distância, deverão conter os seguintes itens:

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- 1.1 Denominação do Curso
- 1.2 Grau acadêmico (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo)
- 1.3 Modalidade de ensino - EaD
- 1.4 Título (Licenciado (a) em ou Bacharel (a) em ou Tecnólogo)

em:

2 – CONTEXTO EDUCACIONAL

3 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- 1.1 Políticas Institucionais no âmbito do Curso
- 1.2 Objetivos do Curso
- 1.3 Perfil Profissional do Egresso
- 1.4 Estrutura Curricular
- 1.5 Metodologia
- 1.6 Estágio Curricular Supervisionado
- 1.7 Atividades Complementares
- 1.8 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- 1.9 Apoio ao Discente
- 1.10 Acessibilidade
- 1.11 Gestão do Curso e processos de avaliação interna e externa
- 1.12 Comissão Própria de Avaliação (CPA)
- 1.13 Atividades de Tutoria
- 1.14 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICS – no

processo Ensino-Aprendizagem

1.15 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

1.16 Material Didático-Institucional

1.17 Procedimentos de Avaliação dos Processos de Ensino-Aprendizagem

4 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

1.1 Coordenação de Curso

1.2 Colegiado de Curso

1.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

1.4 Equipe Multidisciplinar

1.5 Mecanismos de Interação entre Docentes, Tutores e Estudantes

5 – PLANOS DE ENSINO DAS DISCIPLINAS

a. Disciplina

b. Carga Horária

c. Ementa

d. Conteúdos Curriculares

e. Bibliografia Básica

f. Bibliografia Complementar

• **Resolução Nº 2548/CUN/2019, de 25 de janeiro de 2019, dispõe sobre o Programa de Voluntariado da URI.**

Art. 1º Aprovar a adequação da Resolução nº 2390/CUN/2017 - Programa de Voluntariado da URI, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, consciente da sua responsabilidade social na promoção do bem comum e de uma maior justiça social, ao abrigo do Programa de Voluntariado, busca apoiar e promover, por meio de seus Departamentos, setores e órgãos (complementares e suplementares) projetos e atividades de voluntariado.

Parágrafo único. Os projetos e atividades de voluntariado podem ser desenvolvidos com outras entidades diretamente envolvidas no exercício consciente da solidariedade e da cidadania, a fim de oportunizar para sua comunidade acadêmica, a participação voluntária em diferentes atividades.

Art. 2º O presente regulamento tem por finalidade orientar projetos de voluntariado desenvolvidos sob a responsabilidade da URI.

§ 1º De acordo com a Lei nº. 9608/1998, modificada pela Lei nº. 13297/2016, o voluntariado é uma atividade que contribui no exercício de cidadania, caracteriza-se pela relação de solidariedade e de participação individual e coletiva, exercida de forma livre, responsável e planejada.

§ 2º Serviço voluntário é a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos sociais, culturais, educacionais, científicos ou tecnológicos.

§ 3º Voluntário é a pessoa física que presta atividade não remunerada.

§ 4º O projeto de voluntariado caracteriza-se por um documento que indica objetivos, metodologia e cronograma (prazo de execução) sob responsabilidade do orientador.

§ 5º Plano de Voluntariado é o Plano de Trabalho do Voluntário

(PTV) que indica a área temática e os objetivos do projeto, as atividades a serem desenvolvidas e o cronograma de execução a ser executado pelo voluntário.

§ 6º Relatório é o documento que indica a área temática do projeto, a carga horária realizada, as atividades desenvolvidas pelo voluntário e os resultados obtidos.

§ 7º O Professor-orientador é o docente pertencente ao quadro efetivo da URI, responsável pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades do voluntário, bem como, do plano de trabalho do orientado.

§ 8º O Serviço Voluntário será formalizado mediante a celebração de Termo de Adesão como Prestador de Serviço Voluntário, firmado entre o prestador da atividade voluntária e a URI, devendo constar o objeto e as condições de seu exercício, conforme art. 2º da Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 5º O Programa de Voluntariado fundamenta-se na ideia de um processo transformador, emancipatório e democrático, com os seguintes princípios:

I. impacto e transformação: estabelecimento de uma relação entre a Universidade e diferentes grupos, entidades e associações de assistência social, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para o atendimento de seus interesses e necessidades, para a superação de desigualdade e de exclusão;

II. interação dialógica: desenvolvimento de relações entre a universidade e os diferentes grupos, entidades e associações de assistência social, marcadas pelo diálogo e pela troca de saberes;

III. interdisciplinaridade: caracterizada pela interação de modelos, metodologias e conceitos complementares, buscando consistência teórica e operacional que estruture o trabalho dos atores do processo social e que conduza à interinstitucionalidade, construída na interação e inter-relação de organizações e de indivíduos;

IV. indissociabilidade: processo acadêmico em que toda ação deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o estudante universitário como protagonista de

sua formação técnica e cidadã.

Art. 6º O Programa de Voluntariado está amparado de forma legal, nos seguintes instrumentos:

I. Lei 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

II. Lei nº 13.297 de 16 de junho de 2016, que altera a lei 9.608.

III. Lei Nº 7.352, de 28 de agosto de 1985. Institui o Dia Nacional do Voluntariado.

IV. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

V. Regimento da URI.

VI. Projeto Pedagógico Institucional – PPI da URI.

VII. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da URI.

VIII. Resolução 889/CUN/2006 que aprova o Regulamento Geral da Extensão Universitária da URI.

IX. Resolução Nº 2069/CUN/2015 da URI, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Comitê Institucional de Avaliação dos Projetos de Extensão CIAPEX/URI.

X. Resolução Nº 254/CUN/2000 da URI que aprova o Programa de Bolsas de Extensão.

XI. Resolução Nº 255/CUN/2000 da URI que aprova o Programa de Apoio a Projetos de Extensão para o Desenvolvimento Social.

XII. Resolução Nº 544/CUN/2003, que estabelece Normas para Regulamentação do Aproveitamento de Atividades Complementares nos Currículos dos Cursos de Graduação.

XIII. Resolução Nº 847/CUN/2005 que altera a Resolução 544/CUN/05, que trata das Normas para aproveitamento de Atividades Complementares nos currículos dos Cursos de Graduação.

XIV. Resolução Nº 1864/CUN/2013, que altera a Resolução 847/CUN/2005 - Regulamento de Atividades Complementares.

XV. Resolução Nº 155/CUN/99 que aprova o Programa Básico de Iniciação Científica – PROBIC/URI.

XVI. Resolução Nº 1019/CUN/2007, que aprova o Desenvolvimento de Pesquisas Institucionalizadas.

CAPÍTULO IV

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 7º O Programa de Voluntariado, implantado como projeto, propõe cinco modalidades de intervenção abrangidas pelas áreas temáticas de extensão – Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho:

I. ações: destinadas a diferentes grupos, entidades e associações de assistência social situadas na região de abrangência da URI buscando contribuir com a entidade e na formação e educação dos estudantes universitários em valores humanos, como a solidariedade;

II. campanhas e outras ações sociais: voltadas à promoção dessas áreas temáticas de interesse social, promovidas pela Universidade ou em parceria com entidades governamentais ou não-governamentais;

III. ações solidárias desenvolvidas pela comunidade universitária que beneficiam os estudantes da própria universidade: por meio de atividades de estudo e apoio individual ou grupal a colegas com dificuldades ou lacunas de aprendizagem, ou pessoas com deficiências, entre outros;

IV. pesquisa científica e tecnológica ou atividade de extensão ao abrigo de Editais Institucionais;

V. participação em atividades propostos por órgãos complementares e suplementares e setores da URI que beneficiem a formação do voluntário.

Parágrafo único. A proposição de projetos de voluntariado pode partir de docentes, funcionários ou de estudantes da graduação ou pós-graduação da URI.

CAPÍTULO V

A GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 8º O Programa de Voluntariado é supervisionado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e coordenado, nos Câmpus, pela Comissão de Voluntariado.

§ 1º Nos Câmpus a gestão e coordenação do Programa é de responsabilidade de uma Comissão de Voluntariado designada pela diretoria de Câmpus, constituída, no mínimo, por 3 (três) integrantes: dois

docentes, sendo um deles eleito seu coordenador, e um representante do Departamento de Recursos Humanos (DHR). Essa Comissão é nomeada pelo Reitor por meio de portaria.

§ 2º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas e, a exceção do representante do DRH, deverão ser exercidas por docentes de tempo integral ou parcial.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES e PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

Art. 9º Do período de realização dos Projetos

I. Os projetos do Programa de Voluntariado somente terão o início autorizado após a aprovação do Plano de Trabalho do Voluntário (PTV) pela Comissão de Voluntariado do Câmpus.

II. A participação em projetos de voluntariado terá a duração estabelecida (em função das atividades programadas) em conformidade com a programação constante no PTV.

Art. 10. Inscrições e Seleção dos Voluntários As inscrições serão realizadas em sistema de fluxo contínuo ou atendendo a Editais específicos nos Câmpus, junto à Comissão de Voluntariado.

I. O voluntário deverá inscrever-se para a participação em projetos de voluntariado mediante o preenchimento de formulário específico, quando da liberação dos editais de voluntariado.

II. Para candidatar-se como voluntário deverá atender as seguintes condições:

a) disponibilidade de tempo de, no mínimo, 2 horas semanais para envolver-se nas atividades;

b) estar vinculado a instituição por contrato de trabalho ou matrícula em um curso de graduação ou pós-graduação da URI;

c) apresentar carta de intenções, conforme modelo.

§ 1º Se o número de voluntários for superior as vagas existentes para determinado projeto, a seleção será realizada, pelo orientador, por meio de entrevista e análise do mérito acadêmico.

§ 2º A participação do voluntário no Programa de Voluntariado é de caráter estritamente optativo, não acarretando contrapartida nem remuneração de qualquer espécie e exige o assentimento expresso do participante, mediante assinatura de Termo de Adesão (compromisso),

em relação a essas condições de participação.

§ 3º Ficam expressamente excluídas do Programa quaisquer atividades de monitoria e estágios, que são objeto de regulamento específico.

§ 4º A participação do estudante de graduação da URI no Programa de Voluntariado poderá ser considerada Atividade Formativa Complementar nos termos do art. 52 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e o disposto na Resolução 847/CUN/2005 e 1864/CUN/2013 da URI que regulamenta as atividades complementares dos Cursos de Graduação, observados os critérios e limites estabelecidos pelos respectivos cursos.

CAPÍTULO VII DOS DEVERES

Art. 11. São Deveres da Comissão de Voluntariado da URI

I. Promover a prática do voluntariado, junto a comunidade acadêmica, assumindo as seguintes atribuições:

- a. divulgar à comunidade acadêmica o Programa de Voluntariado;
- b. buscar parcerias com diferentes grupos, entidades e associações de assistência social, para serem incluídos no Programa de Voluntariado;
- c. identificar as demandas apresentadas pela URI ou pelas entidades e grupos sociais para projetos de voluntariado na região de abrangência do Câmpus;
- d. divulgar as demandas identificadas, por meio de edital;
- e. receber as inscrições dos interessados no Programa de Voluntariado;
- f. acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos projetos, nos grupos e entidades em que os mesmos estão sendo desenvolvidos;
- g. avaliar os projetos de voluntariado propostos em nível de Câmpus;
- h. divulgar nos meios de comunicação as práticas de voluntariado desenvolvidas pela URI;
- i. encaminhar para a PROPEPG os dados para emissão dos atestados/certificados.
- j. estabelecer critérios e procedimentos destinados à seleção

adequada dos candidatos ao voluntariado;

k. encaminhar, mensalmente, ao Departamento Contábil, até o dia 10 do mês imediatamente subsequente, relatório, por área temática e por voluntário, contendo os valores, referente ao mês anterior, a serem contabilizados para atendimento aos itens 19 e 24 da ITG 2002 (R1).

Art. 12. São deveres dos voluntários

I. Inteirar-se do plano de voluntariado proposto no projeto.

II. Assinar o termo de Adesão (compromisso) no início das atividades.

III. Cumprir o horário estabelecido no Plano de Trabalho do Voluntário.

IV. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho do Voluntário.

V. Participar das atividades de orientação, bem como de seminários de acompanhamento e final com o professor orientador.

VI. Por motivos justificados, ocorrer a necessidade de ausência as atividades, comunicar com antecedência a instituição na qual o serviço está sendo prestado e ao professor orientador.

VII. Atender às rotinas e determinações estabelecidas pela instituição em que irá desenvolver a atividade de voluntariado.

VIII. Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade.

IX. Zelar pelos equipamentos e bens materiais utilizados no desenvolvimento de suas atividades de voluntariado.

X. Elaborar e entregar o relatório final ao orientador, seguindo o padrão estabelecido pela Comissão de Voluntariado.

Art. 13. São deveres dos orientadores

I. Disponibilizar as vagas para as modalidades de voluntariado, conforme artigo 70 deste programa.

II. Informar à Comissão de Voluntariado a disponibilidade de vagas.

III. Elaborar o Plano de Trabalho do Voluntário a ser desenvolvido e responsabilizar-se pela orientação e execução do mesmo.

IV. Encaminhar a Comissão de Voluntariado o Plano de Voluntariado de cada voluntário referente a seus projetos.

V. Encaminhar, mensalmente, à Comissão de Voluntariado, até

o dia 05 do mês imediatamente subsequente, relatório parcial, por área temática e carga horária realizada, por voluntário;

VI. Orientar o voluntário para a boa utilização de equipamentos e bens materiais da entidade em que a atividade será desenvolvida.

VII. Estabelecer um processo de acompanhamento e supervisão a ser adotado, em 6 conjunto com o voluntário. VIII. Orientar a elaboração do relatório final.

IX. Solicitar o cancelamento ou rescisão do serviço voluntário, se o prestador de serviço não cumprir com a programação estabelecida no Termo de Compromisso.

Art. 14. São deveres dos grupos, entidades e associações de assistência social conveniadas

I. Planejar em parceria com o orientador e voluntário o projeto e ações a serem realizadas.

II. Acompanhar e avaliar a execução do projeto. III. Manter o controle da frequência dos estudantes junto à entidade.

Art. 15. São deveres dos coordenadores de Curso/Órgãos Complementares e Suplementares

I. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas referentes ao Programa de Voluntariado junto ao Curso que coordena.

II. Orientar o corpo docente e os discentes do curso sobre procedimentos e normas relativos ao Programa de Voluntariado.

III. Divulgar as vagas para as diferentes modalidades de voluntariado.

Art. 16. São deveres da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

I. Acompanhar e avaliar a execução do Programa de Voluntariado na URI.

II. Contribuir para a divulgação dos eventos ou ações sociais, utilizando os órgãos competentes.

III. Incentivar a discussão da dinâmica do Programas de Voluntariado, buscando seu aperfeiçoamento.

IV. Emitir os atestados/certificados de participação dos voluntários.

CAPÍTULO VIII

AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 17. Acompanhamento e Avaliação

É de responsabilidade da PROPEPG, da Comissão de Voluntariado, da coordenação de Curso e do professor orientador acompanhar e avaliar o trabalho voluntário desenvolvido, por meio de:

I. seminários envolvendo a coordenação dos grupos e entidades em que o projeto e/ou atividades estão sendo desenvolvidos e os voluntários;

II. relatórios.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos a este Regulamento serão tratados e deliberados pela Comissão de Voluntariado da URI e pela PROPEPG. 7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data revogando-se as Resoluções 155/CUN/1999 e 2390/CUN/2017.

- **Resolução Nº 2584/CUN/2019, de 29 de março de 2019, dispõe sobre o Programa de Monitoria da URI.**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade orientar as atividades do Programa de Monitoria Acadêmica na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, com a definição de objetivos, Fundamentos Legais, Gestão da Política, Inscrições e Seleção, Atribuições, Concessões, Suspensão da Monitoria e Disposições Gerais.

§ 1º Para fins deste Programa, a Monitoria Acadêmica é entendida como uma modalidade específica de ensino e de aprendizagem, estabelecida dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação acadêmica do aluno de graduação.

§ 2º A função de Monitor não constitui cargo ou emprego, nem apresenta vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade, sendo considerada uma atividade complementar.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Monitoria Acadêmica:

- I. colaborar para a melhoria dos cursos de graduação;
- II. contribuir com o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes-monitorados;
- III. oportunizar ao estudante de graduação Monitor, o aprofundamento de conhecimentos na área específica e o desenvolvimento de habilidades inerentes ao ensino, por meio da realização de atividades complementares na forma de Monitoria.

CAPÍTULO III

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 3º O Programa de Monitoria Acadêmica está amparado de forma legal, nos seguintes instrumentos:

I. Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu Artigo 84.

II. Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa de Monitoria Acadêmica da URI é coordenado e supervisionado pela PróReitoria de Ensino e Departamentos da URI.

Art. 5º A Gestão do Programa em cada Câmpus da URI é de responsabilidade das Coordenações de área, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Art. 6º O Programa de Monitoria Acadêmica da URI é organizado em duas modalidades:

I. Monitoria Não Remunerada: atividade desenvolvida pelo estudante selecionado, sem o recebimento de bolsa de Monitoria ou outro auxílio financeiro;

II. Monitoria Especial: atividade desenvolvida pelo estudante selecionado, que receberá uma bolsa de Monitoria.

§ 1º No caso da Monitoria Especial, por ser remunerada, a mesma deverá ser autorizada pelo Diretor Administrativo de cada Câmpus.

§ 2º As Chefias de Departamentos, após recebimento das Coordenações de Área, mediante aprovação da Diretoria de Câmpus, deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino, semestralmente, as demandas para Monitoria.

§ 3º A Pró-Reitoria de Ensino publicará, semestralmente, Editais para Monitoria, conforme solicitação enviada pelas Chefias de Departamento, respeitando calendário específico.

§ 4º O valor da bolsa de Monitoria Especial é fixado pela Câmara de Administração.

CAPÍTULO V

INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E REGISTRO

Art. 7º A inscrição dos candidatos à Monitoria Acadêmica será realizada no final de cada semestre letivo por meio de Edital de Seleção, previsto no Calendário Acadêmico da Universidade, que deverá informar no mínimo

- I) nome da matéria ou disciplina;
- II) número de vagas, por modalidade, por Câmpus da URI;
- III) carga-horária da Monitoria;
- IV) pré-requisitos necessários;
- V) período e forma de inscrição;
- VI) período e forma de seleção;
- VII) período de realização da Monitoria;
- VIII) período para homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

Art. 8º Poderão inscrever-se no Programa de Monitoria Acadêmica, os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação da URI, cursando o segundo até o penúltimo semestre letivo;
- b) que tenha sido aprovado na disciplina objeto da Monitoria com nota igual ou superior a 8,0;
- c) que apresente Média Geral do Curso igual ou superior a 7,0.

§ 1º A opção pela Monitoria Não Remunerada ou pela Monitoria Especial dar-se-á no ato da 2ª inscrição.

§ 2º A inscrição do candidato para o Programa de Monitoria Acadêmica poderá ser feita somente em uma matéria ou disciplina por semestre letivo.

§ 3º Alunos de universidades nacionais ou estrangeiras, poderão inscrever-se para atuação no Programa de Monitoria Não Remunerada, durante o tempo de permanência na URI, desde que o(s) convênio(s) assim o permitam.

§ 4º Para efeito de seleção e exercício da Monitoria Acadêmica, os alunos deverão estar matriculados em no mínimo 12 créditos do seu curso, com exceção dos candidatos referidos no parágrafo acima.

§ 5º As vagas para Monitoria serão definidas semestralmente, após análise das demandas apresentadas.

Art. 9º A seleção dos candidatos será realizada em três etapas:

1ª Etapa - Avaliação de Histórico Escolar do candidato e do desempenho na disciplina ou matéria objeto da Monitoria.

2ª Etapa - Avaliação específica de conhecimentos na matéria ou disciplina escolhida: constituído por prova teórica e/ou prática, atribuindo pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo desclassificado o candidato que não atingir 8,0.

3ª Etapa - Entrevista conduzida pelo setor de Recursos Humanos e/ou de Psicologia e professor da disciplina e ou matéria.

§ 1º Apenas os candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapas participarão da entrevista e avaliação psicológica. § 2º Em caso de empate será selecionado o aluno que possuir a maior Média Geral no Curso.

§ 3º A condução do processo de seleção será realizada pela Coordenação de Área, Coordenador de Curso e professores da matéria e ou disciplina e Setor de Psicologia ou de Recursos Humanos do Câmpus.

Art. 10. Será calculada uma média ponderada da pontuação em cada item avaliado, considerando-se

- a) 30% do valor para a Média Geral do Curso;
- b) 60% para a nota da prova;
- c) 10% para a entrevista, para fins de classificação dos candidatos.

Parágrafo Único. Em caso de vacância por desistência ou desligamento do candidato classificado à vaga, chamar-se-á o candidato seguinte, respeitando-se a escala da classificação.

Art.11. O aluno selecionado para a Monitoria, tanto para a Não Remunerada quanto para a Especial, deverá cumprir no mínimo 04 (quatro) e no máximo 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com a necessidade da área de conhecimento, em atividades de Monitoria, previamente estabelecidas com seu orientador, de acordo com as suas atribuições, por no máximo dois semestres consecutivos, em que os horários das atividades não poderão coincidir com o das atividades das disciplinas em que estiver matriculado.

Parágrafo Único. No caso da Monitoria Especial, o valor da bolsa será proporcional ao número de horas cumpridas, tomando-se como referência para bolsa integral o cumprimento de 20 horas 3 semanais.

Art. 12. A inscrição do candidato a Monitor, o registro dos planos de atividades, relatório e avaliação deverá ser feito junto ao sistema designado pela PROEn.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. São atribuições da Pró-Reitoria de Ensino:

- I. Elaborar e divulgar editais semestrais de Monitoria;
- II – Acompanhar e orientar o processo.

Art. 14. São atribuições dos Departamentos e Coordenações de Área:

I. Receber as demandas dos Cursos de Graduação associados à Monitoria e submeter à apreciação do Departamento e, aprovação da Diretoria de Câmpus;

II – Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino, as demandas dos Cursos de Graduação;

III. Designar professores que atuam na matéria e/ou disciplina para a realização de parte do processo seletivo, orientação e supervisão dos Monitores;

IV. Avaliar junto aos cursos os resultados gerados na aprendizagem dos estudantes e dos Monitores.

Art. 15. São atribuições dos Coordenadores de Curso:

I. Apresentar ao Departamento de origem da disciplina e/ou matéria a demanda de vaga para Monitoria, informando: nome do curso, disciplina de Monitoria, número de Monitores, carga-horária necessária, conhecimentos necessários para o processo de Monitoria;

II. Avaliar o Plano de Monitoria proposto para a disciplina do Curso, junto ao sistema designado pela PROEn;

III. Acompanhar e avaliar os resultados gerados pela implementação do Plano de Monitoria.

Art. 16. São atribuições do Professor Orientador e Supervisor:

I. Elaborar, aplicar e avaliar a prova teórica e/ou prática do processo de seleção dos Monitores, comunicando à coordenação da Área do Conhecimento a qual a matéria ou disciplina está vinculada, os resultados desta etapa.

II. Organizar com o estudante Monitor selecionado, o Plano de Monitoria, estabelecendo objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, recursos necessários e instrumentos de avaliação das atividades de Monitoria.

III. Orientar e acompanhar sistematicamente a execução do Plano

de Monitoria.

IV. Encaminhar mensalmente à Coordenação de Área a frequência do Monitor.

V. Emitir um parecer, ao final de cada semestre letivo, referente às atividades desenvolvidas pelo Monitor, inserindo a mesma no sistema designado pela PROEn.

Art. 17. São atribuições do Monitor:

I. Elaborar, com a orientação do professor responsável, o Plano de Monitoria que deverá ser executado no período de vigência da Monitoria, contendo os seguintes elementos:

a) objetivos, conteúdos previstos, estratégias metodológicas utilizadas e incluir o mesmo no sistema designado pela PROEn.

II. Assinar o Termo de Compromisso de Monitoria, junto ao Setor de Recursos Humanos do Câmpus, antes de iniciar as atividades de Monitoria.

III. Planejar as atividades de Monitoria, conforme as necessidades, as quais serão realizadas em cada encontro com os estudantes da disciplina e/ou matéria, com ciência do orientador;

IV. Avaliar a aprendizagem dos conteúdos trabalhados durante a Monitoria, utilizando as estratégias previstas no Plano de Trabalho.

V. Cumprir o horário previsto no Plano de Monitoria, sendo que o mesmo, não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

VI. Efetuar diariamente o registro de atendimento e de atividades desenvolvidas, visando à obtenção de subsídios para a realização do relatório final de Monitoria.

VII. Apresentar ao professor orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do Programa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 1º O Monitor poderá ser desligado do Programa nos seguintes casos:

a) Quando não cumprir a contento as atividades previstas no Plano de Monitoria;

b) Trancamento de matrícula ou sanção disciplinar.

§ 2º Dispensas poderão ser concedidas em situações como afastamento temporário por doença, queda no rendimento escolar ou

outra causa eventual, ficando a critério do professor esta iniciativa.

VIII. Elaborar Relatório Final de Monitoria, conforme modelo previsto pelo Programa e inseri-lo no sistema designado pela PROEn.

• **Resolução nº 2604/CUN/2019, de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre Normas para Aproveitamento de Atividades Complementares nos currículos de Graduação.**

Art. 1º Respeitada a legislação vigente e as normas específicas aplicáveis a cada curso, ficam regulamentadas as Atividades Complementares – AC -, nos cursos de graduação da URI, com atribuição de créditos que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante regularmente matriculado, através de estudos e práticas independentes, presenciais e ou a distância.

§ 1º os créditos a que se refere o caput deste artigo devem corresponder à nova modalidade de atividade curricular prevista para os cursos de graduação.

§ 2º Respeitado o definido em cada projeto pedagógico de curso, o total de créditos atribuídos às Atividades Complementares não poderá exceder a 10% do total de créditos do curso.

Art. 2º Poderão ser consideradas Atividades Complementares de Graduação:

I – atividades de extensão universitária realizadas na URI, nas seguintes categorias e ordem de precedência:

a) participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos da URI;

b) participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão, devidamente registrado nos órgãos da URI.

c) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração.

II – atividades de Iniciação Científica realizadas;

III – atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da URI, mediante comprovação de participação efetiva;

IV – disciplinas opcionais ou eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso, opcionais, facultativas, ou obrigatórias às exigidas pelo currículo, cursadas com aproveitamento;

V – disciplinas de outros cursos/habilitações da URI, ou de

instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento.

VI – estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela URI;

VII – participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidas pela URI ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe;

VIII – atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgãos públicos;

IX – outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que aprovadas pela Congregação do Curso.

§ 1º O reconhecimento prévio pela Coordenação do Curso da Atividade Complementar é condição necessária para fins de atribuições individual de créditos, respeitado o disposto no art. 6º.

§ 2º Com exceção das atividades referidas nas alíneas a, b e c do inciso primeiro, do art. 2º, as demais atividades relacionadas neste artigo ficam, preferencialmente e nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação, limitadas a um terço do total das Atividades Complementares exigidas para cada Curso.

Art. 3º Ao Coordenador de Curso cabe implementar, coordenar e administrar o desenvolvimento de Atividades Complementares, ouvido o Colegiado do Departamento, nas questões que lhe dizem respeito.

§ 1º As propostas de Atividades Complementares de Graduação devem ser primeiramente apresentadas à Coordenação do Curso, obedecido prazo estabelecido pela mesma.

§ 2º As atividades relacionadas no art. 2º, incisos I a IX, devem ter pontuação, em número de créditos, estabelecida pela Congregação de Curso.

Art. 4º Ao aluno que, comprovadamente, participar, espontaneamente, da Avaliação Institucional, será concedido certificação semestral com 2 (duas) horas de Atividade Complementar.

Art. 5º Todas as Atividades Complementares desenvolvidas, devem estar vinculadas à área específica dos componentes curriculares de cada Curso.

Art. 6º Cada Congregação de Curso pode estabelecer critérios

para o aproveitamento de atividades iniciadas entre as datas de ingresso do aluno no curso e a da entrada em vigor da presente resolução.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as Resoluções nº 847/CUN/2005, 872/CUN/2006 e 1864/CUN/2013.

Programa Institucional de Formação

Docentes, Gestores e Técnico Administrativos

OBJETIVO

Aprimorar o processo formativo do docente/gestor e dos técnico-administrativos, a ser desenvolvido de forma contínua e sistemática, com vistas a alcançar a missão da Universidade e projetar sua visão.

PÚBLICO

O Programa destina-se a todos os gestores e docentes de todos os níveis e modalidades de ensino e, funcionários técnico administrativos.

Reflexão e estudos de docência universitária

Indissociabilidade do Ensino, Pesquisa e Extensão

Inovação Pedagógica

Capacitação para o exercício da gestão

Capacitação dos técnico-administrativos

Fortalecimento da ação interdisciplinar



- **Resolução nº 2621/CUN/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa Institucional de Formação de Docentes, Gestores e dos Técnicos Administrativos da URI.**

Art. 1º Aprovar a adequação da Resolução Nº 1713/CUN/2012, do Programa Institucional de Formação de Docentes, Gestores e dos Técnicos Administrativos da URI, que passa a ser o seguinte:

OBJETIVO GERAL

Aprimorar o processo formativo dos docentes, gestores e dos técnicos administrativos, a ser desenvolvido de forma contínua e sistemática, com vistas a alcançar a missão da Universidade e projetar sua visão.

METODOLOGIA DE TRABALHO

A proposta metodológica para os encontros de formação, prevê momentos de encontros presenciais e/ou através de ambientes virtuais com a participação dos diversos setores da instituição, uma vez que as temáticas propostas problematizam questões que dizem respeito a todos os sujeitos que integram a URI.

A formação continuada está desenhada a partir de princípios que nortearão as propostas de constituição de saberes da docência e gestão universitária e de capacitação dos docentes, dos gestores e dos técnicos administrativos. São eles:

a) **Reflexão e estudos de docência universitária.** Tematiza a docência nos espaços e nas relações dos professores, tendo presente que a educação superior tem como finalidade formar o sujeito, seu caráter e seu intelecto, e não apenas sua dimensão técnica ou profissionalizante. Assim, valores como humanismo, criatividade, cultura de participação, compromisso com o desenvolvimento comunitário, cidadania e solidariedade tornam-se explícitos nas ações formadoras, articulando-se ao perfil profissional desejado. Nessa categoria os desafios didático-pedagógicos, a legislação, os processos de avaliação interna e externa deverão permear o estudo da construção dos saberes da docência. Ressalta a formação docente como uma ação continuada e permanente, tendo como pressuposto que a reflexão da e sobre a prática docente

contribui para a construção do aprimoramento da identidade profissional.

b) A indissociabilidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Pressupõe que o docente/gestor, por meio de ações educativas, estabeleça relações entre suas experiências de pesquisa, ensino e extensão, efetivando uma qualificação dos processos de ensinar e aprender.

c) Capacitação para o exercício da gestão. Enfoca a necessidade de estudos e reflexão permanentes do contexto socioeconômico, político e cultural no qual a universidade está inserida. O impacto de mudanças oriundas do mundo do trabalho, exige novas posturas e competências dos docentes gestores. Neste contexto, corrobora-se a corresponsabilidade acadêmico-administrativa, como proposta que integre as dimensões pedagógicas e econômico-financeiras. A articulação com a gestão institucional, levando em consideração os documentos institucionais (PPI, PDI, PPCs) e ações diretas junto à comunidade acadêmica, promovem estudos aprofundados e reflexões, permitindo que estes documentos institucionais sejam apreendidos pelos órgãos colegiados e executados com sucesso. A interação dialógica entre todas as instâncias da Universidade, através da socialização de experiências e estudos de saberes de gestão, fará parte da formação dos docentes gestores.

d) Fortalecimento da ação interdisciplinar. Prevê o compartilhamento de saberes e fazeres, projetos, inquietações vivenciadas pelos professores, os quais, mais do que falar “para” os pares, fala-se “com” e “entre” os pares. Contempla reflexão, estudos “na”, “sobre” e “para” a docência a fim de auxiliar na construção de novos saberes e fazeres. O apoio e o avanço da Ciência e da Tecnologia, possibilitam novas formas de produção, de compartilhamento e de interação do conhecimento, o que permite a socialização de experiências, bem como o fortalecimento da ação interdisciplinar.

e) Capacitação dos técnicos administrativos. Prevê a realização de cursos, palestras e seminários sobre temáticas ligadas ao exercício profissional característico do profissional técnico-administrativo da Universidade, estimulando a permanente reflexão sobre suas ações frente a comunidade interna e externa, bem como a inovação no fluxo dos processos.

f) Inovação Pedagógica. Promove a formação dos docentes/gestores para implementação de práticas pedagógicas inovadoras, que possibilitem a mobilização de conhecimentos, métodos, técnicas e instrumentos que induzam à novas práticas de aprender e ensinar no

contexto da Universidade. Implica, também, em aprimorar a inserção dos recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) nos processos educativos da Universidade, objetivando melhoria da ação educativa.

Este Programa Institucional de Formação de Docentes, Gestores e dos Técnicos Administrativos ocorrerá anualmente, em Câmpus da URI, de acordo com planejamento institucional, levando em consideração o perfil da URI enquanto Universidade regional, comunitária, multicampi e integrada

PÚBLICO ALVO

O Programa destina-se aos gestores e docentes de todos os níveis e modalidades de ensino, bem como aos técnicos administrativos.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- AÇÕES DE DEMANDA PERMANENTE

- Seminário Integrado de Formação Continuada para Docentes/Gestores e Técnicos Administrativos.
- Ciclo de Formação Continuada de Coordenadores: Gestão Estratégica da Rede Colaborativa da URI.
 - Capacitação aos técnicos administrativos.
 - Capacitação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Extensão – CIAPEX, Comitê Institucional de Avaliação de Projetos de Pesquisa – CIAP.
- Formação inicial para docentes ingressantes no processo seletivo em cada semestre, visando a abordar o organograma de gestão e funcionamento da Universidade, bem como, conhecimento da infraestrutura e das políticas institucionais (ocorre nos Câmpus, com diretrizes definidas pela Reitoria e Direções de Câmpus).
- Formação continuada para docentes da Universidade (ocorre nos Câmpus, com diretrizes definidas pela Reitoria e Direções de Câmpus).
- Capacitação para as bancas de docentes que atuam no processo seletivo. (ocorre duas vezes no ano, conforme editais e a formação é executada em cada Câmpus, com diretrizes definidas em

conjunto pela Reitoria e Direções de Câmpus, objetivando unidade de atuação no processo seletivo de docentes).

- Constituição de “Comunidades de Aprendizagem”, as quais pressupõem a produção coletiva de conhecimento (envolvendo docentes, gestores/as, familiares e comunidade do entorno), de responsabilidade de todos os participantes que colocam à prova, na prática, as inovações que realimentam o processo de desenvolvimento profissional. A finalidade dessas comunidades é a resolução de problemas reais, na situação em que ocorrem, com vistas à transformação social e cultural, com a implementação de ações educativas de sucesso.

- Constituição de Núcleos de Inovação, com o propósito de fomentar a inovação na URI, viabilizando novas práticas de ensinar e aprender; a interdisciplinaridade; a inovação pedagógica e tecnológica e a inovação no fluxo dos processos, a fim de contribuir para o desenvolvimento social, cultural e tecnológico das regiões nas quais a Universidade está inserida.

- Desenvolvimento de Itinerários Formativos em Novas Metodologias de Ensino.

- AÇÕES POR DEMANDAS ESPECÍFICAS

- Ações a serem planejadas e desenvolvidas pela Reitoria, Direções de Câmpus e Departamentos, de acordo com as necessidades de cada semestre.

- Registro, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no Programa e edição de relatórios anuais. As ações deste programa constarão do orçamento (Anual) da Reitoria e dos Câmpus.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO DOCENTES, GESTORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Ações a serem desenvolvidas



- **Resolução nº 2733/CUN/2019, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre Regulamento das Atividades Complementares para os Cursos de Graduação - EaD.**

REGULAMENTO PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EAD

Art. 1º Respeitada a legislação vigente e as normas específicas aplicáveis a cada curso, ficam regulamentadas as Atividades Complementares – AC -, nos cursos de graduação da URI, na modalidade a distância, com atribuição de créditos que contemplem o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante regularmente matriculado, através de estudos e práticas independentes, presenciais e ou a distância.

Art. 2º As atividades complementares possibilitam o aprimoramento das habilidades e competências do acadêmico, as quais podem ser adquiridas fora do ambiente escolar, em que o aluno complementarizará o seu currículo por meio de visitas técnicas, palestras, seminários, projetos, iniciação científica, disciplinas afins, ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º Para complementar a matriz curricular, o aluno deverá comprovar horas de atividades complementares em pesquisa, extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, monitorias, iniciação científica, cursos *online*, relacionadas à formação em sua área de atuação, ao longo do curso, as quais terão que ser validadas pelo coordenador do curso. É de responsabilidade do acadêmico, ao final de cada semestre, a entrega dos comprovantes de realização da carga horária das Atividades Complementares.

Art. 4º Poderão ser consideradas Atividades Complementares de Graduação:

I – atividades de extensão universitária realizadas na URI, nas seguintes categorias e ordem de precedência:

a) participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos da URI;

b) participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão, devidamente registrado nos órgãos da URI.

c) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração.

II – atividades de Iniciação Científica como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrado nos órgãos da URI;

III – atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da URI, mediante comprovação de participação efetiva;

IV – disciplinas opcionais ou eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo curso, opcionais, facultativas, ou obrigatórias às exigidas pelo currículo, cursadas com aproveitamento;

V – disciplinas de outros cursos/habilitações da URI, ou de instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento.

VI – estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela URI;

VII – participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidas pela URI ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe, presenciais ou a distância;

VIII – atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgãos públicos;

IX – outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que aprovadas pela Congregação do Curso.

X - Ao aluno que, comprovadamente, participar, espontaneamente, da Avaliação Institucional, será concedido certificação semestral com 2 (duas) horas de Atividade Complementar.

Art. 5º Todas as Atividades Complementares desenvolvidas, devem estar vinculadas à área específica dos componentes curriculares de cada Curso.

Art. 6º O reconhecimento prévio pelo Coordenador de Curso da Atividade Complementar é condição necessária para fins de atribuições individual de carga horária. Cabe a ele implementar, coordenar e administrar o desenvolvimento de Atividades Complementares.

Art. 7º As atividades relacionadas acima, devem ter pontuação, em número de créditos, estabelecida pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante.

Art. 8º As Atividades Complementares de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, de acordo com a carga horária máxima permitida para aproveitamento, estão definidas no quadro abaixo:

Descrição da Atividade	Aproveitamento Mínimo da Carga Horária	Aproveitamento Máximo da Carga Horária
Atividades de Ensino		
Participação em cursos, seminários, semanas acadêmicas, minicursos, simpósios, congressos, encontros, ciclos, conferências, fóruns, promovidos pela URI ou por outras instituições de ensino superior, bem como por conselhos ou associações de classe.	05 horas	40 horas
Organização de eventos na área do Curso.	Dobro da carga horária do evento	
Disciplinas (Unidades de Aprendizagem) concluídas pelo acadêmico, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC e não previstas na matriz curricular dos cursos, que sejam afins às áreas de formação de cada curso.	30 horas por disciplina	60 horas
Atividades de monitoria acadêmica.	6 meses = 30h	60h
Estágios extracurriculares, desde que devidamente comprovados mediante supervisão e declaração profissional.	6 meses = 30h	60h
Realização de Curso em Língua Estrangeira (básico ao avançado) e Informática	4 horas	20 horas
Participação na Avaliação Institucional	2h por semestre	
Participação em Projetos e Cursos de EAD, reconhecidos pelo MEC, na área de formação do Curso.	4 horas	20 horas
Atividades de Pesquisa		

Participação ativa em programa de bolsas de iniciação científica, como bolsista remunerado ou como voluntário, orientado por docentes da IES e devidamente registrado nos órgãos da URI.	12 meses = 60h	60 horas
Desenvolvimento de atividades de iniciação científica na IES. (entrega do Relatório de Atividades)	12 meses = 60h	60 horas
Trabalhos científicos publicados: a) em periódicos regionais b) em periódicos nacionais c) em periódicos internacionais	20 horas	40 horas
Publicação de livro relacionado ao curso	40 horas	80 horas
Publicação de capítulo de livro	30 horas	60 horas
Publicação de trabalhos em Anais de eventos na íntegra ou em síntese (artigo completo, resumo expandido e resumo)	10 horas	40 horas
Publicação de artigos em jornais e revistas	5 horas	10 horas
Atividades de Extensão		
Participação ativa em programa de bolsas de extensão, como bolsista remunerado ou como voluntário, orientado por docentes da IES e devidamente registrado nos órgãos da URI.	12 meses = 60h	60 horas
Participação em comissão coordenadora/organizadora de evento de extensão, devidamente registrado na URI.	Dobro da carga horária do evento	
Participação em atividades de extensão promovidas por outras Instituições de ensino.	15 horas	30 horas
Ministrante de cursos de extensão, palestras, mesas redondas e/ou similar.	15 horas	30 horas
Viagens de estudo (visita monitorada a instituições relacionadas com o Curso)	20 horas	40 horas

Participação como voluntário em ações sociais e comunitárias.	05 horas	30 horas
Doação de sangue ou medula óssea.	02 horas	04 horas

- **Resolução nº 2734/CUN/2019, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Núcleo de Internacionalização da URI.**

Art. 1º Aprovar, a Criação e Implantação do Núcleo de Internacionalização da URI – NIURI, como segue:

1. HISTÓRICO

Desde sua criação, a URI desenvolve ações e atividades de internacionalização e, embora estas ações já ocorressem em todas as unidades da instituição, necessitava de um Programa para dar unicidade e visibilidade a estas atividades.

Ação: plano de atuação, movimento de reação

Atividade: ato de realizar algo, agir, fazer

Diante desta necessidade, em 2013, por meio da Resolução nº. 1852/CUN/2013, foi aprovado o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica, modalidade de Intercâmbios.

Tal Regulamento tratou da Mobilidade Acadêmica de Alunos da URI no Exterior, da Mobilidade Acadêmica para Alunos Estrangeiros e da Mobilidade Acadêmica de Docentes; informando sobre diretrizes gerais, atribuições, documentos, processo seletivo e aproveitamento de estudos/estágio dos processos.

Para melhor atender as demandas deste setor, em 2015, por meio da Resolução nº. 2114/CUN/2015, foi aprovado o Programa de Internacionalização da URI, ampliando as ações de internacionalização, definindo a Cooperação Internacional, as Modalidades de Intercâmbio, o Apoio às Redes de Pesquisa Científica e prevendo algumas Ações Estratégicas.

Embora no Estatuto da URI, no seu Art. 33, que trata das competências do PróReitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, já consta a coordenação de ações de cooperação nacional e internacional, o Regimento da Instituição ainda não contempla a internacionalização como atividade institucional.

Atualmente, a mobilidade acadêmica já está consolidada, considerando o número de participantes da URI em intercâmbio, assim

como o registro de estrangeiros que foram recebidos para períodos de estudos e/ou pesquisa.

2. JUSTIFICATIVA

No cenário atual, em que as distâncias deixaram de ser barreiras; o aprendizado de idiomas se tornou mais acessível; a tecnologia é um meio utilizado para aproximar culturas, tempos e processos; as parcerias internacionais se tornaram realidade; as oportunidades são constantes e a necessidade de ofertar um ensino com diferenciais de qualidade à sociedade são exigências do mercado tanto no âmbito educacional quanto cultural e econômico, torna-se necessário e urgente que a URI qualifique, padronize e mantenha um acompanhamento constante das atividades já existentes para a internacionalização, implementando melhorias contínuas, e buscando novas oportunidades. Justifica-se, assim, a criação e implementação do Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI).

3. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI), vinculado ao Gabinete do Reitor, é composto por um representante de cada Campus, indicado pela sua Diretoria, e coordenado por um representante do Gabinete, indicado pelo Reitor.

4. OBJETIVO GERAL

O principal objetivo do Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI) é qualificar a instituição, disponibilizando à sua comunidade acadêmica oportunidades de vivências internacionais em todos os níveis de ensino, de pesquisa e extensão, visando o seu crescimento pessoal e profissional, e, como núcleo institucional, propor ações estratégicas, dando o suporte necessário às atividades desenvolvidas na URI, acompanhando e orientando sobre as normas e legislação vigentes.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos do Núcleo de Internacionalização da URI (NIURI):

- a) Promover e estimular a internacionalização através do desenvolvimento bilateral de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- b) Estabelecer políticas e metas e propor estratégias de internacionalização na URI;
- c) Assessorar os gestores da URI sobre as ações de internacionalização a ser desenvolvidas na instituição;
- d) Implementar ferramentas de registro e controle das ações e atividades de internacionalização;
- e) Divulgar as ações de internacionalização da URI.

6. AÇÕES DO NÚCLEO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA URI (NIURI)

As ações de internacionalização serão desenvolvidas de acordo com o cenário e perspectivas que se apresentem em cada momento, respeitando a legislação vigente, as normas regimentais da URI e visando à qualificação da instituição, sendo elas:

- a) Propor a elaboração e oferta de um curso básico de português para estrangeiros;
- b) Propor a elaboração e oferta de um curso básico de inglês para a comunidade acadêmica que deseja se qualificar para uma atividade internacional;
- c) Propor a oferta de disciplinas ou cursos de férias, em outro idioma (preferencialmente o idioma inglês), comuns a diversos cursos, que possam ser cursados pelos alunos da URI e por alunos estrangeiros que estejam realizando intercâmbio na URI;
- d) Criar um evento institucional de internacionalização para a URI, abrangendo todas as unidades;
- e) Manter a participação no Grupo de Trabalho da Internacionalização do Comung, para ampliar conhecimento e prática, assim como realizar atividades compartilhadas;
- f) Incentivar a prospecção de redes de cooperação por meio de acordos e convênios firmados com instituições de vários países;
- g) Pesquisar e divulgar editais de intercâmbio, bolsas e outras

oportunidades internacionais, para todos os níveis de ensino, pesquisa e extensão;

h) Propor incentivos para o aprendizado de idiomas aos professores e técnicos-administrativos;

i) Manter as informações atualizadas no site da URI (Reitoria e Campus);

j) Incentivar atividades de internacionalização para todos os níveis de ensino, pesquisa e extensão;

k) Propor as ações de internacionalização para a URI, processos e política linguística;

l) Elaborar o Regulamento do Núcleo, contemplando as normas para as ações e/ou políticas de internacionalização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as resoluções 1852/CUN/2013 e 2114/CUN/2015.

- **Resolução nº 2736/CUN/2019, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre Normas para a Inovação Acadêmica – Graduação Ativa.**

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inovação Acadêmica - Graduação Ativa, conforme segue:

RELATÓRIO

As transformações ocorridas do contexto social, político, econômico e cultural nas regiões de abrangência da URI, impactadas pela cultura digital, despertou na instituição a necessidade de inovar e se reinventar. Diante deste contexto de mudanças, a URI apresenta na perspectiva de Inovação Acadêmica, a Graduação Ativa. Este modelo emerge da escuta sensível realizada pelos Gestores da Reitoria, em visitas aos câmpus, em que os diretores demonstraram tal preocupação.

O modelo, comprometido com a qualidade no ensino, aproxima as tecnologias de informação e comunicação à prática pedagógica, através de metodologias de ensino ativas, inovadoras, mais dinâmicas e próximas da realidade tecnológica na qual os discentes estão inseridos, tornando o processo de ensino mais interativo e o discente protagonista.

Nesse sentido, as Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e de Administração, encaminha para apreciação e posterior aprovação no Conselho Universitário, as Normas para a Inovação Acadêmica – Graduação Ativa, tendo como objetivo promover a reestruturação acadêmica na URI por meio da inovação de processos e ações, a fim de qualificar o ensino e a aprendizagem, vislumbrando a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, consolidando sua missão institucional.

LISTA DE SIGLAS

EAD - ENSINO A DISTÂNCIA

AVA - AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

NDE - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

PI - PROJETO INTEGRADOR

TDE - TRABALHO DISCENTE EFETIVO

UA - UNIDADE DE APRENDIZAGEM

DEFINIÇÃO DE TERMOS

FERRAMENTAS SÍNCRONAS

As ferramentas síncronas do Ensino a Distância - EAD são aquelas em que é necessária a participação do acadêmico e professor no mesmo instante e no mesmo ambiente – nesse caso, virtual. Assim sendo, ambos devem se conectar no mesmo momento e interagir entre si de alguma forma para concluírem o objetivo da aula. A interação não é requisito de conclusão, mas os professores sempre podem solicitar alguma colaboração dos acadêmicos. Ainda, os estudantes também podem surgir com alguma dúvida e apresentá-las ao educador em tempo real.

O principal benefício desta modalidade é a praticidade para tirar dúvidas. Ainda, nas aulas via EAD com ferramentas e plataformas síncronas, é necessário que o acadêmico esteja concentrado da mesma maneira que estaria em uma aula presencial. O que é uma grande vantagem para aumentar o engajamento dos estudantes. (Definição elaborada a partir de leituras) Exemplos: Webconferências, Chats (sala de bate-papo)

FERRAMENTAS ASSÍNCRONAS

As ferramentas assíncronas do EAD são aquelas consideradas desconectadas do momento real e/ou atual. Ou seja: não é necessário que os acadêmicos e professores estejam conectados ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja adequado.

A principal diferença entre as ferramentas síncronas e assíncronas é que a segunda oferece maior liberdade – tanto aos acadêmicos quanto aos tutores. Isso porque permite que os indivíduos desenvolvam o aprendizado de acordo com o seu tempo, horário e local preferido para aprendizado. Também, aos professores, permite que gravem as aulas e não precisem estar online no momento exato.

O resultado dessa ação é acadêmico com maior autonomia. Porém, para obter sucesso nessa empreitada, é preciso que os estudantes sejam mais comprometidos e autodidatas, pois serão os responsáveis por controlar sua rotina de estudos. No caso das ferramentas assíncronas, também é possível avaliar o aprendizado do acadêmico por meio de avaliações e testes depois do momento de aprendizado.

Esse modelo é o mais conhecido e utilizado quando se trata de

EAD, já que a flexibilidade é um dos principais motivos que fazem as pessoas buscarem o ensino via EAD. E essa flexibilidade é garantida quando são feitos cursos com ferramentas assíncronas. (Definição elaborada a partir de leituras) Exemplos: Fórum ou lista de discussão, E-mail, Blog

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Equipe formada por diversos profissionais e que proporcionam aos discentes a oportunidade de entrar em contato com a interdisciplinaridade e diferentes olhares sobre um mesmo objeto estudado. No caso dos cursos da área de saúde, esta equipe traz aos discentes a percepção necessária de que o paciente precisa ser cuidado por diferentes profissionais para que seu atendimento aconteça com a complexidade adequada. (Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, 2017, p. 46)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (modalidade a distância)

Equipe responsável por elaborar e/ou validar o material didático. Conta com “professores responsáveis por cada conteúdo de cada disciplina, bem como os demais profissionais nas áreas de educação e técnica (webdesigners, desenhistas gráficos, equipe de revisores, equipe de vídeo, etc)” (Referenciais de Qualidade para Educação Superior a Distância). (Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, 2017, p. 46)

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (área de Saúde)

Equipe formada por docentes de diferentes áreas do conhecimento que ministram diferentes unidades curriculares, oportunizando aos discentes entrarem em contato com a interdisciplinaridade e com diferentes olhares sobre um mesmo objeto estudado. (Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, 2017, p. 46)

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O esforço empreendido pelas comunidades que protagonizaram a

URI foi o de transformar o Ensino Superior, ora trabalhado isoladamente, em cada comunidade, em um grande projeto de Universidade. Hoje este precisa ser reavaliado, reiterado em alguns aspectos e em outros reinventado, uma vez que os desafios são maiores e mais complexos e exigem a força do coletivo.

A reinvenção da Universidade almeja a busca pela qualidade e pela inovação. Esses são conceitos multidimensionais, complexos e polissêmicos. Exigem responder a marcos e situações dinâmicos, ao dependerem de fatores socioculturais e econômicos. A inovação, na concepção aqui adotada, baseia-se em novas atitudes em que o diferente e o novo nascem do que já está posto (conhecimento), do que está disponível (informação) e do que ainda não surgiu (criatividade). Utilizando-se da própria palavra, poderíamos dizer que inovação seria inovar a ação.

No atinente aos processos de inovação e reinvenção, a URI ingressa na oferta de cursos na modalidade a distância (EAD), buscando atrair público distinto daquele atendido na oferta presencial.

Com este propósito, a reinvenção e redesenho da URI também se ampara na Inovação Acadêmica – “Graduação Ativa”, a ser implementada de forma paulatina, nos cursos de graduação na modalidade presencial.

Esta perspectiva de Inovação Acadêmica ressignifica os caminhos trilhados pelo viés de Universidade Comunitária e pelo desafio constante da busca da excelência e da inovação. Cumpre, pois, seu propósito de oferecer Ensino, Pesquisa e Extensão, capazes de contribuir para desenvolver as comunidades em que está inserida, tendo como força basilar os preceitos científicos e humanos, descritos em sua Missão e Visão.

O novo contexto acadêmico exige a atuação efetiva dos Núcleos Docentes Estruturantes, Núcleos de Inovação, Núcleos de Internacionalização, Departamentos Acadêmicos, Coordenação de Área e Curso, sob a coordenação das Diretorias de Câmpus e das Pró-Reitorias da URI.

Nesta construção reiteramos o reconhecimento aos Departamentos envolvidos, às Direções e a todos os atores que contribuíram para este processo.

2 JUSTIFICATIVA

É perceptível que há mudanças na forma de pensar e de aprender das novas gerações; afinal, novos espaços de interações online e digitais constituem-se como um campo estratégico a ser explorado nos processos de aprender e de ensinar. Por maximizarem o potencial de interação entre os sujeitos, bem como em outros espaços de construção e compartilhamento de saberes, modifica-se a concepção de temporalidade e de experiência: o tempo e o espaço para aprender, tradicionalmente dispensados à educação passam a ser assimilados sob outras perspectivas e representações.

Diante deste cenário que sombreia os processos de ensino e aprendizagem, a URI, no intuito de inovar e se reinventar, apresenta o modelo acadêmico – Graduação Ativa. Esse, comprometido com a qualidade no ensino, aproxima as tecnologias de informação e comunicação à prática pedagógica, através de metodologias de ensino ativas, inovadoras, mais dinâmicas e próximas da realidade tecnológica na qual os discentes estão inseridos, tornando o processo de ensino mais interativo e o discente protagonista.

A Portaria Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016, normatiza que os cursos presenciais poderão introduzir a oferta de disciplinas na modalidade a distância, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) da sua carga horária total.

As disciplinas serão oferecidas de forma integral ou parcial, flexibilizando a estrutura da oferta. Assim, as disciplinas presenciais alternarão, durante o semestre letivo, atividades presenciais e Trabalho Discente Efetivo - TDE. As disciplinas ofertadas integralmente de forma online estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Nesse espaço, docentes, discentes e tutores interagem, por meio de recursos didáticos síncronos e assíncronos em prol da construção do conhecimento, acessando o conteúdo das disciplinas, que são avaliados periodicamente pela equipe multidisciplinar. O referido ambiente, permite ainda, que o discente acesse os materiais didáticos a qualquer hora e lugar.

A Graduação Ativa fomenta a utilização de metodologias ativas de ensino, no intuito de desenvolver o pensamento crítico dos acadêmicos, bem como as habilidades e competências necessárias para a atuação profissional. Através do TDE e do Projeto Integrador - PI, oportuniza aos acadêmicos vivências que envolvem a construção de conhecimentos em outros espaços além da sala de aula e da Universidade.

Com o objetivo de construir coletivamente o Plano de Gestão 2019/2022 os Gestores da Reitoria, em visita aos Câmpus durante a realização do Ciclo de formação de coordenadores/gestores da URI, acolheram demandas que remetiam à necessidade de reestruturar a proposta acadêmica da universidade. Essa necessidade surgiu a partir das transformações ocorridas do contexto social, político, econômico e cultural nas regiões de abrangência, impactadas pela cultura digital. Logo, este modelo emerge desta escuta sensível realizada pelos Gestores da Reitoria.

Isto posto, esta proposta instiga a apropriação e a utilização de estratégias metodológicas que promovam a aprendizagem de forma ativa, interativa e contextualizada. Nesta perspectiva, no ano de 2020, a URI propõe uma metodologia de inovação acadêmica, denominada “Graduação Ativa”.

3 OBJETIVO

Promover a reestruturação acadêmica na URI por meio da inovação de processos e ações, a fim de qualificar o processo de ensino e aprendizagem na URI, vislumbrando a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão, consolidando sua missão institucional.

4 PRESSUPOSTOS LEGAIS E TEÓRICOS

4.1 Legais

a) Fundamentos Legais Gerais da Educação Nacional

- Lei nº 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - que aborda sobre políticas de educação ambiental: visando a contribuir no desenvolvimento de uma visão integrada do meio ambiente e suas relações, que envolvem aspectos ecológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, culturais e éticos.
- Portaria nº 1679/1999: requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências.

- Parecer CNE/CES nº 67, de 11 de março de 2003 - Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.
- Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004 - versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Lei nº 11.645, de 10/03/2008, que altera o art. 26 da lei 9.394/1996 - na qual há referência sobre o ensino da história e cultura Afro-brasileira e Indígena.
- Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007 - versa sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação.
- Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 - estabelece as condições de acesso às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - dispõe sobre a língua brasileira de sinais LIBRAS
- Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 - que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- Lei 10.639/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.
- Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011 – dispõe sobre a Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado.
- Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 - referente às diretrizes nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Decreto Nº 8362 de 02/12/2014: que regulamenta a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista.
- Lei 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Portaria Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Regulamenta a oferta integral ou parcial de disciplinas na modalidade a distância, desde que não ultrapasse 20% da carga horária total do curso.
- Parecer CNE/CES Nº 261/2006, dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá

outras providências.

- Resolução nº 3, de 02 de julho de 2007, dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

b) Fundamentos Legais da URI

- Resolução nº 423/CUN/2002: dispõe sobre o aproveitamento de Estudos.

- Resolução nº 1111/CUN/2007, de 03 de dezembro de 2007: dispõe sobre a criação da Disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais nos Cursos da URI.

- Resolução nº 1170/CUN/2008, de 28 de março de 2008: dispõe sobre o Programa Permanente de Avaliação Institucional.

- Resolução nº 1625/CUN/2011, de 25 de novembro de 2011: dispõe sobre o Programa de Complementação Pedagógica e Docência Júnior Voluntária, da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI.

- Resolução nº 1745/CUN/2012, dispõe sobre Adequação da Resolução nº 1308/CUN/09 que dispõe sobre a inclusão dos Estágios Não-obrigatórios nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da URI.

- Resolução nº 1750/CUN/2012: dispõe sobre alteração da Resolução nº 1747/CUN/2012, que regulamenta o Processo de Recrutamento e Seleção de Docentes na Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

- Resolução nº 2000/CUN/2014, de 26 de setembro de 2014: dispõe sobre a Constituição do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação – Licenciaturas e Bacharelados e dos Cursos Superiores de Tecnologia da URI.

- Resolução nº 2003/CUN/2014, de 26 de setembro de 2014: dispõe sobre Adequação da Resolução nº 1745/CUN/2012, que dispõe sobre a inclusão dos Estágios Não obrigatórios nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da URI.

- Resolução nº 2062/CUN/2015 de 27 de fevereiro de 2015: dispõe sobre a atualização do Programa Permanente de Avaliação Institucional da URI – PAIURI.

- Resolução nº 2063/CUN/2015 de 27 de fevereiro de 2015: dispõe sobre Programa URI CARREIRAS, Programa de integração universidade e mercado de trabalho.

- Resolução nº 2064/CUN/2015 de 27 de fevereiro de 2015: dispõe sobre atualização do Projeto Pedagógico Institucional da URI- 2015-2020 – PPI.
- Resolução nº 2097/CUN/2015 de 29 de maio de 2015: dispõe sobre a Regulamentação da Política de Sustentabilidade Socioambiental da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.
- Resolução nº 2.107/CUN/2015 de 31 de julho de 2015: dispõe sobre Plano de Desenvolvimento Institucional da URI – PDI 2016-2020.
- Resolução nº 2.114/CUN/2015 de 02 de outubro de 2015: dispõe sobre o Programa de Internacionalização da URI.
- Resolução nº 2.287/CUN/2017 de 31 de março de 2017: dispõe sobre o Programa Institucional de Inclusão e Acessibilidade da URI.
- Resolução Nº 2288/CUN/2017 de 31 de março de 2017: dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Profissional Docente do Ensino Superior da URI - PDP/URI.
- Resolução Nº 2315/CUN/2017 de 26 de maio de 2017: dispõe sobre a Institucionalização e Regulamentação do Programa URI Vantagens.
- Resolução Nº 2318/CUN/2017 de 20 de junho de 2017: dispõe sobre alteração no Regimento Geral da URI.
- Resolução Nº 2483/CUN/2018 de 6 de novembro de 2018: dispõe sobre adequação no Regimento Geral da URI.
- Resolução Nº 2513/CUN/2018, de 23 de novembro de 2018: dispõe sobre normas para atualização/adequação/reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI.
- Resolução Nº 2548/CUN/2019, de 25 de janeiro de 2019: dispões sobre o Programa de Voluntariado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.
- Resolução Nº 2584/CUN/2019, de 29 de março de 2019: dispõe sobre o Programa de Monitoria da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.
- Resolução Nº 2604/CUN/2019, de 31 de maio de 2019: dispõe sobre Normas para Aproveitamento de Atividades Complementares nos Currículos de Graduação da URI.
- Resolução Nº 2621/CUN/2019, de 02 de agosto de 2019:

dispõe sobre Programa Institucional de Formação de Docentes, Gestores e dos Técnicos Administrativos da URI.

OBS: Verificar, sempre, as atualizações dos documentos legais.

Importante:

Na proposta da Inovação Acadêmica – Graduação Ativa, na URI, a carga horária dos Cursos não deverá exceder 10% da carga horária total mínima fixada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.

4.2 Teóricos

4.2.1 Transformações culturais

Cientes de que a educação está passando por um momento de intensas transformações, consequência do contexto tecnológico no qual estamos inseridos, evidencia-se a necessidade das instituições de se reinventarem pedagogicamente adequando-se às novas realidades, conforme destaca Moran (2017, p. 17) quando afirma que:

As instituições educacionais atentas às mudanças escolhem fundamentalmente dois caminhos, um mais suave - mudanças progressivas - e outro mais amplo, com mudanças profundas. No caminho mais suave, elas mantêm o modelo curricular predominante – disciplinar – mas priorizam o envolvimento maior do aluno, com metodologias ativas como o ensino por projetos de forma mais interdisciplinar, o ensino híbrido ou blended e a sala de aula invertida.

Observa-se que é extremamente importante e indispensável que as tecnologias digitais passem a fazer parte do processo de ensino e aprendizagem, em função de sua capacidade de inovação, interação, agilidade e comunicação. Sabe-se que os discentes utilizam as tecnologias digitais, trazendo consigo expectativas, sendo necessário que as instituições se adaptem à este novo cenário em prol do ensino carregado de significados para os discentes.

Diante disso, muitas são as razões para repensar a educação, pois há uma ampla gama de causas com as quais podemos justificar a incorporação de novas metodologias à prática educativa. A primeira deles refere-se à necessidade de adequar o sistema de ensino às

novas características da sociedade contemporânea, marcada pela conectividade instantânea, na qual a informação passa a ser ferramenta no processo de ensino; outra justificativa é o surgimento de uma nova cultura: a digital. Dessa forma, é necessário preparar os acadêmicos para as novas formas de culturas e de materiais digitais. Talvez o mais importante, já tradicionalmente enraizados: a inovação dos métodos e materiais didáticos.

O crescente aumento da disponibilidade da informação constitui um novo desafio ao professor como por exemplo: o de ensinar na era da informação. Tudo passa a ser digital, o indivíduo é capaz de interagir compartilhando informações por meio do acesso à internet. Essa democratização do conhecimento e o fácil acesso à informação passaram a exigir, do processo educativo, novas formas de ensinar.

As discussões acerca da educação na contemporaneidade evidenciam a importância dos saberes pedagógicos dos professores, os quais apresentam a necessidade de contemplar novas concepções de ensino. É necessário, exercitar novas formas de fazer e operar mudanças nas práticas pedagógicas com vistas à consolidação dos processos de aprender e de ensinar mediado por metodologias que sejam ativas. Nesta perspectiva, Moran (2015, p. 18), considera que as metodologias ativas são pontos de partida para avançar para processos mais avançados de reflexão, de integração cognitiva, de generalização, de reelaboração de novas práticas.

As transformações na economia, na sociedade e na cultura, decorrentes da era da informação, relatadas por Castells (2000), desestabilizam o exercício da docência na universidade e geram incertezas de direção para o professor. Estas ampliam a lacuna que há entre seu fazer orientado por metodologias e estratégias mais conservadoras e as expectativas dos aprendizes.

Ressalva-se que, ao aludir à interconectividade, não se secundariza a importância do conhecimento científico, matéria prima do ensinar e do aprender.

4.2.2 Metodologias ativas de ensino e aprendizagem

Algumas saídas são ensaiadas para romper com práticas centradas na transmissão e na figura ativa, exclusiva do professor, culminando na proposição de metodologias ativas de ensino e aprendizagem. A adoção destas metodologias que favoreçam a construção ativa do conhecimento pelo acadêmico, no entender de Veiga (2015), também atendem às

exigências sociais de um profissional reflexivo, com base sólida de conhecimentos e capacidade de continuar aprendendo por toda sua vida, de forma independente, criativa e autônoma.

A expressão “metodologias” pode gerar compreensão reducionista acreditando que se trata somente de fazer, de procedimentos operacionais que resultem em práticas diferenciadas. No entanto, cabe alertar que só mudamos nossa prática quando estamos convencidos disso e de que é possível fazer, o que fazemos, de outro modo. Primeiramente, isto só ocorrerá quando mudarmos nossa forma de pensar ou de compreender o que fazemos. Na gênese, trata-se de uma mudança de concepção pedagógica. Esta orientará os passos subsequentes. Em síntese, não há mudança da prática somente pela prática; a prática tomará outras feições quando mudarmos nossa mentalidade a respeito dela. Para Moran (2015, p. 70), há uma combinação de caminhos e metodologias de ensino e aprendizagem, que se integram. Não há um caminho único. São metodologias ativas, no sentido de o acadêmico ser mais protagonista, participante, mediante situações práticas, produções individuais e de grupo, e sistematizações progressivas

A aula precisa ser compreendida como construção, como resultado da sintonia dos sujeitos envolvidos: professor e acadêmicos. Neste momento de tomada de decisão, enquanto docentes, a iniciativa deve ser sua, pois tem mais experiência, mais afinidade com o mundo acadêmico e domínio epistemológico da área. Para concluir, cabe a ideia de Vaillant e Marcelo (2012): os professores são a chave na hora de entender a dinâmica da mudança e de pensar os cenários educativos futuros.

5 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

Os pressupostos metodológicos do curso estão elencados a seguir. Destaca-se a inclusão de metodologias ativas, as quais buscam envolver o aluno no processo de aprendizagem.

a) Metodologias Ativas de Ensino

Na perspectiva das metodologias ativas de ensino, os professores devem articular os conteúdos com as questões vivenciadas pelos discentes em sua vida profissional e social, relacionando os temas trabalhados com as outras disciplinas, permitindo ao discente compreender a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, priorizando

a utilização de dinâmicas que privilegiam a solução de problemas, integrando teoria e prática.

Cabe ao docente realocar as atividades de aprendizagem e redistribuir os tempos de estudo, diferentemente dos modelos tradicionais, o contato com o conteúdo de base acontece fora do espaço-tempo da sala de aula, por meio de desafios, vídeos, infográficos, textos e outros. Em sala, o tempo é empregado na discussão e debate sobre os conteúdos, na resolução de problemas utilizando os conceitos estudados e a aplicação de uma metodologia ativa de aprendizagem.

b) Equipe Multidisciplinar

A equipe multidisciplinar é formada por profissionais de diferentes competências envolvidas no desenvolvimento de projetos de curso que envolvam a Lei 1.134/2016, sendo responsável pela concepção, produção e disseminação de metodologias inovadoras.

A equipe multidisciplinar tem como finalidade, garantir a qualidade de todo o processo de ensino e aprendizagem, desde a criação, produção, distribuição e monitoramento, até a avaliação da disciplina, promovendo a autoaprendizagem, a aprendizagem significativa, ativa e colaborativa, suportadas pelo uso sistemático das ferramentas tecnológicas de informação e comunicação.

Nessa equipe, trabalham de forma articulada, profissionais dos Setores de Tecnologia da Informação, Núcleo de Inovação Acadêmica, Coordenadores da Área, Coordenadores de Curso e NDE validando os conteúdos de suas áreas e Cursos.

c) Relação Teoria-Prática

Os Cursos da URI trabalham o conhecimento através de aulas teóricas e de aulas teórico-práticas. Ressalta-se, ainda, que os procedimentos metodológicos desenvolvidos, especificamente, por cada disciplina, estão contidos nos respectivos Projetos Pedagógicos, nos planos de aprendizagem e, nos planos de aula.

Com o aprimoramento das tecnologias da comunicação, em especial, do acesso à internet, a aquisição de informações, nas mais diversas áreas do saber e do fazer humanos, tornou-se relativamente fácil. Assim, o desafio das instituições de educação superior e, obviamente, dos profissionais que nelas atuam, em particular, os docentes, não se situa mais no âmbito de prover as pessoas de informações. O trabalho

requer o desenvolvimento de processos que facilitem e incentivem a aprendizagem, ao mesmo tempo em que auxilie os estudantes na construção das habilidades e competências fundamentais que os tornem hábeis a atuarem como profissionais.

Nos dias atuais de crise e busca de superação, é importante inovar, repensar, fazer rupturas, estabelecer novos paradigmas, criar uma nova formulação dos vínculos entre educação e sociedade para orientar o trabalho teórico/prático e as decisões políticas institucionais. É necessário que a Instituição, permanentemente, busque desafios para a própria superação.

Ao propor uma metodologia que alterne momentos presenciais e online, fica a critério do professor e da proposta das disciplinas a escolha dos momentos em que haja a necessidade de sua presencialidade. Na matriz curricular constam as disciplinas propostas nos respectivos semestres.

5.1 Carga horária

a) Disciplinas de 80 horas

Disciplina de 80 horas de 50min		
	18	Semanas
	4 períodos de 50min	Horas/aula semanais
72 x 50	3.600	
3.600 / 60	60h	Carga horária presencial
	20h	Trabalho Discente Efetivo - TDE
	80	Carga Horária Total

b) Disciplinas de 40 horas

Disciplina de 40 horas de 50min		
	18	Semanas
	2	Horas/aula semanais
36 x 50	1.800	
1.800 / 60	30	Carga horária presencial
	10	Trabalho Discente Efetivo - TDE
	40	Carga Horária Total

5.1.1 Distribuição da carga horária

a) Distribuição da carga horária das disciplinas – 80h

PRESENCIAL	60 h	18 Encontros	4h/aula por encontro de 50min	= 60 h (de 60 min)
Trabalho Discente Efetivo - TDE	20 h	Encaminhar durante encontros	Elaborar	= 20 h
TOTAL				80 h
Última Semana - Apresentação – PI				
Exames na 19ª semana				

b) Distribuição da carga horária das disciplinas – 40h

PRESENCIAL	30 h	18 Encontros	2h/aula por encontro de 50min	= 30 h (de 60 min)
Trabalho Discente Efetivo - TDE	10 h	Encaminhar durante encontros	Elaborar	= 10 h
TOTAL				40 h
Última Semana - Apresentação – PI				
Exames na 19ª semana				

Quando se refere à hora/aula considera-se 50min e não os 60min da hora relógio.

5.2 Descrição do design das disciplinas

A partir do exposto, as disciplinas da Graduação Ativa configuram-se em: presenciais, *online* e Projeto Integrador, descritas a seguir:

5.2.1 Design das disciplinas presenciais**a) Atividades Presenciais**

As disciplinas da matriz curricular serão ministradas em 60h (as de 80h) ou 30h (as de 40h), de forma presencial. A hora-aula, na URI, continuará de 50 minutos.

b) Trabalho Discente Efetivo - TDE

O termo Trabalho Discente Efetivo (TDE) faz parte da definição de procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula constante da Resolução do Conselho Nacional de Educação (Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007), tratando-se de atividades práticas supervisionadas, incluindo laboratórios, atividades em biblioteca,

iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, dentre outros. Nessa definição destaca-se a **supervisão do professor** como requisito para que as atividades se caracterizem como TDE, assim como a elaboração de registros que comprovem tanto a natureza da atividade e sua carga horária (em ambiente virtual de aprendizagem ou não), mas também a supervisão do professor.

É importante ressaltar que o TDE não se reduz à utilização de até 20% da carga horária total de um curso a ser realizado de forma *online*, regulamentada na legislação educacional brasileira de forma distinta, mas valer-se do previsto na Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007.

Poli (2014) define Trabalho Discente Efetivo como um conjunto diversificado de atividades relacionadas ao ensino, que integram as práticas pedagógicas previstas nos diferentes componentes curriculares, realizadas dentro e fora de sala de aula, individual ou coletivamente, voltadas à integralização dos currículos dos cursos de graduação, favorecendo a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos projetos pedagógicos de cada curso.

Como fundamentação legal para a utilização do TDE nos cursos de graduação da URI, cita-se:

- **Lei 9394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – prevê, no artigo nº 47, a possibilidade do *trabalho acadêmico efetivo* no cumprimento dos 200 dias letivos obrigatórios;

- **Parecer CNE/CES Nº 261/2006**, dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências – referencia, explicitamente, na pág. 18, “que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar”. Preconiza, também, que “esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados”, o que deixa a entender que à instituição cabe diversificar e flexibilizar suas atividades acadêmico-pedagógicas, distribuindo as horas de trabalho dos estudantes em aulas presenciais, não presenciais e atividades complementares como seminários, palestras, visitas, estudos dirigidos, entre outros.

- **Resolução nº 3, de 02 de julho de 2007**, dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências – indica que o Trabalho Discente Efetivo pode compreender atividades práticas supervisionadas, incluindo laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em

grupo dentre outros, conforme anteriormente citado.

Além destes aspectos legais, destaca-se também as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, exaradas do Conselho Nacional de Educação (CNE), as quais apontam a necessidade de ampliar e diversificar o conceito de trabalho acadêmico-pedagógico, enfatizando a importância de uma concepção pedagógica centrada no estudante, o qual deve ser o principal protagonista de seu processo de formação, objetivando que o mesmo desenvolva uma progressiva autonomia intelectual.

Ainda, Poli (2014), afirma que o CNE expressa, nas DCNs, uma concepção de que o aprendizado só se consolida se o estudante desempenhar um papel ativo na construção do conhecimento, a partir da orientação e participação do professor. Para ele, esta é uma concepção abrangente de currículo, que pode ser desenvolvido a partir de estruturas flexíveis que permitam reduzir o tempo de sala de aula e, ao mesmo tempo, favorecer o trabalho individual e coletivo dos estudantes em atividades diversas, dentro e fora de sala de aula.

Na URI, o TDE estará regulamentado, por meio de Resolução institucional, a qual estabelecerá diretrizes para sua execução nos cursos de graduação da URI.

5.2.2 Avaliação das disciplinas presenciais

O sistema de avaliação da disciplina está de acordo com o que determina o Regimento Interno da Instituição Resolução nº 2318/CUN/2017– CAPÍTULO XI, Subseção VII, Art.85-92– “Do Planejamento de Ensino e Da Avaliação da Aprendizagem”.

Para atender este novo modelo acadêmico, além do que determina o Regimento Geral da URI, prevê-se que os resultados dos acadêmicos sejam expressos em pontos acumulados de zero (0) a dez (10), representando:

I – 80% - atividades, trabalhos e prova(s) presenciais;

De acordo com o planejamento do professor, o acadêmico terá 80% de sua nota final, distribuído entre atividades, trabalhos e prova(s) que serão realizadas no decorrer dos encontros.

II – 20% - Trabalho Discente Efetivo

São atividades propostas pelo docente da disciplina, que serão avaliadas pela participação, interação, desenvolvimento e entrega da atividade proposta a ser realizada pelo acadêmico no campo profissional.

a) Atividades de Tutoria

As ações de tutoria estarão sob responsabilidade de profissionais designados, com formação e aptos a realizarem as atividades, sob o olhar e formação continuada da Direção Acadêmica, através do Núcleo de Inovação Acadêmica e do NDE.

Cabe ao profissional responsável pelas atividades de tutoria, acessar o AVA regularmente e de forma efetiva. Além disto, este profissional é o responsável pela interação, orientação e comunicação, auxiliando os estudantes em relação à metodologia de ensino adotada nas disciplinas que se organizem de acordo com a Lei 1.134/2016, além de orientar para o uso das ferramentas de interação disponíveis no AVA. A interação didático pedagógica será conduzida pelos professores e pré-estabelecidos no calendário acadêmico. Ainda, é importante ressaltar que o profissional designado, através de seu AVA, auxiliará os estudantes na compreensão da metodologia de estudos a distância; organizará a Sala Virtual de cada disciplina do curso, disponibilizará os materiais e as atividades semanais aos estudantes, fará o controle da frequência e participação dos mesmos, contribuindo também com a logística de fóruns e bate-papos.

b) Material Didático-Institucional

forma, a URI está atenta à qualidade necessária para a elaboração do material didático O material didático é elaborado pelo professor da disciplina e/ou escolhido através de conteúdos dispostos na rede e com capilaridade de conhecimento especializado e validado. O corpo docente e o NDE do curso são responsáveis pelo levantamento, atualização e validação do conteúdo, incluindo a bibliografia indicada.

Desta, uma vez que o material que será disponibilizado aos estudantes é confeccionado por profissionais da área do curso, atendendo aos conteúdos curriculares do Projeto Pedagógico, devidamente demandados e validados pelos NDEs dos cursos e docentes das disciplinas, atendendo às DCNs.

5.2.3 Planejamento de aprendizagem**5.2.3.1 Plano de aprendizagem das disciplinas presenciais - roteiro**

O Plano de Aprendizagem de cada disciplina segue o formato que está descrito no Projeto Pedagógico de cada curso, seguindo o item XV da Resolução Nº 2513/CUN/2018 – Normas para Atualização/

Adequação/Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI:

- 1 EMENTA:
- 2 OBJETIVOS:
- 3 CONTEÚDOS CURRICULARES:
- 4 METODOLOGIA:
- 5 AVALIAÇÃO:
- 6 BIBLIOGRAFIA BÁSICA:
- 7 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

5.2.3.2 Cronograma das atividades do TDE

Disciplina:

Carga Horária:

Professor(a):

Sugestão de Planejamento das Atividades do TDE	
Atividade 1:	
Carga Horária da Atividade	
Descrição da Atividade	
Conteúdo	
Bibliografia	
Data de Entrega	

Obs: O registro desse planejamento é fundamental, tendo em vista a necessidade do cumprimento da carga horária e, também, para fins de comprovação aos órgãos avaliadores externos.

5.3 Design das disciplinas *online*

As disciplinas *online* serão ministradas pelo professor no AVA ou outro, seguindo cronograma e considerando a carga horária da disciplina.

- Disciplinas com 80h – 18 Unidades de Aprendizagem – (UA)

- Disciplinas com 40h – 09 Unidades de Aprendizagem – (UA)

As disciplinas de 80h constituem-se em 18 UA. Em cada UA, o acadêmico terá um Percurso de Aprendizagem a seguir.

As atividades que serão desenvolvidas na modalidade *online* terão o acompanhamento pedagógico do professor na respectiva plataforma, com momentos síncronos e assíncronos.

O Percurso de Aprendizagem é composto por objetos de aprendizagem que permitem ao discente desempenhar um papel ativo no processo de construção do conhecimento. Constitui-se como sugestão de Percurso:

- Apresentação da disciplina
- Vídeo do Professor
- Material didático
- Infográfico
- Exercícios
- Dica do Professor
- Saiba Mais



a) Apresentação

Contém os Objetivos do Percurso de Aprendizagem, em termos de conteúdo, habilidades e competências. Esses objetivos de aprendizagem servem como norteadores para a elaboração dos demais itens que compõem a unidade.

Os objetivos são precisos, passíveis de observação e mensuração. Sua elaboração:

- a) delimita a tarefa, elimina a ambiguidade e facilita a interpretação.

b) assegura a possibilidade de avaliação, de modo que a qualidade e a efetividade da experiência de aprendizado podem ser determinadas.

c) permite que o professor e os discentes distingam as diferentes variedades ou classes de comportamentos, possibilitando, então, que eles decidam qual estratégia de aprendizado tem maiores chances de sucesso.

d) fornece um sumário completo e sucinto do curso, que pode servir como estrutura conceitual ou “organizadores avançados” para o aprendizado.

b) Vídeo do professor

O professor aborda de forma sintetizada o conteúdo da aula.

c) Material didático

Este tópico constitui-se do material didático que o professor irá disponibilizar para o acadêmico, podendo ser: capítulos de livros, material elaborado pelo professor com apresentação em powerpoint, indicação de sites para leitura, etc.

d) Infográfico

É uma síntese gráfica, com o objetivo de orientar o discente sobre os conteúdos disponibilizados no material. São elementos informativos que misturam textos e ilustrações para que possam transmitir visualmente uma informação.

e) Exercícios

São questões objetivas que abordam os pontos principais do conteúdo. São exercícios que reforçam e revisam, de forma objetiva, os conteúdos teóricos trabalhados na aula.

f) Dica do Professor

A dica do professor é um vídeo de curta duração (recomendável que não ultrapasse sete minutos) sobre o tema principal da aula, tendo por objetivo apresentar o conteúdo em um formato dinâmico, complementando a aprendizagem.

g) Saiba Mais

Permite a leitura complementar e mais profunda dos diversos

assuntos abordados na aula. São artigos científicos, livros, textos, vídeos e outros materiais que estimulam a continuidade da leitura e o interesse de aprofundamento dos conteúdos. Também poderá ser utilizado como uma maneira de proporcionar uma aplicação do conhecimento adquirido.

As diretrizes para elaboração do material didático que será utilizado nas disciplinas, estará regulamentado, por meio de Resolução Institucional.

5.3.1 Avaliação das disciplinas *online*

O sistema de avaliação da disciplina está de acordo com o que determina o Regimento Interno da Instituição Resolução nº 2318/CUN/2017– CAPÍTULO XI, Subseção VII, Art.85-92– “Do Planejamento de Ensino e Da Avaliação da Aprendizagem”.

Para atender este novo modelo acadêmico, além do que determina o Regimento Geral da URI, prevê-se que os resultados dos acadêmicos sejam expressos em pontos acumulados de zero (0) a dez (10), representando:

I – 20% - Trabalhos do Docente

II – 20% - Fórum Avaliativo

III – 60% - Prova Presencial

I – 20% - Trabalho do Docente

São atividades propostas pelo docente da disciplina, no ambiente virtual de aprendizagem, que serão avaliadas através da entrega pelo acadêmico, conforme orientação.

II – 20% - Fórum Avaliativo

A participação no fórum representa 20% da pontuação do acadêmico. O fórum é uma ferramenta que pode ser utilizada de forma síncrona ou assíncrona. Esta ferramenta possibilita a interação entre acadêmico-professor e acadêmico-acadêmico e seu objetivo é propiciar o pensamento construtivo, a partir do pensamento crítico. A pontuação pode ser contabilizada de forma quantitativa e/ou qualitativa.

III – 60% - Prova Presencial

A avaliação presencial contempla 60% da pontuação do acadêmico e é realizada de forma individual e sem consulta. Essa avaliação visa verificar as competências desenvolvidas pelo acadêmico durante a disciplina, e a elaboração e aplicação é de responsabilidade do docente.

5.3.2 Planejamento da aprendizagem

5.3.2.1 Plano de aprendizagem das disciplinas *online*

O Plano de Aprendizagem de cada disciplina segue o formato que está descrito no Projeto Pedagógico de cada curso, seguindo o item XV da Resolução Nº 2513/CUN/2018 – Normas para Atualização/Adequação/Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI:

1 EMENTA:

2 OBJETIVOS:

3 CONTEÚDOS CURRICULARES:

4 METODOLOGIA:

5 AVALIAÇÃO:

6 BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

7 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

6 PROJETO INTEGRADOR

6.1 Pressupostos Metodológicos do Projeto Integrador- (PI)

6.1.1 Relação teoria-prática

A relação teoria-prática pretendida na formação do estudante encontra sintonia por meio do eixo articulador da produção do conhecimento na dinâmica do currículo; está presente desde o primeiro semestre do curso, mediante projetos e atividades incluídos na carga horária semanal das diferentes disciplinas que compõem a matriz curricular.

Atendendo à Resolução nº. 9/2004/CNE/CES, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação, a prática na matriz curricular do Curso, não está reduzida a um espaço isolado e desarticulado do restante do curso. Ela acontece em diferentes tempos e espaços curriculares tais como:

a) no contexto interno das áreas ou disciplinas: todas as disciplinas que constituem o currículo apresentam dimensão teórico-prática;

b) em tempos e espaços curriculares específicos: com finalidade de promover a articulação das diferentes práticas numa perspectiva interdisciplinar, a pesquisa e a extensão, com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão para compreender e atuar em situações

contextualizadas, tais como o registro de observações realizadas e a resolução de situações-problema, características do cotidiano profissional.

6.1.2 Trabalho interdisciplinar

Considera-se, que toda formação acadêmica demanda estudos disciplinares, que possibilitem a sistematização e o aprofundamento de conceitos e relações, as quais, sem domínio, torna impossível construir competências profissionais. Porém, além de aprofundar conhecimentos disciplinares, a matriz curricular contempla estudos e atividades interdisciplinares que são propostas em conjunto ao longo do curso por diferentes disciplinas para uma melhor qualidade do ensino.

6.1.3 Ensino problematizado e contextualizado

O PI garante um ensino problematizado e contextualizado, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A articulação entre ensino, pesquisa, extensão é fundamental no processo de produção do conhecimento, pois permite estabelecer um diálogo entre o Curso e as demais áreas, relacionando o conhecimento científico à realidade social. Isso se evidencia nas disciplinas dos eixos de formação fundamental, de formação profissional e no núcleo flexível (disciplinas eletivas).

6.1.4 Integração com o mundo de trabalho

O Curso possui um rol de disciplinas de formação geral, de formação específica e profissional, bem como, Estágios Curriculares Supervisionados. São realizadas atividades que permitem a integração do acadêmico com os conhecimentos necessários para a atuação no mundo do trabalho. Também como voluntários ou como estagiários em estágio remunerado extracurricular estes acadêmicos são recebidos pelas instituições e realizam inúmeras atividades integrando conhecimento e prática com vistas a contribuir para a formação adequada que viabilize sua inserção no mundo do trabalho e na realidade social. O PI assegura esta integração referida.

6.1.5 Flexibilidade curricular

A flexibilidade é garantida através de disciplinas eletivas e das atividades complementares, merecendo destaque, entre outras, as atividades de monitoria, a iniciação científica, os projetos de extensão e

assistência social e os estágios voluntários.

Nota-se que a flexibilidade curricular também se manifesta na possibilidade de atualização dos conteúdos programáticos e bibliografias nas disciplinas integrantes da matriz curricular.

6.2 Design do Projeto Integrador

6.2.1 Ementa

O Projeto Integrador é um componente curricular, desenvolvido por intermédio de uma metodologia de ensino ativa, mediante acompanhamento, orientação e avaliação docente, estruturado para atender um ciclo evolutivo de aprendizagem. Dessa forma, possibilita a relação teoria-prática, a curricularização da extensão, o trabalho interdisciplinar, o ensino problematizador e contextualizado, a pesquisa, a iniciação científica e a integração com o mundo do trabalho e a flexibilidade curricular.

6.2.2 Objetivos

O Projeto Integrador deverá apresentar abrangência interdisciplinar e atender aos seguintes objetivos:

- Desenvolver a competência cognitiva por meio do planejamento, gestão e desenvolvimento de projetos, a fim de articular os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso no contexto social e profissional;
- Aprimorar o processo de formação do acadêmico para utilização da metodologia científica e da pesquisa como iniciação científica;
- Desenvolver habilidades que viabilizem o “fazer” e o “saber fazer” a partir de práticas interdisciplinares;
- Propiciar um ensino problematizador e contextualizado que assegure a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da proposição de projetos que atendam demandas da área de formação e sociais, a partir da vivência nas organizações e/ou na comunidade;
- Estimular o trabalho em equipe para desenvolver competências afetivo-relacionais, a aprendizagem em grupo a partir de metodologias ativas e dos estudos realizados em cada semestre;

6.2.3 Metodologia

Todas as atividades pedagógicas visam ao desenvolvimento

das habilidades de aprendizagem autônoma dos discentes, isto é, que sejam capazes de realizar aprendizagens significativas por si mesmos, tornando-se protagonistas nas mais diversas situações e circunstâncias.

O acadêmico (em seu grupo) em fase de realização do Projeto Integrador deve manter contato com o professor Orientador para discussão e aprimoramento de seu trabalho, cumprindo os prazos e procedimentos relativos ao desenvolvimento e apresentação do trabalho.

O acadêmico deverá elaborar e entregar o Projeto Integrador de acordo com o plano de execução, com as normas específicas do curso e com as orientações recebidas ao longo da efetivação dos semestres, respeitando a preservação do capital intelectual de terceiros.

6.2.4 Atividades Acadêmicas

No Projeto Integrador, o trabalho realizado ao longo do semestre será apresentado na forma de relatório final, artigo científico ou produto, devendo o documento seguir as normas do Manual de Normas Técnicas para Produções Acadêmicas da URI.

6.2.5 Critérios de Avaliação

A avaliação do Projeto Integrador envolve a apreciação do trabalho escrito ou da demonstração do produto ou dos materiais resultantes dos trabalhos realizados ao longo semestre.

A arguição e a apresentação oral são facultativas, devendo, quando exigidas, constar nos critérios avaliativos do Plano de Execução de cada projeto.

Fazem parte dos critérios avaliativos do Projeto Integrador:

- Pertinência e relevância do tema para a área de conhecimento;
- Apresentação e desenvolvimento do tema (tanto para os trabalhos escritos quanto orais, quando aplicável);
 - a. Uso adequado da linguagem;
 - b. Uso adequado das normas técnicas pertinentes;
 - c. Qualidade do conteúdo;
 - d. Adequação do referencial bibliográfico

Quando aplicável, a apresentação se fará diante de banca examinadora, constituída por três docentes, proposta pela coordenação do curso.

O processo de avaliação será contínuo e ao final de cada um dos módulos do semestre será atribuída uma pontuação.

O julgamento do desempenho do estudante e do grupo para esta finalidade poderá considerar: o comprometimento, a participação nas atividades do ambiente virtual, a pontualidade e a responsabilidade no desenvolvimento das atividades e entrega, a capacitação no módulo, empenho e a dedicação demonstrados no transcorrer das atividades.

O discente que não entregar o Projeto Integrador ou não comparecer aos atos referentes à avaliação, sem justificativa legal, ficará sem nota neste componente, sendo reprovado.

O PI não é pré-requisito para os subsequentes, portanto, o discente que reprovar poderá cursar concomitantemente até dois PIs em cada semestre. Sua avaliação não está vinculada a avaliação das disciplinas do semestre, bem como a avaliação das disciplinas do semestre, não estão vinculadas ao PI. Sendo assim, a reprovação de um não implica na reprovação de outro. O PI está amparado pelas normas descritas nos PPCs de cada curso, aprovadas e supervisionadas pelo NDE.

6.2.6 Bibliografia

Todas as referências bibliográficas das disciplinas do módulo e as demais, de acordo com a temática do projeto a ser desenvolvido pelo acadêmico, deverão constar, respectivamente, no Plano de Aprendizagem e no relatório ou artigo final.

6.3 Plano de aprendizagem do projeto integrador

O Plano de Aprendizagem da disciplina Projeto Integrador, segue o formato que está descrito no Projeto Pedagógico de cada curso, seguindo os seguintes itens:

1 EMENTA:

2 OBJETIVOS:

3 CONTEÚDOS CURRICULARES:

4 METODOLOGIA:

5 AVALIAÇÃO:

6 BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

7 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

Será considerada como Bibliografia complementar aquela utilizada durante a disciplina de Projeto Integrador ou desenvolvimento do projeto teórico-prático e que não é citada no plano, relatório, produto ou artigo científico.

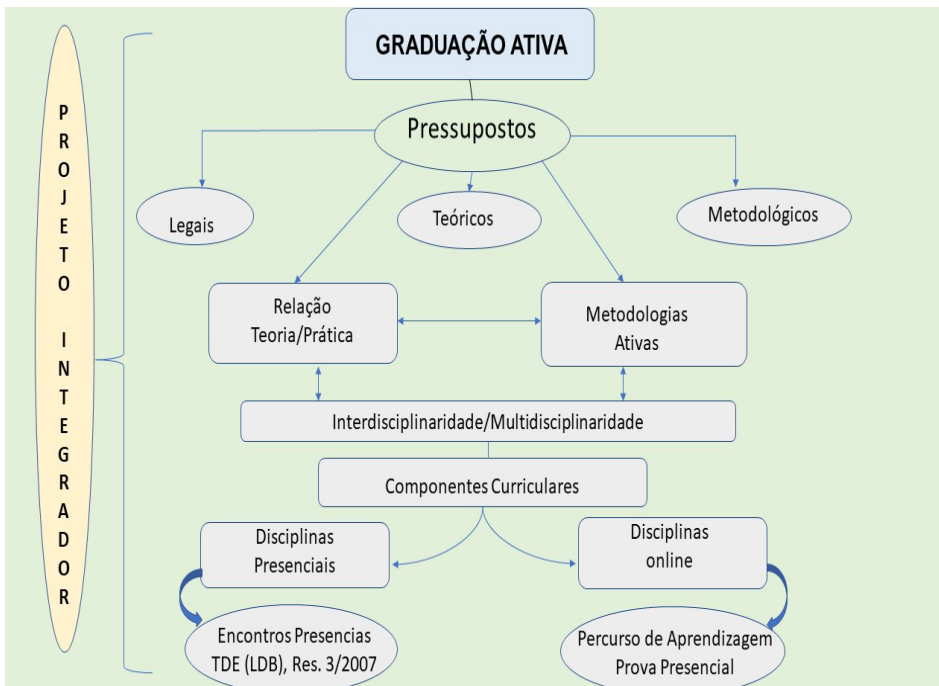
6.4 Plano de execução

TEMA:

INTEGRANTES:
 OBJETIVO GERAL:
 OBJETIVO ESPECÍFICOS:
 METODOLOGIA:
 REFERENCIAL TEÓRICO:
 CRONOGRAMA:
 PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTO:
 REFERÊNCIAS:

6.5 Sugestão de critérios de avaliação do professor

- Pertinência e relevância do tema para a área de conhecimento.
- Apresentação e desenvolvimento do tema.
- Uso adequado da linguagem.
- Uso adequado das normas pertinentes.
- Qualidade do conteúdo.
- Adequação do referencial bibliográfico.
- **APÊNDICE I**
- **Representação Gráfica**



APÊNDICE II

Sugestão de *Timeline* das Disciplinas *Online* para o 1º semestre/2020

TIMELINE DISCIPLINAS ONLINE URI - 2020					
	ATIVIDADES	NOTA		ATIVIDADES	NOTA
SEMANA 01 27/02 a 07/03	Aula inaugural abertura do mural de interação		SEMANA 10 04/05 a 09/05	Aula 08 Fórum de interação	
SEMANA 02 09/03 a 14/03	Aula 01		SEMANA 11 11/05 a 16/05	Aula 09 Webconferência	
SEMANA 03 16/03 a 21/03	Aula 02 Fórum de interação		SEMANA 12 18/05 a 23/05	Aula 10	
SEMANA 04 23/03 a 28/03	Aula 03 Webconferência		SEMANA 13 25/05 a 30/05	Aula 11 Fórum de interação	
SEMANA 05 30/03 a 04/04	Aula 04		SEMANA 14 01/06 a 06/06	Aula 12 Webconferência	
SEMANA 06 06/04 a 11/04	Aula 05 Fórum de interação		SEMANA 15 08/06 a 13/06	Aula 13	
SEMANA 07 13/04 a 18/04	Aula 06 Webconferência		SEMANA 16 15/06 a 20/06	Aula 14 Webconferência	
SEMANA 08 20/04 a 25/04	FÓRUM AVALIATIVO	40%	SEMANA 17 22/06 a 27/06	PROVA PRESENCIAL	60%
SEMANA 09 27/04 a 02/05	Aula 07		SEMANA 18 06/07 a 11/07	Webconferência	
SEMANA DE RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM – 22/06 a 27/06					
SEMANA DE EXAMES – 13/07 a 18/07					

APÊNDICE III

Sugestão de *Timeline* do Projeto Integrador – 1º Semestre/2020

TIMELINE PROJETO INTEGRADOR URI - 2020					
	ATIVIDADES	NOTA		ATIVIDADES	NOTA
SEMANA 01 27/02 a 07/03	Aula inaugural		SEMANA 10 20/04 a 25/04	Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações	
SEMANA 02 09/03 a 14/03	Orientações sobre o PI		SEMANA 11 27/04 a 02/05	Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações	
SEMANA 03 16/03 a 21/03	Orientações por grupo		SEMANA 12 04/05 a 09/05	Orientações por grupo	
SEMANA 04 23/03 a 28/03	Orientações por grupo		SEMANA 13 11/05 a 16/05	Orientações por grupo	
SEMANA 05 30/03 a 04/04	Orientações por grupo		SEMANA 14 18/05 a 23/05	Orientações por grupo	
SEMANA 06	Orientações por grupo		SEMANA 15 25/05 a 30/05	Orientações por grupo	
SEMANA 07	Orientações por grupo		SEMANA 16 01/06 a 06/06	Orientações por grupo	
03/04/2019	Entrega parcial do Projeto Integrador	40%	SEMANA 17 08/06 a 13/06	Orientações por grupo	
SEMANA 08 06/04 a 11/04	Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações		SEMANA 18 15/06 a 20/06	Orientações por grupo	
			19/06/2019	Entrega parcial do Projeto Integrador	60%
SEMANA 09 13/04 a 18/04	Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações		SEMANA 19 22/06 a 28/06	Encerramento do Fórum do Projeto Integrador - Orientações	
SEMINÁRIO DE SOCIALIZAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRADORES					
			06/07 a 11/07		

- **Resolução nº 2750/CUN/2020, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre Regulamento do Trabalho Discente Efetivo – TDE para Graduação Ativa.**

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho Discente Efetivo – TDE para a Graduação Ativa, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente regulamento estabelece os princípios orientadores sobre o Trabalho Discente Efetivo – TDE, das disciplinas dos Cursos de Graduação da URI.

Art. 2º O Trabalho Discente Efetivo – TDE tem base legal obedecendo ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006, na Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula. O TDE faz parte do modelo da Graduação Ativa da URI, aprovado nas reuniões da Câmara de Ensino e do Conselho Universitário, pela Resolução nº 2736/CUN/2019.

DOS CONCEITOS

Art. 3º O TDE é um componente da carga horária da disciplina. É definido como um conjunto de atividades teórico-práticas supervisionadas, componentes dos cursos ofertados pela URI, incluindo laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, dentre outros. Estas atividades serão realizadas extraclasse, pelos discentes, desde que programadas, planejadas, orientadas, supervisionadas e avaliadas pelo docente da disciplina. Deve, obrigatoriamente, estar relacionada a ementa e conteúdos curriculares descritos no Projeto Pedagógico dos Cursos e nos Planos de Ensino das disciplinas.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Trabalho Discente Efetivo:

I - Ampliar e diversificar o conceito de trabalho acadêmico, enfatizando a importância de uma concepção pedagógica centrada no acadêmico.

II – Promover a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos Projetos Pedagógicos de cada curso.

III – Possibilitar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que possibilitem ampliar o envolvimento do acadêmico, favorecendo o trabalho individual e/ou coletivo e, que priorizem sua participação ativa no processo de formação.

IV – Fortalecer a articulação entre a teoria e a prática e a aproximação com o campo de atuação profissional.

V – Diversificar e flexibilizar as atividades acadêmico-pedagógicas dos cursos de graduação, distribuindo as horas em aulas presenciais e momentos de estudo orientado, por meio de atividades diversas.

VI – Promover o aprendizado autônomo e sua progressiva autonomia intelectual.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 5º O TDE deverá estar contemplado no PPC, nos Planos de Ensino das disciplinas, no Plano de Aula do docente, de forma detalhada, conforme Art. 15.

Art. 6º As atividades acadêmicas do TDE, são planejadas e orientadas pelos docentes nas aulas presenciais e, realizadas pelos discentes de forma extraclasse, sob a supervisão e avaliação do docente da disciplina.

Art. 7º Cabe aos Coordenadores de Cursos e ao NDE, orientar os docentes no planejamento, organização, avaliação e entrega das atividades do TDE. Para tanto os docentes deverão:

I - Planejar as atividades, tendo em vista a carga horária, distribuindo-as ao longo do semestre letivo;

II – Orientar os acadêmicos no desenvolvimento das atividades propostas.

III - Avaliar as atividades e/ou conteúdos, propostas pelos acadêmicos.

IV – Registrar todas as atividades nos Diários de Classe.

Art. 8º As atividades propostas para o TDE, deverão ser mensuradas em horas. Cabe ao professor da disciplina, definir qual o tipo de atividade que irá solicitar aos alunos e a carga horária deverá seguir o estabelecido neste regulamento.

Art. 9º A hora-aula, na URI, é de 50 minutos. A carga horária definida para o TDE é a seguinte:

Carga Horária da Disciplina	Carga Horária Presencial	Nº de hora-aula de 50min	Carga Horária do TDE
80 horas	60 horas	72 períodos	20 horas
40 horas	30 horas	36 períodos	10 horas

Art. 10. O TDE não pode ser usado para reposição de aulas aos acadêmicos, por motivo de faltas, como também, não pode ser considerada como Atividade Complementar.

Art. 11. O TDE não pode ser utilizado para reposição de aulas presenciais não ministradas pelos docentes.

Parágrafo único. Ainda, como critério de avaliação, o aluno não poderá ter frequência inferior a 75% na disciplina. Portanto, as atividades do TDE são obrigatórias.

Art. 12. A avaliação das atividades do TDE segue os critérios estabelecidos no Regimento Geral da URI, no qual prevê-se que os resultados dos acadêmicos sejam expressos em pontos acumulados de zero (0) a dez (10). Em complemento ao Regimento Geral da URI, a Resolução nº 2736/CUN/2019, estabelece que o TDE representa 20% da nota atribuída ao acadêmico na disciplina, levando em consideração os conteúdos e competências esperadas para a disciplina.

Art. 13. É de responsabilidade do professor da disciplina, garantir o rigor das avaliações bem como, verificar nos trabalhos apresentados, possíveis plágios.

DAS ATIVIDADES QUE PODEM SER DESENVOLVIDAS COMO TDE

Art. 14. Cabe ao docente da disciplina a elaboração das atividades, bem como a carga horária definida para cada atividade. A relação apresentada a seguir não se encerra em si mesma e, deve ser complementada pelos docentes com propostas de outras atividades a serem aplicadas. Como sugestão:

Atividade	Descrição	Carga Horária da atividade do TDE
-----------	-----------	-----------------------------------

Leituras	Análise, compreensão, interpretação e síntese de temas em estudo ou a serem estudados. Leitura de artigos científicos ou capítulos de livros da bibliografia da disciplina para debate em sala de aula.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Estudos Prévios	Atividades de estudo e elaboração de análise sobre determinado tema, realizadas antes do desenvolvimento das aulas.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Resenha Crítica	Resenha de livros com conteúdos da disciplina.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Exercícios e Trabalhos	Exercícios ou trabalhos relativos a atividade de estudo.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Estudos de Casos	Casos de empresas, instituição ou atividades de experiência profissional, para ser debatidos em sala de aula.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Fóruns de Discussão	A partir de um tema estudado, promover um debate entre os acadêmicos, mediado pelo docente, por meio de um fórum.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Análise de Filmes e Vídeos e outras formas de Produção Multimídia	O professor deverá orientar para o processo de busca a ser realizado, relacionando a atividade a conhecimentos a serem adquiridos.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Atividades práticas de Laboratórios	Atividades orientadas, envolvendo temas estudados e, conforme normas para uso dos laboratórios da IES.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.
Levantamento de Referências Bibliográficas	Busca sobre determinado tema, na Biblioteca, em periódicos ou na internet.	Definida pelo docente da disciplina ou NDE e Colegiado do Curso.

Art. 15. Além do que prevê o planejamento do Plano de Ensino e Plano de Aula, sugere-se o Formulário a seguir para registro do Trabalho Discente Efetivo, o qual deverá ser disponibilizado para o acadêmico:

Disciplina:

Carga Horária:

Professor(a):

Sugestão de Planejamento das Atividades do TDE	
Atividade 1:	
Carga Horária da Atividade	
Descrição da Atividade	
Conteúdo	
Bibliografia	
Data de Entrega	

Obs: O registro desse planejamento é fundamental, tendo em vista a necessidade do cumprimento da carga horária e, também, para fins de comprovação aos órgãos avaliadores externos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Casos omissos a este Regulamento, deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, NDE e Colegiado de cada Curso.

• **Resolução nº 2761/CUN/2020, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Núcleo de Inovação Acadêmica da URI.**

Art. 1º - Aprovar a Criação do Núcleo de Inovação Acadêmica da URI - NAI, bem como, o seu Regulamento, como segue:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este documento rege os aspectos referentes à estrutura e regulamento do Núcleo de Inovação Acadêmica, no âmbito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, considerando os aspectos relacionados à inovação e a formação, estabelecidos no Plano de Gestão 2019 – 2022, aprovado pela Resolução nº 2708/CUN/2019, no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPCs e, no Programa Institucional de Formação de Docentes, Gestores e dos Técnicos Administrativos da URI - Resolução 2621/CUN/2019. O Núcleo de Inovação Acadêmica da URI, constituído por uma equipe multidisciplinar, configura-se como um espaço de inovação institucional, abrangendo as esferas política, acadêmica e administrativa.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º O Núcleo de Inovação Acadêmica tem como princípios norteadores:

I – A disseminação de diferentes abordagens à inovação, contemplando a combinação de métodos e ferramentas de ensino, de gestão e de inovação de processos na instituição.

II – A construção colaborativa de novas práticas de ensino, privilegiando o diálogo, a relação de horizontalidade entre os pares e o compartilhamento de experiências.

Art. 3º O Núcleo de Inovação Acadêmica tem por objetivos:

I – Qualificar a atividade docente e técnico-administrativa, nas dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, com foco

na qualidade e transformação das práticas existentes.

II – Promover, anualmente, o Itinerário Formativo, na modalidade híbrida, presencial ou online, no formato de webinars, palestras, workshops, cursos, seminários entre outros, fomentando a formação continuada de gestores, docentes e técnicos administrativos, em ambas as modalidades de ensino, com vistas para a inovação.

III – Acolher e capacitar os gestores, docentes e técnicos administrativos ingressantes na Universidade, apresentando os modelos acadêmicos vigentes na instituição, bem como os que buscam ou necessitam de auxílio.

IV – Oportunizar e estimular a troca de experiências através de comunidades de aprendizagem e dos registros de cases.

V – Interagir com o NDE – Núcleo Docente Estruturante – dos cursos.

VI – Coordenar o processo de implantação e consolidação do Ensino a Distância na URI.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º Hierarquicamente o Núcleo de Inovação Acadêmica da URI está vinculado à Pró-Reitora de Ensino, composta pela Coordenação Institucional do Núcleo e pela Equipe Multidisciplinar da PROEn.

Parágrafo único. A Coordenação Institucional e a Equipe Multidisciplinar são indicadas, por tempo indeterminado, pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 5º Integra-se ao Núcleo de Inovação Acadêmica da URI o setor de Ensino a Distância, conforme o que determina a Resolução Nº 2486/CUN/2018.

Art. 6º O Núcleo de Inovação Acadêmica da URI é composto por um Coordenador em cada Câmpus da URI, sendo eles: Erechim, Frederico Westphalen, Santiago, Santo Ângelo, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

Parágrafo único. O coordenador de cada câmpus, é indicado por tempo indeterminado, pela Diretoria do Câmpus.

CAPÍTULO IV DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Art. 7º A Assessoria Pedagógica é prestada aos professores ingressantes, aos que espontaneamente procurarem o setor, aos que possuem histórico de avaliação de desempenho docente insuficiente pelos parâmetros Institucionais, bem como ao Núcleo Docente Estruturante – NDE e aos Colegiados de Cursos e Departamentos Acadêmicos.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º São atribuições do Núcleo de Inovação Acadêmica da URI:

I - Promover políticas de inovação, no âmbito acadêmico e administrativo prevendo novos processos institucionais.

II – Coordenar e conduzir as ações relativas ao Ensino a Distância, conforme atribuições descritas na Resolução Nº 2486/CUN/2018.

III - Planejar e executar atividades de formação conforme o Programa Institucional de Formação de Docentes, Gestores, e dos Técnicos Administrativos da URI, Resolução Nº 2621/CUN/2019.

IV – Assessorar os Núcleos de Inovação Acadêmica dos Câmpus nas demandas solicitadas.

V - Convocar e presidir reuniões.

VI - Assegurar a qualidade das atividades propostas.

VII – Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

Art. 9º São atribuições dos Núcleos de Inovação Acadêmica dos Câmpus:

I - Disseminar as formações promovidas via Reitoria para os colegiados dos cursos e departamentos.

II - Auxiliar nas demandas recebidas da Pró-Reitoria.

III- Realizar assessoramento pedagógico a docentes e colegiados. O atendimento aos docentes ocorre de forma individual ou em grupos, mediante agendamento com o coordenador.

IV - Manter diálogo permanente com as Pró-Reitorias, com os colegiados de cursos e com os gestores de Polo EAD.

V – Mapear, sistematizar e encaminhar temas e estratégias para novos momentos de formação continuada, bem como realizar a

avaliação dos resultados.

VI – Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

VII – Coletar relatos de cases desenvolvidos por docentes, seguindo o modelo anexo.

VIII – Oportunizar atividades de formação, organizadas pelos Núcleos de Inovação Acadêmica dos Câmpus, num processo descentralizado e ascendente, partindo de suas necessidades.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos nesse regulamento serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e de Administração juntamente com seus órgãos correlatos, quando necessário.

Art. 11. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

NÚCLEO DE INOVAÇÃO ACADÊMICA – NAI
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES RELATÓRIO

DIA: __/__/__

LOCAL: _____

OBJETIVO:

PROGRAMAÇÃO:

FOTOS: (no mínimo 5 fotos, cuidar a qualidade)

ANEXOS: (lista de presença, folder do evento, material trabalhado e outras informações pertinentes)

NÚCLEO DE INOVAÇÃO ACADÊMICA – NAI
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

RELATO DE EXPERIÊNCIA

PROFESSOR:

CÂMPUS:

DISCIPLINA:

DATA DA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

RELATO DO PROFESSOR

RELATO DO ALUNO:

FOTOS:

ANEXOS:

DATA DE ENVIO DO RELATÓRIO:

- **Resolução nº 2781/CUN/2020, de 29 de maio de 2020, que dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da URI.**

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da URI, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar as atividades acadêmicas de extensão, aqui denominada de Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), na forma de componente curricular para os Cursos de Graduação da URI (nas modalidades presencial e a distância), considerando-se o preconizado em seus documentos institucionais e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPCs).

Art. 2º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos Cursos de Graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico curricular do estudante.

§ 1º Entende-se por carga horária total de um Curso de Graduação a soma das horas dos componentes curriculares, incluídos, quando houver, Atividades Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado e outros previstos no PPC de cada curso.

§ 2º As ACEs devem respeitar carga-horária e eventuais pré-requisitos especificados em normas pertinentes estabelecidas nos PPCs dos Cursos.

§ 3º A extensão deve estar sujeita à contínua avaliação crítica, voltada ao aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

II CAPÍTULO

CONCEPÇÃO E DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Resolução, conceitua-se a extensão, como uma atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre a URI e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à URI e que estejam vinculadas à formação do estudante.

Art. 5º Para fins desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I Programa de Extensão: são constituídos pelo conjunto de projetos e outras atividades de Extensão, que articulam ensino, pesquisa e extensão. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo. Na URI, os Programas de Extensão vigentes são institucionalizados por meio de Resolução do Conselho Universitário.

II Projeto de Extensão: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, artístico e tecnológico, que envolvam docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas e voluntários) e técnico-administrativos, desenvolvidas junto à comunidade. Um projeto de extensão constitui-se em uma ação claramente planejada e delimitada por seus objetivos, metas, metodologia, etapas de trabalho, cronograma, orçamento e resultados esperados.

III Cursos de Extensão: conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária, processo e critérios de avaliação formal definidos.

IV Oficinas e Workshop: metodologias de trabalho que prevê a formação coletiva, com momentos de interação e troca de saberes. As Oficinas assumem um caráter mais prático, onde o participante aprende fazendo; já nos Workshop, não existe essa necessidade. Em ambos são promovidas discussões e há espaço para perguntas. Podem ser ministrados por mais de uma pessoa.

V Eventos: ação de divulgação do conhecimento ou produto cultural, artístico, científico, filosófico, político e tecnológico planejado

e desenvolvido pelos discentes da URI, direcionado a um público específico. Os eventos podem ser realizados sob a forma de: assembleias; campanha de difusão cultural; campeonatos; ciclo de estudos; circuito; colóquios; concertos; conclaves; conferências ou ciclo de conferências; congressos; conselhos; debates; encontros; escola de férias; espetáculos; exibição pública; exposição; feira; festival; fórum; jornada; lançamento de publicações e produtos; mesa redonda; mostra; olimpíada; ciclo de palestras; recital; reunião; semana de estudos; seminário; show; simpósio; torneio; e outros.

VI Prestação de Serviços: realização de trabalhos de cooperação interinstitucional entre a Universidade e entidades da comunidade, incluindo assessorias, consultorias, atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; laudos técnicos; atendimento jurídico; atendimento em saúde humana e animal; exames laboratoriais e complementares, entre outros.

VII Produto acadêmico: produção intelectual, de carácter educativo, cultural, artístico e tecnológico, vinculada a uma atividade de extensão. São exemplos de produtos acadêmicos: publicações impressas ou digitais (livros, capítulo de livro, cartilha, folheto, manual, entre outros), audiovisuais (videodocumentários e filmes), jogos educativos (convencionais ou jogos eletrônicos), projetos diversos (paisagístico, arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, planos de manejo), entre outros.

CAPÍTULO III PRINCÍPIOS

Art. 6º As ACEs, nos cursos de graduação da URI, devem atender aos seguintes princípios:

I Interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social.

II Formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular.

III Produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade.

IV Articulação da atividade de extensão com as atividades de pesquisa e o ensino desenvolvida no âmbito do Curso.

V Diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade, com respeito ao saber construído fora do âmbito acadêmico.

VI Compromisso social e ético com a comunidade e com todas as áreas, em especial, com as áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho, em consonância com as políticas e diretrizes para a Educação Ambiental, Educação Étnico-Racial, Direitos Humanos e Educação Indígena.

VII Atuação na comunidade voltada para o desenvolvimento social, equitativo e sustentável, com vistas à realidade local, regional e brasileira.

CAPÍTULO IV

MODALIDADES DE ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º As ACEs, desenvolvidas por cada Curso, preferencialmente, devem estar vinculadas aos Programas de Extensão instituídos na URI.

Art. 8º O estudante poderá desenvolver ACEs nas seguintes modalidades:

I Projetos de Extensão: como participante ativo no desenvolvimento de todas as fases e ações, podendo ser bolsista ou não-bolsista.

II Cursos, Oficinas e Workshop: na elaboração e oferta enquanto ministrante, para além da condição de participante.

III Eventos: na organização e realização, para além da condição de participante.

IV Produtos Acadêmicos: na elaboração de produtos acadêmicos que tenham como objetivo o atendimento de uma necessidade da comunidade, instituição pública ou movimento social, planejando, elaborando e executando, junto a estes, o produto.

V Prestação de Serviços: no planejamento e realização de diferentes serviços à comunidade, conforme descritos Art. 5º, inciso

Parágrafo único - A integralização da carga-horária curricular de extensão será estabelecida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, ouvido o Colegiado de Curso, devendo ser definidas na

elaboração ou reformulação do PPC.

Art. 9º As modalidades de ACEs, previstas no Art.8º dessa Resolução, para fins de creditação curricular, podem ser desenvolvidas segundo três formatos:

I Disciplinar: proposta em disciplinas que compõem a matriz curricular do Curso de Graduação, com carga-horária destinada para ACEs.

II Transversal: envolvendo mais de uma disciplina do mesmo Curso ou dois ou mais Cursos de Graduação, na forma de projetos de trabalho. Os projetos de trabalho podem ser desenvolvidos em disciplinas integradoras (ex.: Projeto Integrador).

III Atividades Individualizadas: ligadas às quaisquer atividades de extensão propostas e mantidas pelos diferentes Câmpus da URI ou a programas de natureza governamental ou pública, que atendam às políticas municipais, estaduais e nacional, respeitadas os eventuais pré-requisitos especificados nos PPCs de Curso, dentre outras possibilidades.

§ 1º A carga-horária das ACEs será estabelecida pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

§ 2º A carga-horária das ACEs desenvolvidas em disciplinas deverá ser prevista no Plano de Ensino de cada disciplina. Para as duas outras modalidades, deverá ser apresentada a previsão de carga-horária, para fins de creditação curricular.

Art. 10 Os discentes poderão desenvolver as atividades de extensão em diferentes horários:

I No turno de funcionamento de seu Curso, em tempos definidos, desde que os horários não coincidam com o de outras atividades acadêmicas.

II Em turno contrário ao do funcionamento do Curso de Graduação.

III Em finais de semana, recessos escolares, férias escolares, desde, que o seu plano de trabalho seja compatível com o período previsto.

CAPÍTULO V

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CREDITAÇÃO CURRICULAR

Art. 11 Para cada ACE, deverá ser previsto, para fins de

creditação curricular, a carga-horária para as seguintes ações, sempre que aplicáveis:

I Ambientação na entidade campo da ACE, de modo a vivenciar a rotina da entidade, conhecendo seu funcionamento, identificando necessidades, dentre outros aspectos;

II Planejamento e produção de material adequado às necessidades identificadas;

III Implementação da atividade na entidade campo;

IV Elaboração do Relatório: atendendo às orientações previstas no PPC do Curso;

V Socialização e avaliação da ACE: em eventos organizados pelo Curso ou pelo CIAPEX.

Art. 12 O acompanhamento e avaliação das ACEs, devem ser realizados, de forma processual e continuada, pelos seguintes agentes:

I Docentes responsáveis por disciplinas, quando as atividades estiverem vinculadas a uma ou mais disciplinas do Curso.

II NDE e Coordenações de Curso: quando as atividades forem transversais ou individualizadas.

III Comitê Institucional de Avaliação dos Projetos de Extensão - CIAPEX Local (instância administrativa institucional, devidamente estabelecida, com regimento próprio): quando as ACEs estiverem vinculadas aos projetos institucionais ou de natureza pública ou privada.

Art. 13 As normas para elaboração do Planejamento e do Relatório das ACEs a serem desenvolvidas no âmbito de cada curso devem estar descritas no PPC. Parágrafo único - Quando a ACE estiver vinculada a uma disciplina específica, as orientações devem ser detalhadas no Plano de Ensino de cada disciplina, em item específico.

Art. 14 O registro da carga-horária das ACEs, com a finalidade de creditação da integralização curricular, será realizado de duas formas:

I Automática: quando as atividades estiverem vinculadas a disciplinas específicas, previstas no PPC do Curso, o registro será realizado automaticamente pelo sistema de registros pedagógicos da disciplina;

II Registro manual: quando as ACEs forem realizadas de foram transversal e/ou individualizada, o registro será realizado, junto ao Sistema de Registro, pelo coordenador do Curso.

Parágrafo único - A comprovação de participação do estudante

em ACEs será realizada por meio de certificado, atestado ou outro documento equivalente emitido pelo órgão competente.

Art. 15 Se o estudante realizar ACEs, com carga-horária excedente a 10% da carga-horária do Curso, esta poderá ser aproveitada como Atividades Complementares, respeitadas as normatizações estabelecidas no PPC do Curso.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os cursos de Graduação da URI deverão proceder à adequação dos seus PPCs, com a introdução de ACEs, a partir da publicação dessa Resolução, até o final do ano civil de 2021, sendo acompanhados pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

- **Resolução nº 2817/CUN/2020, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre Manual do Projeto Integrador – Ensino a Distância.**

Art. 1º - Aprovar a Manual do Projeto Integrador dos Cursos de Graduação da URI – Ensino a Distância, conforme segue:

1 APRESENTAÇÃO

O presente manual visa a regulamentar a oferta dos componentes curriculares dos cursos superiores, na modalidade a distância, denominados Projetos Integradores (PI) e orientar os Gestores de Polo, Coordenadores de Curso, Coordenadores de PI e docentes quanto a organização pedagógica do Projeto Integrador.

Importante: Os colegiados dos cursos, incluindo o Núcleo Docente Estruturante – NDE e as respectivas coordenações de Curso, poderão elaborar as normas e procedimentos complementares referentes a cada curso específico, observando as orientações deste documento, desde que em consonância com o presente.

2 DEFINIÇÃO

O Projeto Integrador - PI é um componente curricular a ser desenvolvido a partir do primeiro módulo do curso, mediante acompanhamento, orientação e avaliação docente, estruturado para atender um ciclo evolutivo de aprendizagem. A carga horária de cada PI encontra-se definida na matriz curricular, constante no Projeto Pedagógico do Curso.

Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação EaD da URI deverão estar matriculados e desenvolver o PI, com orientação dos professores das disciplinas de cada módulo. Os professores deverão utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para o acompanhamento, orientações e interação.

Para o planejamento e orientação do PI, cada curso de graduação conta com um coordenador de PI, o qual tem a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento didático pedagógico e orientar os

docentes; os docentes que são os responsáveis para realizar a orientação quanto aos aspectos teóricos e metodológicos do trabalho, bem como realizar a avaliação.

As orientações, tanto para os cursos on-line, quanto para os cursos híbridos, acontecem de forma virtual. O professor orientador deverá ter a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades do PI.

O PI não é pré-requisito para os subsequentes, portanto, o discente que reprovar poderá cursar concomitantemente até dois PIs em cada módulo. Sua avaliação não está vinculada a avaliação das disciplinas do módulo, bem como, a avaliação das disciplinas do módulo não estão vinculadas ao PI. Sendo assim, a reprovação de um não implica na reprovação de outro.

O PI está amparado pelas normas descritas nos PPCs de cada curso, aprovadas e supervisionadas pelo NDE.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivos Gerais do PI

O Projeto Integrador deverá apresentar abrangência interdisciplinar e atender aos seguintes objetivos:

- Desenvolver a competência cognitiva por meio do planejamento, gestão e desenvolvimento de projetos, a fim de articular os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso no contexto social e profissional;
- Aprimorar o processo de formação do acadêmico para utilização da metodologia científica e da pesquisa como iniciação científica;
- Desenvolver habilidades que viabilizem o “fazer” e o “saber fazer” a partir de práticas interdisciplinares;
- Propiciar um ensino problematizador e contextualizado que assegure a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da proposição de projetos que atendam demandas da área de formação e sociais, a partir da vivência nas organizações e/ou na comunidade;
- Estimular o trabalho em equipe para desenvolver competências afetivorelacionais, a aprendizagem em grupo a partir de metodologias ativas e dos estudos realizados em cada módulo.

3.2 Objetivos Específicos do PI do Curso

(Cada curso deverá elaborar, juntamente com o NDE os objetivos específicos par ao Curso, considerando as propostas de cada módulo).

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 Coordenador de PI

O coordenador de PI será responsável pela operacionalização dos trabalhos, desde a orientação aos docentes, seu planejamento, postagens no ambiente e avaliação continuada das atividades, seguindo as orientações e prazos estipulados neste Manual.

A função do coordenador de Projetos Integradores deve ser exercida pelo coordenador do curso, dentro de sua carga horária prevista ou, em casos excepcionais, por docente nomeado para tal atividade e poderá contar com tutores para acompanhamento das turmas.

Compete ao Coordenador:

- Realizar reuniões com os professores que irão atuar no módulo;
- orientar os professores quanto a metodologia e o cumprimento dos prazos;
- acompanhar as postagens garantindo orientação aos alunos;
- realizar web conferência com alunos, expondo a metodologia a ser desenvolvida no PI;
- acompanhar a correção dos trabalhos e lançamento de notas;
- garantir a interação entre professor e aluno;
- garantir a continuidade da proposta pedagógica de um módulo para o outro.

4.2 Professor do PI

Será(ão) Professor(es) do PI, o(s) professor(es) que atuar(em) nas disciplinas do módulo vigente, orientado(s) pelo Coordenador. Compete ao(s) Professor(es) do PI:

- Atender ao coordenador do PI, participando das reuniões das quais for convocado;

- propor temática e metodologia de trabalho, podendo ser em grupo ou individual.
- postar o cronograma das atividades e demais informações no AVA;
- elaborar o Plano de Ensino, conforme previsto no Manual;
- orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos alunos;
- avaliar o trabalho parcial e final dos alunos;
- fazer duas webs conferências explicando o conteúdo e a proposta do PI, sanando possíveis dúvidas;
- lançar as notas no AVA, seguindo os prazos estipulados;
- seguir a timeline cumprir os prazos.

4.3 Compete ao aluno

O aluno (em seu grupo ou individual) em fase de realização do Projeto Integrador tem, entre outros, os seguintes deveres:

- Manter contato com o seu professor orientador para discussão e aprimoramento de seu trabalho através das ferramentas e momentos síncronos e assíncronos;
- elaborar e entregar o Projeto Integrador de acordo com as orientações do docente, com as normas específicas do curso e com as orientações recebidas ao longo da efetivação dos módulos, respeitando a preservação do capital intelectual de terceiros;
- cumprir o cronograma quanto aos prazos e procedimentos relativos ao desenvolvimento do trabalho;
- participar dos seminários de apresentação de resultados (modular ou semestral).

5 METODOLOGIA

Todas as atividades pedagógicas visam ao desenvolvimento das habilidades de aprendizagem autônoma dos discentes, isto é, que sejam capazes de realizar aprendizagens significativas por si mesmos, tornando-se protagonistas nas mais diversas situações e circunstâncias.

O aluno (em seu grupo) em fase de realização do Projeto Integrador deve manter contato com o professor Orientador para discussão e

aprimoramento de seu trabalho, cumprindo os prazos e procedimentos relativos ao desenvolvimento e apresentação do trabalho.

O aluno deverá elaborar e entregar o Projeto Integrador de acordo com o plano de execução, com as normas específicas do curso e com as orientações recebidas ao longo da efetivação dos módulos, respeitando a preservação do capital intelectual de terceiros.

6 AVALIAÇÃO

A avaliação do Projeto Integrador envolve a apreciação do trabalho escrito, da demonstração do produto ou dos materiais resultantes dos trabalhos realizados ao longo módulo, mediante critérios pré-definidos e seguindo o Regulamento Geral da Universidade.

A arguição e a apresentação oral são facultativas, devendo, quando exigidas, constar nos critérios avaliativos de cada projeto.

Quando aplicável, a apresentação se fará diante de banca examinadora, constituída por docentes, proposta pela coordenação do curso, podendo ser de forma presencial ou on-line.

O processo de avaliação será contínuo e ao final de cada um dos módulos será atribuída uma pontuação.

O julgamento do desempenho do estudante e do grupo para esta finalidade poderá considerar: o comprometimento, a participação nas atividades do ambiente virtual, a pontualidade e a responsabilidade no desenvolvimento das atividades e entrega, a capacitação no módulo, empenho e a dedicação demonstrados no transcorrer das atividades, e outras definidas pelo NDE, em consonância com o Regimento Geral da URI.

O discente que não entregar o Projeto Integrador, dentro de prazo estipulado ou não comparecer aos atos referentes à avaliação, sem justificativa legal, ficará sem nota neste componente, sendo reprovado.

6.1 Critérios de avaliação

Fazem parte dos critérios avaliativos do Projeto Integrador:

Critérios	Ótimo	Bom	Regular	Insatisfatório
Sobre o conteúdo				

Pertinência e relevância do referencial teórico para a área de conhecimento				
Desenvolvimento do tema				
Uso adequado da linguagem				
Uso adequado das normas pertinentes				
Adequação do referencial bibliográfico				

Legenda:

- Insatisfatório = 0 a 4
- Regular = 4,1 a 7
- Bom = 7,1 a 9
- Ótimo = 9,1 a 10

O Projeto Integrador prevê duas etapas em cada módulo:

- 1ª etapa – entrega parcial da proposta, correspondendo a 40% da nota final;

- 2ª etapa – entrega final do trabalho, correspondendo a 60% da nota final.

As notas correspondem de 0 (zero) a 10 (dez), em ambas as etapas, sendo que o sistema determina a média final.

OBS: Os critérios acima configuram-se como sugestão, podendo ser aperfeiçoados e/ou alterados mediante aprovação do NDE e, divulgação aos alunos).

7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

7.1 Temas geradores

Os temas geradores com os problemas a serem investigados serão analisados e aprovados pelo Coordenador de curso, coordenador de PI e Núcleo Docente Estruturante. A cada módulo será ofertado uma proposta já definida pelo grupo, mas esta deverá ser analisada pelos professores que irão atuar no módulo, podendo ser reestruturada.

Módulo(s)	Temas Geradores	Propostas

7.2 Planos de ensino dos PIs

O plano de ensino para o PI, segue o mesmo das demais disciplinas, tendo em vista que é um componente curricular. Sendo assim, o plano de ensino deverá contemplar:

7.2.1 Ementa:

O Projeto Integrador é um componente curricular a ser desenvolvido mediante acompanhamento, de orientação e avaliação docente, estruturado para atender um ciclo evolutivo de aprendizagem, elevando-se, assim, as dificuldades e o aprofundamento dos conteúdos a cada módulo de estudo realizado.

7.2.2 Tema Proposto:

7.2.3 Objetivos:

- a) Gerais
- b) Específicos

7.2.4 Metodologia:

7.2.5 Atividades Acadêmicas:

No Projeto Integrador, o trabalho realizado ao longo do módulo será apresentado na forma de relatório final, artigo científico ou produto, devendo o documento seguir as normas do Manual de Normas Técnicas para Produções Acadêmicas da URI.

7.2.6 Bibliografia:

Todas as referências bibliográficas das disciplinas do módulo e as demais, de acordo com a temática do projeto a ser desenvolvido pelo aluno, deverão constar, respectivamente, no Plano de Aprendizagem.

OBS: O professor deverá cadastrar o Plano de Ensino na plataforma Lyceum, através do link: <https://maiscampus.lyceum.com.br/Secretaria/Secretaria/turmas/TACDT001D.tp>

7.3 Definição de áreas e professores

O PI é desenvolvido pelos professores das disciplinas em cada módulo. Porém, há para cada área do conhecimento, um Coordenador, conforme abaixo:

Área	Cursos	Professores das Disciplinas	Coordenador
Ciências Sociais Aplicadas	Administração		Leandro Marcio Langoski
	Ciências Contábeis		
Tecnólogos	Recursos Humanos		Junior Luiz de Souza
	Gestão Comercial		
	Gestão Financeira		
	Gestão Pública		
	Gestão de Marketing		
	Processos Gerenciais		
	Gestão em Agronegócios		
	Produção Industrial		
Saúde	Biomedicina		Luiz Carlos Chichota
	Estética e Cosmética		
Educação	Pedagogia		Juliana do Nascimento Antes
	Letras		
Computação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas		Carla Lisiane de Oliveira Castanho
	Redes de Computadores		
Serviço Social	Serviço Social		Leonardo Farias

Vale ressaltar que compete ao Coordenador de PI acompanhar desenvolvimento de todos os PIs, em andamento.

7.4 Timeline do projeto integrador

TIMELINE DISCIPLINAS EAD					
	DISCIPLINA A	DISCIPLINA B	NOTAS	PROJETO INTEGRADOR	NOTAS
SEMANA 01 Aula 1 UA 01 e 02	Abertura do Mural de interação	Abertura do Mural de interação		Abertura do fórum e orientações sobre o PI	
SEMANA 02 Aula 2 UA 03 e 04	Web Conferência com o docente - temas das aulas 01 a 04	Fórum de interação temas das aulas 01 a 04		Orientações	

SEMANA 03 Aula 3 UA 05 e 06	Fórum de interação temas das aulas 05 a 06	Web Conferência com o docente - dos temas das aulas 01 a 06		Orientações	
SEMANA 04 Aula 4 UA 07 e 08	Web Conferência com o docente - dos temas das aulas 05 a 08	Fórum de interação temas das aulas 05 a 08		Orientações	
SEMANA 05 Aula 5 UA 09 e 10	Semana de interação no Fórum Temático		20%	Orientações	
SEMANA 06 Aula 6 UA 11 e 12	Fórum de interação temas das aulas 09 a 12	Web Conferência com o docente - dos temas das aulas 08 a 12		Entrega da primeira etapa do Projeto Integrador	40%
SEMANA 07 Aula 7 UA 13 e 14	Web Conferência com o docente - dos temas das aulas 09 a 14	Fórum de interação temas das aulas 12 a 14		Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações	
SEMANA 08 Aula 8 UA 15 e 16	Fórum de interação temas das aulas 15 a 16	Web Conferência com o docente - dos temas das aulas 14 a 16		Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações	
	PRAZO - PARTICIPAÇÃO TRILHAS UA's		20%	Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações	
SEMANA 09	Web Conferência Revisão de todo conteúdo	Web Conferência Revisão de todo conteúdo		Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações	
- 1ª Chamada 2ª Chamada	AVALIAÇÃO PRESENCIAL		60%	Feedback sobre o PI - primeira etapa e outras orientações	
SEMANA 10	Fórum de interação Dúvidas	Fórum de interação Dúvidas		Encerramento do Fórum do Projeto Integrador - Orientações	
- 1ª Chamada - 2ª Chamada	PROVA DE EXAME			Entrega do Projeto Integrador	60%

			100%		100%
--	--	--	------	--	------

SEMANA 01:

- a) Momento de integração do aluno, ação de acolhimento no Câmpus Polo, Aula inaugural do Módulo.
- b) Abertura do mural de interação;
- c) Postagem da proposta de trabalho.

SEMANA 02:

- a) Leitura dos materiais das disciplinas, conteúdo que irá ajudar no referencial teórico do projeto integrador.
- b) Web Conferência com o coordenador e/ou professor do projeto integrador.
- c) Divisão dos grupos de trabalho.

SEMANA 03:

- a) Leitura e elaboração do trabalho.

SEMANA 04:

- a) Web Conferência, orientações com uma hora de duração com o professor, em grupos ou individual.
- b) Leitura e elaboração do trabalho.

SEMANA 05:

- c) Web Conferência, orientações com uma hora de duração com o professor, em grupos ou individual.
- a) Leitura e elaboração do trabalho.

SEMANA 06:

- a) Entrega da primeira etapa do Projeto Integrador - 40% da nota.

SEMANA 07:

- a) Web Conferência para feedback sobre a primeira entrega do PI e orientações sobre a entrega final. Duração de uma hora.
- b) A orientação será em grupos ou individual.

SEMANA 08:

- a) Web Conferência para feedback sobre a primeira entrega do PI e orientações sobre a entrega final. Duração de uma hora.
- b) A orientação será em grupos ou individual.

SEMANA 09:

- a) Web Conferência para feedback sobre a primeira entrega do PI e orientações sobre a entrega final. Duração de uma hora.
- b) A orientação será em grupos ou individual.

SEMANA 10:

- a) Encerramento do Fórum do Projeto Integrador.
- b) Entrega final do Projeto Integrador – 60% da nota

7.5 Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA

Em cada Projeto Integrador, o professor deverá cadastrar no AVA, o cronograma (conforme modelo abaixo) e a proposta de trabalho.

7.5.1 Cronograma

MÓDULO X ou X – XX/XX/20XX à XX/XX/20XX

Disciplina: **XXXX**

Professor: **XXXXXX**

SEMANA 01

- a) Momento de integração e acolhimento no Câmpus Polo, Aula inaugural dia XXXXX.
- b) Abertura do mural de interação.
- c) Postagem da proposta de trabalho.

SEMANA 02

- a) Leitura dos materiais das disciplinas, conteúdo que irá ajudar no referencial teórico do projeto integrador.
- b) Web Conferência com o coordenador e/ou professor do projeto integrador. Dia **XXXXXX às XXh.**

SEMANA 03

- a) leitura dos materiais e elaboração do trabalho.

SEMANA 04

- a) Web Conferência com o professor - Grupo X.
- b) Leitura dos materiais e elaboração do trabalho.

SEMANA 05:

- a) Web Conferência com o professor - Grupo X.

- b) Leitura dos materiais e elaboração do trabalho.

SEMANA 06:

- a) Entrega da primeira etapa do Projeto Integrador - 40% da nota.

SEMANA 07

- a) Web Conferência com o professor - Grupo X.
- b) Leitura dos materiais e elaboração do trabalho.

SEMANA 08

- a) Web Conferência com o professor - Grupo X.
- b) Leitura dos materiais e elaboração do trabalho.

SEMANA 09

- a) Web conferência com o professor - Grupo X.
- b) Leitura dos materiais e elaboração do trabalho.

SEMANA 10:

- a) Encerramento do Fórum do Projeto Integrador.
- b) Entrega final do Projeto Integrador – 60% da nota.

7.5.2 Proposta de trabalho

O coordenado de projeto integrador irá, juntamente com o grupo de professores elaborar a proposta do módulo, sempre considerando os conteúdos das disciplinas do módulo. É de responsabilidade do professor, postar no AVA, na pasta intitulada “Proposta de trabalho”, bem como orientar os alunos, conforme já mencionado anteriormente.

8. ENTREGA E AVALIAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR

A entrega e a avaliação do Projeto Integrador, acontece no AVA. Os prazos devem seguir a timeline estipulada para o módulo vigente. É muito importante que o professor siga tais datas, pois os tutores irão trabalhar com a comunicação na régua de tutoria. Se houver qualquer alteração das datas previstas, os tutores do PI devem ser avisados.

Lembrando, o PI possui duas entregas, a primeira corresponde a 40% e a segunda a 60% da nota. Para que a média do aluno seja lançada de forma correta, o professor deve atribuir, em ambas as entregas, a nota de 0 a 10.

O aluno irá enviar o trabalho na pasta intitulada “envio do trabalho”,

disponível no AVA.

OBS: As imagens abaixo são ilustrativas, favor desconsiderar as datas.



Envio do trabalho

🔍 Visível para alunos



Neste espaço você vai realizar o envio do seu trabalho. Atenção serão duas etapas de entrega, então fiquem atentos as datas e o espaço correto para enviar.



2º Envio

Data de entrega: 06/05/20 23:59



🔍 Visível para alunos



1º Envio

Data de entrega: 19/04/20 23:59



🔍 Visível para alunos

Para realizar a correção, o professor acessa a pasta do envio.

Objeto Integrador e Prática Pedagógica I-A (10800820001_20201_01)

0 Envio

🔍 Visível para alunos ▾

Conteúdo e configurações

(19) Envios



Use este espaço para criar sua tarefa.

Você pode salvar suas alterações ao longo do caminho.

Para fechar a tarefa quando tiver terminado.

Configurações do exercício



Data de entrega

[19/04/20 23:59 \(BRT\)](#)



Categoria da nota

[Exercício](#)



Avaliação

[Pontos | 10 pontos máximos](#)

Atribui a nota para o aluno, conforme imagem a seguir.

Projeto Integrador e Prática Pedagógica I-A (10800820001_20201_01)

1º Envio

Visível para alunos

← Conteúdo e configurações

Envios

19 de 35
ENVIADOS

1
PARA AVALIAR

0
PARA PUBLICAR

Procurar por nome do alu

Filtro Todos os status

25 itens por página

Aluno	Status	Nota	Originalidade	...
 <p>ALESSANDRA DA SILVA MARTINS . Não foi aberto (atrasado)</p>	Nenhum envio	0 / 10 <i>Atribuição automática da nota zero</i>	Publicado	...
 <p>ALUNO 1 URI . Não foi aberto (atrasado)</p>	Nenhum envio	0 / 10 <i>Atribuição automática da nota</i>	Publicado	... ?

9 SEMINÁRIO DO PI

O Seminário do Projeto Integrador tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos. A apresentação deve se aproximar da natureza do projeto no contexto profissional, o que significa que pode assumir a forma que mais se adaptar à realidade da turma, às características do próprio Projeto e à amplitude de seus resultados: um seminário, uma feira, uma publicação, exposição dos resultados ou produtos finais do projeto, entre outros.

Os meios utilizados podem variar entre presenciais ou virtuais (web conferência, vídeos, blogs). Na apresentação, também pode ser resgatada a memória do processo de planejamento, execução e avaliação do Projeto Integrador. Na perspectiva de que o conhecimento gerado deve ser ampliado para além dos limites da turma, é interessante divulgar a apresentação do Projeto Integrador, mas tal decisão fica a critério dos envolvidos.

A organização deste evento será por conta da coordenação do EAD, juntamente com os coordenadores de curso. Cabe aos alunos a participação, pois faz parte avaliação.

- **Resolução nº 2822/CUN/2020, de 06 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Manual do Projeto Integrador – Ensino Presencial.**

Art. 1º Aprovar “ad referendum” do Conselho Universitário, o Manual do Projeto Integrador dos Cursos de Graduação da URI – Modalidade Presencial, conforme segue:

1 APRESENTAÇÃO

O presente manual, em consonância com a Resolução nº 2736/CUN/2019 - Normas para a Inovação Acadêmica - Graduação Ativa visa a regulamentar a oferta dos componentes curriculares dos cursos superiores, na modalidade presencial, denominados Projetos Integradores (PI) e orientar os Chefes de Departamentos, Coordenadores de Áreas, Coordenadores de Cursos, Coordenadores de PI e docentes quanto a organização pedagógica do Projeto Integrador.

Importante: Os colegiados dos cursos, incluindo o Núcleo Docente Estruturante – NDE e as respectivas coordenações de Curso, poderão complementar este documento, com normas e procedimentos complementares específicos a cada curso, desde que em consonância com o presente.

2 DEFINIÇÃO

O Projeto Integrador - PI é um componente curricular a ser desenvolvido a partir do primeiro semestre do curso, mediante acompanhamento, orientação e avaliação docente, estruturado para atender um ciclo evolutivo de aprendizagem. A carga horária de cada PI encontra-se definida na matriz curricular, constante no Projeto Pedagógico do Curso.

Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da URI deverão estar matriculados e desenvolver o PI, com orientação dos professores das disciplinas de cada semestre. Os professores poderão utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou outras formas virtuais para o acompanhamento, orientações e interação.

Para o planejamento e orientação do PI, cada curso de graduação conta com um coordenador de PI (coordenador de curso ou outro designado), o qual tem a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento didático-pedagógico e orientar os docentes; os docentes que são os responsáveis para realizar a orientação quanto aos aspectos teóricos e metodológicos do trabalho, bem como realizar a avaliação.

O PI não é pré-requisito para os subsequentes, portanto, o discente que reprovar 1 poderá cursar concomitantemente até dois PIs em cada semestre. Sua avaliação não está vinculada a avaliação das disciplinas do semestre, bem como, a avaliação das disciplinas não estão vinculadas ao PI. Sendo assim, a reprovação de um não implica na reprovação de outro. O PI não substitui o Trabalho de Conclusão de Curso.

Sugere-se que não seja ofertado no semestre em que há estágio. A nomenclatura “Projeto Integrador” está aprovada na resolução acima mencionada, devendo ser mantida, com a possibilidade de ser acrescida de subtítulos específicos do curso. O PI está amparado pelas normas descritas neste documento, as quais devem constar, também, nos PPCs de cada curso, aprovadas e supervisionadas pelo NDE.

3 OBJETIVOS

3.1 Objetivos Gerais do PI

- O Projeto Integrador deverá apresentar abrangência interdisciplinar e atender aos seguintes objetivos:
- Desenvolver a competência cognitiva por meio do planejamento, gestão e desenvolvimento de projetos, a fim de articular os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso no contexto social e profissional;
- Aprimorar o processo de formação do acadêmico para utilização da metodologia científica e da pesquisa como iniciação científica;
- Desenvolver habilidades que viabilizem o “fazer” e o “saber fazer” a partir de práticas interdisciplinares;
- Propiciar um ensino problematizador e contextualizado que assegure a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da proposição de projetos que atendam demandas da área

de formação e sociais, a partir da vivência nas organizações e/ou na comunidade;

- Estimular o trabalho em equipe para desenvolver competências afetivo-relacionais, a aprendizagem em grupo a partir de metodologias ativas e dos estudos realizados em cada semestre.

3.2 Objetivos Específicos do PI do Curso

(Cada curso deverá elaborar, juntamente com o NDE os objetivos específicos para o Curso, considerando as propostas de cada semestre).

4 ATRIBUIÇÕES

4.1 Coordenador de PI

O coordenador de PI será responsável pela operacionalização dos trabalhos, desde a orientação aos docentes, seu planejamento, postagens no ambiente e avaliação continuada das atividades, seguindo as orientações e prazos estipulados neste Manual.

A função do coordenador de Projetos Integradores deve ser exercida pelo coordenador do curso, dentro de sua carga horária prevista ou, em casos excepcionais, por docente nomeado para tal atividade e poderá contar com outros docentes para acompanhamento das turmas.

Compete ao Coordenador:

- Realizar reuniões com os professores que irão atuar no semestre;
- orientar os professores quanto a metodologia e o cumprimento dos prazos;
- acompanhar as postagens garantindo orientação aos alunos;
- realizar encontros presenciais e/ou on-line com alunos, expondo a metodologia a ser desenvolvida no PI;
- acompanhar a correção dos trabalhos e lançamento de notas;
- garantir a interação entre professor e aluno;
- garantir a continuidade da proposta pedagógica de um semestre para o outro.

4.2 Professor do PI

Será(ão) Professor(es) do PI, o(s) professor(es) que atuar(em) nas disciplinas do semestre vigente, orientado(s) pelo Coordenador. Compete ao(s) Professor(es) do PI:

- Atender ao coordenador do PI, participando das reuniões das quais for convocado;
- propor temática e metodologia de trabalho, podendo ser em grupo ou individual.
- postar o cronograma das atividades e demais informações;
- elaborar o Plano de Ensino, conforme previsto no Manual;
- orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos alunos;
- avaliar o trabalho parcial e final dos alunos;
- realizar encontros presenciais e/ou on-line, explicando o conteúdo e a proposta do PI, sanando possíveis dúvidas;
- lançar as notas, seguindo os prazos estipulados.

4.3 Compete ao aluno

O aluno (em seu grupo ou individual) em fase de realização do Projeto Integrador tem, entre outros, os seguintes deveres:

- Manter contato com o seu professor orientador para discussão e aprimoramento de seu trabalho através das ferramentas e momentos síncronos e assíncronos;
- elaborar e entregar o Projeto Integrador de acordo com as orientações do docente, com as normas específicas do curso e com as orientações recebidas ao longo da efetivação dos semestres, respeitando a preservação do capital intelectual de terceiros;
- cumprir o cronograma quanto aos prazos e procedimentos relativos ao desenvolvimento do trabalho;
- participar dos seminários de apresentação de resultados.

5 AVALIAÇÃO

A avaliação do Projeto Integrador envolve a apreciação do trabalho escrito, da demonstração do produto ou dos materiais resultantes dos trabalhos realizados ao longo do semestre, mediante critérios pré-

definidos e seguindo o Regulamento Geral da Universidade.

A arguição e a apresentação oral são facultativas, devendo, quando exigidas, constar nos critérios avaliativos de cada projeto.

Quando aplicável, a apresentação se fará diante de banca examinadora, constituída por docentes, proposta pela coordenação do curso, podendo ser de forma presencial ou online.

O processo de avaliação será contínuo e ao final de cada um dos semestres será atribuída uma pontuação.

O julgamento do desempenho do estudante e do grupo para esta finalidade poderá considerar: o comprometimento, a participação nas atividades, a pontualidade e a responsabilidade no desenvolvimento das atividades e entrega, a capacitação no semestre, empenho e a dedicação demonstrados no transcorrer das atividades, e outras definidas pelo NDE, em consonância com o Regimento Geral da URI.

O discente que não entregar o Projeto Integrador, dentro de prazo estipulado ou não comparecer aos atos referentes à avaliação, sem justificativa legal, ficará sem nota neste componente, sendo reprovado.

5.1 Critérios de avaliação

Fazem parte dos critérios avaliativos do Projeto Integrador:

Critérios	Ótimo	Bom	Regular	Insatisfatório
Sobre o conteúdo				
Pertinência e relevância do referencial teórico para a área de conhecimento				
Desenvolvimento do tema				
Uso adequado da linguagem				
Uso adequado das normas pertinentes				
Adequação do referencial bibliográfico				
Sobre o aluno				
Envolvimento e engajamento				

Preservação do Capital Intelectual				
Cumprimento de prazos				

Legenda:

- Insatisfatório = 0 a 4
- Regular = 4,1 a 7
- Bom = 7,1 a 9
- Ótimo = 9,1 a 10

O Projeto Integrador poderá prever duas etapas em cada semestre. Para um melhor acompanhamento e, visando um melhor desempenho dos acadêmicos, sugere-se a avaliação da seguinte forma:

- 1ª etapa – entrega parcial da proposta, correspondendo a 40% da nota final;

- 2ª etapa – entrega final do trabalho, correspondendo a 60% da nota final. As notas correspondem de 0 (zero) a 10 (dez), em ambas as etapas;

OBS: Os critérios acima configuram-se como sugestão, podendo ser aperfeiçoados e/ou alterados mediante aprovação do NDE e, divulgação aos alunos)

6 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA**6.1 Temas geradores**

Os temas geradores com os problemas a serem investigados serão analisados e aprovados pelo Coordenador de curso, coordenador de PI e Núcleo Docente Estruturante. A 4 cada semestre será ofertada uma proposta já definida pelo grupo, mas esta deverá ser analisada pelos professores que irão atuar no semestre, podendo ser reestruturada.

6.2 Semestralização dos Projetos Integradores

Semestre(s)	Tema Gerador	Propostas

6.3 Metodologia

Todas as atividades pedagógicas visam ao desenvolvimento das habilidades de aprendizagem autônoma dos discentes, isto é, que sejam capazes de realizar aprendizagens significativas por si mesmos,

tornando-se protagonistas nas mais diversas situações e circunstâncias.

O aluno (em seu grupo) em fase de realização do Projeto Integrador deve manter contato com o professor Orientador para discussão e aprimoramento de seu trabalho, cumprindo os prazos e procedimentos relativos ao desenvolvimento e apresentação do trabalho.

O aluno deverá elaborar e entregar o Projeto Integrador de acordo com o plano de execução, com as normas específicas do curso e com as orientações recebidas ao longo da efetivação dos semestres, respeitando a preservação do capital intelectual de terceiros.

6.3.1 Metodologia Específica do PI do Curso

Deverá ser elaborada pelo Colegiado do Curso, NDE e, constar no Projeto Pedagógico.

6.4 Planos de ensino dos PIs

O plano de ensino para o PI, segue o mesmo das demais disciplinas, tendo em vista que é um componente curricular. Sendo assim, o plano de ensino deverá contemplar:

Carga Horária: 60 horas

Ementa

O Projeto Integrador é um componente curricular a ser desenvolvido mediante acompanhamento, de orientação e avaliação docente, estruturado para atender um ciclo evolutivo de aprendizagem, elevando-se, assim, as dificuldades e o aprofundamento dos conteúdos a cada módulo de estudo realizado.

Tema Proposto

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Atividades Acadêmicas

No Projeto Integrador, o trabalho realizado ao longo do semestre será apresentado na forma de relatório final, artigo científico ou produto, devendo o documento seguir as normas do Manual de Normas Técnicas para Produções Acadêmicas da URI.

Bibliografia

Todas as referências bibliográficas das disciplinas do semestre e as demais, de acordo com a temática do projeto a ser desenvolvido pelo aluno, deverão constar, respectivamente, no Plano de Aprendizagem.

7 SEMINÁRIO DO PI

O Seminário do Projeto Integrador tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos. A apresentação deve se aproximar da natureza do projeto no contexto profissional, o que significa que pode assumir a forma que mais se adaptar à realidade da turma, às características do próprio Projeto e à amplitude de seus resultados: um seminário, uma feira, uma publicação, exposição dos resultados ou produtos finais do projeto, entre outros.

Os meios utilizados podem variar entre presenciais ou on-line. Na apresentação, também pode ser resgatada a memória do processo de planejamento, execução e avaliação do Projeto Integrador. Na perspectiva de que o conhecimento gerado deve ser ampliado para além dos limites da turma, é interessante divulgar a apresentação do Projeto Integrador, mas tal decisão fica a critério dos envolvidos.

A organização deste evento será por conta da coordenação do Curso e/ou da coordenação do PI.

Cabe aos alunos a participação, pois faz parte avaliação. 8 Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

- **Resolução nº 2974/CUN/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Atualização do Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE/URI.**

1 JUSTIFICATIVA

A proposta de atualização do Programa de Acompanhamento de Egressos – PAE, aprovado pela Resolução nº 032/CAEn/2004, alinha-se ao proposto no Plano de Desenvolvimento Institucional (Res. nº 2916/CUN/2020), EIXO 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, que trata da Consolidação e aperfeiçoamento do processo de Planejamento e Avaliação Institucional e que estabelece como um dos objetivos “Revisar Estatuto, Regimento, normas e regulamentações deles decorrentes”. Para efetivar este objetivo, traça como estratégia a “Revisão dos instrumentos legais da Universidade - Estatuto da URI (adequando-o ao Estatuto da Fundação Mantenedora), regimentos, regulamentos e normas, adequando-os à legislação vigente e adaptando-os à realidade da Instituição, às ações acadêmicas e administrativas e às rotinas de gerenciamento.”

Para tanto, a URI concebe o Programa de Acompanhamento do Egresso, como parte do processo educativo, articulado ao ensino, à pesquisa e à extensão. A organicidade entre essas três dimensões do fazer acadêmico no acompanhamento do egresso objetiva expressar a missão da URI enquanto instituição comunitária, que é a de *desenvolver pessoas nos campos socioeconômico, educacional, cultural e político por meio da promoção do conhecimento, de ações empreendedoras e inovadoras, socialmente responsáveis e comprometidos com o desenvolvimento social e humano.*

Neste sentido, o PAE/URI se delinea como um Programa de integração entre os saberes acadêmicos produzidos na Universidade com as necessidades socioeconômicas das regiões nas quais a URI, enquanto universidade comunitária, regional e integrada, está inserida. Percebe-se que o Programa é mais um recurso para o desenvolvimento de estudos que identifiquem demandas profissionais nas regiões de abrangência da URI.

Sendo assim, o Programa de Acompanhamento de Egressos da URI pretende ser uma fonte de dados e de informações que subsidiem também a Avaliação Institucional da URI. Intenciona-se, por meio desta

coleta de dados, o mapeamento e a construção de indicadores que demonstrem, efetivamente, a qualidade dos cursos e a sua repercussão nos espaços de trabalho do egresso e, também, na comunidade na qual está inserido. Considera-se, ainda, que os dados coletados serão relevantes para o planejamento e aperfeiçoamento dos cursos ofertados pela instituição.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Promover o acompanhamento do egresso URI, estabelecendo diagnósticos que possam subsidiar as políticas de gestão acadêmica e administrativa.

2.2 Objetivos específicos

- Coletar dados relacionados a inserção dos egressos no mundo do trabalho;
- Obter informações para melhorar a qualidade dos cursos;
- Otimizar a comunicação entre a Universidade e seus egressos, mantendo uma interlocução que estimule o convívio universitário e a troca permanente e continuada de informações entre egressos, acadêmicos e demais membros da comunidade universitária;
 - Propor medidas sistematizadas, a partir dos indicadores, voltados ao aperfeiçoamento dos cursos e direcionar projetos de formação continuada às necessidades dos profissionais de cada área;
 - Manter um vínculo contínuo com os ex-alunos, saber de seus êxitos e dificuldades, e acompanhar os profissionais que formamos em seu ingresso no mundo do trabalho, através de atualizações periódicas de informações;
 - Implementar a criação de um Portal do Egresso, a fim de possibilitar o seu acompanhamento.

3 ESTRATÉGIAS

Para efetivar a finalidade do PAE, a URI planeja as seguintes estratégias:

a) Criação do Portal do Egresso: identifica-se a necessidade da criação de um Portal do Egresso a fim de que este seja um canal dinâmico e interativo entre a URI e seus egressos. Pretende-

se, por meio deste Portal, abrigado em site da Universidade, maior vinculação do egresso com a URI – propiciando o acompanhamento de sua evolução e ascensão na carreira profissional – e ainda a consolidação da identidade comunitária, regional e integrada da URI.

O Portal do Egresso possibilitará:

- Comunicar a realização de semanas acadêmicas, seminários, ciclos de estudos, dentre outros, que permitem a atualização/complementação da trajetória profissional do egresso; bem como de eventos artísticos, culturais e esportivos promovidos pela URI;
- Divulgar ações/atividades extensionistas da Universidade, oportunizando e estimulando a participação do egresso;
- Coletar informações/dados para a elaboração de indicadores que contribuam para o aperfeiçoamento das ações institucionais atinentes à implantação de novos cursos e/ou programas de graduação e/ou pós-graduação no âmbito da URI.
- Socializar e divulgar ações, projetos e contribuições do egresso URI à comunidade, tais como premiações, produções artísticas, acadêmicas e/ou literárias; conquistas profissionais.

A atualização do Portal deve ser feita pela Coordenação do Curso.

b) Incentivo à formação de Associações de Egressos:

com o objetivo de valorizar a formação profissional efetivada pela universidade ao longo de sua trajetória e servir como mecanismo de fortalecimento da respectiva categoria profissional.

c) Calendarização da Semana do Egresso:

como forma de incentivar a participação do egresso em eventos institucionais para relato de experiências durante sua formação acadêmica e os impactos na vida profissional.

Permitir o registro de depoimentos e relatos de experiência dos egressos e encaminhar aos coordenadores dos cursos visando o contínuo aperfeiçoamento dos projetos pedagógicos.

- **Resolução nº 2973/CUN/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Design das disciplinas EaD dos Cursos de Graduação, modalidade Graduação Ativa.**

1 DESIGN DAS DISCIPLINAS EAD

As disciplinas EaD dos Cursos de Graduação, na modalidade presencial da Graduação Ativa, seguirão um design próprio, visando institucionalizar e padronizar os aspectos pedagógicos e metodológicos das disciplinas.

1.1 Disciplinas EaD

As disciplinas ofertadas nesta modalidade têm sua gênese no colegiado em conjunto com o NDE e coordenação de curso, durante a elaboração da Matriz Curricular e do Projeto Pedagógico. Havendo a consonância de disciplinas, a oferta poderá ser entre os Câmpus da URI, fomentando a interdisciplinaridade, e evidenciando questões culturais que transcendem a interação entre Câmpus. Todas as disciplinas deverão estar codificadas no Departamento de origem.

A seleção das Unidades de Aprendizagem, conteúdo da disciplina é realizada pelo docente vinculado à disciplina, com a anuência do Colegiado do Curso.

1.2 Conteúdo e carga horária

Definiu-se a utilização das Unidades de Aprendizagem - UAs Sagah como material didático, com acompanhamento, orientação e intervenção pedagógica dos professores e tutores da URI.

As referidas UAs serão validadas e incrementadas por uma equipe multidisciplinar competente para isso. Nessa equipe, trabalham de forma articulada, profissionais dos Setores de Tecnologia da Informação, Núcleo de Inovação Acadêmica, Coordenadores da Área, Coordenadores de Curso e NDE validando os conteúdos de suas áreas e Cursos. Os conteúdos das UAs estarão alinhados com a formação definida no Projeto Pedagógico, fortalecendo a acessibilidade metodológica, bem como a linguagem inclusiva. Com a inclusão de recursos inovadores de

realidade aumentada e virtual.

Número de UAs sugerido conforme a carga horária das disciplinas:

- Disciplinas com 80h – 16 Unidades de Aprendizagem – (UAs)
- Disciplina de 40h – 8 Unidades de Aprendizagem – (UAs)

Não havendo o número de Unidades de Aprendizagem mencionados acima para compor uma disciplina, as mesmas poderão ter carga horária ou número de UAs diferenciadas de modo a atender as especificidades da disciplina/curso.

Considera-se que cada UA corresponde a 5h/aula e cada disciplina deve ter no mínimo 50% do número de UAs sugeridas. Neste caso os professores poderão ampliar os conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem, conforme seu planejamento.

As atividades desenvolvidas terão o acompanhamento e orientação pedagógica do docente, com suporte da tutoria, podendo ser realizadas em momentos síncronos e assíncronos, conforme previsto no PPC do curso e propiciando, dessa forma, o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso e atualização da área profissional, em adequação à carga horária proposta pelo curso.

2 DESIGN DA DISCIPLINA

2.1 Conteúdo Sagah

A Unidade de Aprendizagem (UA) é composta por objetos de aprendizagem que permitem ao discente desempenhar um papel ativo no processo de construção do conhecimento. A taxa de aprendizagem cresce com a realização de atividades pelos discentes. Assim, as unidades foram elaboradas tendo como ponto de partida uma atividade desafio que estimula o discente ao estudo dos materiais didáticos que compõem a unidade: textos, vídeos e exercícios de fixação.

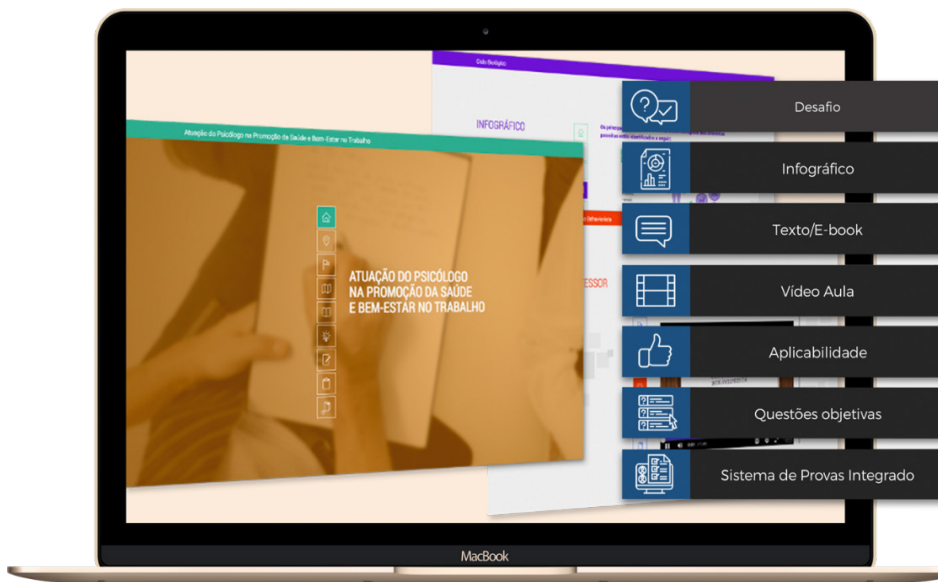


Figura 1: Exemplo de estrutura de uma UA (Unidade de Aprendizagem).

2.1.1 Itens que compõem uma Unidade de Aprendizagem

√ **Apresentação**

Contém os Objetivos de Aprendizagem da unidade de aprendizagem, em termos de conteúdo, habilidades e competências. Esses objetivos de aprendizagem servem como norteadores para a elaboração dos demais itens que compõem a unidade.

Os objetivos são precisos, passíveis de observação e mensuração. A elaboração de tais objetivos:

1. delimita a tarefa, elimina a ambiguidade e facilita a interpretação;
2. assegura a possibilidade de medição, de modo que a qualidade e a efetividade da experiência de aprendizado podem ser determinadas;
3. permite que o docente e os discentes distingam as diferentes variedades ou classes de comportamentos, possibilitando, então, que eles decidam qual estratégia de aprendizado tem maiores chances de sucesso;
4. fornece um sumário completo e sucinto do curso, que pode servir como estrutura conceitual ou “organizadores avançados”

para o aprendizado.

√ **Desafio de Aprendizagem**

Desafiar é contextualizar a aprendizagem por meio de atividades que abordem conflitos reais, criando-se significado para o conhecimento adquirido. O objetivo do desafio não é encontrar a resposta pronta no texto, mas sim provocar e instigar o discente para que ele se sinta motivado a realizá-la. Busca-se, nesta atividade, elaborar uma situação real e formular um problema a ser resolvido, isto é, proporcionar ao discente uma análise para resolver uma questão específica.

Este desafio exige do discente a entrega de algum resultado: um artigo, um projeto, um relatório, etc. Ou seja, o discente deverá produzir algo que comprove a realização da atividade e que permita a avaliação do seu desempenho. O resultado da atividade é entregue no ambiente virtual de aprendizagem. Os seguintes itens constam no desafio:

1. descrição do desafio: descrição detalhada da atividade a ser realizada;
2. orientação de resposta do discente: explicação do que o discente deve entregar como resultado do desafio. e
3. padrão de resposta esperado: modelo padrão de resposta a ser entregue pelo discente e que sirva de orientação para a correção da atividade.

√ **Infográfico**

É uma síntese gráfica, com o objetivo de orientar o discente sobre os conteúdos disponibilizados no material. São elementos informativos que misturam textos e ilustrações para que possam transmitir visualmente uma informação.

√ **Conteúdo do livro**

Cada unidade de aprendizagem é composta por um trecho do livro selecionado. Esses trechos serão produzidos em *flipbook* e disponibilizados aos discentes por intermédio de um *link* que o direciona para o material.

√ **Dica do professor**

A dica do docente é um vídeo de curta duração sobre o tema principal da unidade de aprendizagem. A dica do docente tem por objetivo apresentar o conteúdo em um formato dinâmico, complementando os demais objetos de aprendizagem.

√ **Exercícios de fixação**

São questões objetivas que abordam os pontos principais do conteúdo. São exercícios que reforçam e revisam, de forma objetiva, os conteúdos e as teorias trabalhadas na unidade de aprendizagem. São disponibilizadas cinco questões em cada unidade de aprendizagem. Cada exercício é apresentado e, após a resolução pelo discente, a resposta correta é assinalada. Todas as opções de respostas possuem feedback, inclusive os distratores.

√ **Na Prática**

É a aplicação e contextualização do conteúdo. Um meio de demonstrar a teoria na prática. A aplicabilidade prática de cada conceito desenvolvido na unidade de aprendizagem é exemplificada. Ao contextualizar a teoria, a metodologia favorece o desenvolvimento das competências profissionais pelo conhecimento das situações reais da vida profissional.

√ **Saiba Mais**

Permite a leitura complementar e mais profunda dos diversos assuntos abordados na unidade de aprendizagem. São artigos científicos, livros, textos, vídeos e outros materiais que estimulam a continuidade da leitura e o interesse de aprofundamento dos conteúdos.

√ **Material impresso**

A plataforma possibilita a impressão de todo o material disponibilizado virtualmente, com configuração adequada, caso seja da necessidade particular do discente.

2.2 *Timeline*

As disciplinas, de 40 ou 80h, serão desenvolvidas ao longo de 10 (dez) semanas conforme *timeline* sugerida, com a possibilidade de ter 11 semanas de duração, em caso de aplicação de prova de exame.

A seguir, elenca-se uma sugestão de proposta. Prevê-se interações síncronas e assíncronas, conforme planejamento do professor.

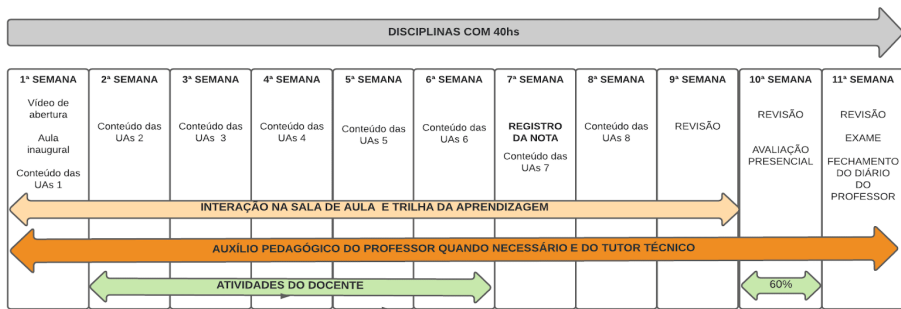


Figura 2: Timeline de disciplinas 40h

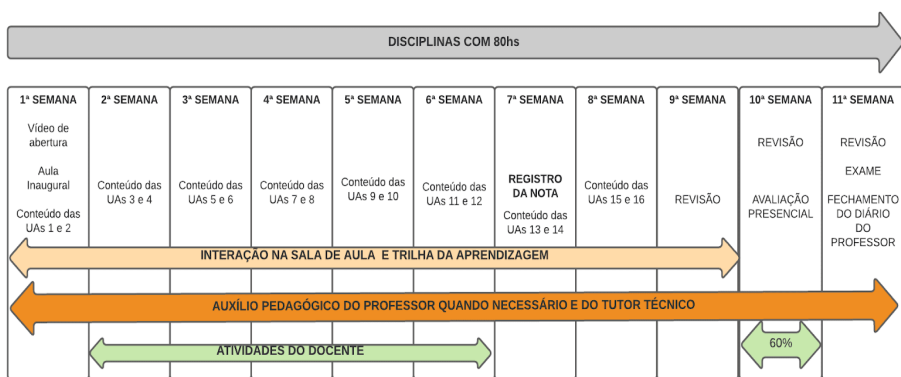


Figura 3: Timeline de disciplinas 80h

2.3 Ambiente virtual de aprendizagem

O ambiente de aprendizagem virtual da URI, foi adequado para atender a demanda de disciplinas e cursos EaD levando em consideração as tecnologias de informação e comunicação - TICs. Assim, a clareza e facilidade nos acessos, permite a interação e cooperação entre tutores, discentes e docentes; a mobilidade de acesso, disponibilização de materiais, a acessibilidade digital e de comunicação. O Ambiente Virtual de Aprendizagem é periodicamente avaliado, a fim de redundar em constantes ações de melhoria.

A utilização do sistema TOTVS como ambiente de gestão e registro do Plano de Aula (atividades previstas e atividades realizadas) segue o modelo proposto e já implementado na modalidade presencial, considerada a flexibilidade típica da modalidade EaD. Além disso, estão integrados ao AVA os conteúdos e objetos de aprendizagem da

plataforma Sagah, o que demonstra que os recursos e as tecnologias são muito adequados à promoção e desenvolvimento da aprendizagem. Também enfatiza-se que serão aplicadas, neste ambiente, avaliações periódicas visando ações de melhoria contínua. Estas avaliações serão disponibilizadas por meio de um questionário *google forms* disponibilizado nos tópicos da sala de aula, a fim de acompanhar o desempenho no campo das tecnologias, trabalho docente e tutorial e conteúdo.

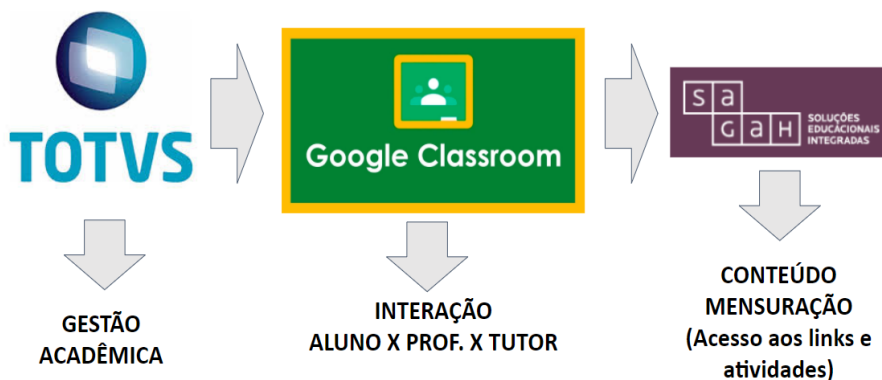


Figura 4: Plataformas para oferta disciplinas EaD. Consulte o manual de orientação para parametrização das plataformas [aqui](#).

2.3.1 Tópicos da sala de aula

A sala de aula virtual do *Classroom* estará estruturada nos seguintes tópicos:

Boas-Vindas

Seja bem-vindo(a) a sua sala de aula *Google Classroom* da URI. Nos colocamos à disposição para que sua experiência nessa nova forma de aprender seja única e efetiva. Por gentileza não hesite em solicitar ajuda quando necessário, utilizando os endereços listados no tópico fale conosco.

Apresentação da Disciplina

(vídeo do docente - enviado pelo docente e adicionado manualmente).

Link Currículo Lattes do docente. Conheça o(a) professor(a) que irá te conduzir nesta jornada de estudos, a metodologia que será utilizada,

bem como os conteúdos estão previstos para a sua aprendizagem nesta disciplina.

Cronograma/Plano de Aprendizagem

(vamos ter um modelo - enviado pelo docente e adicionado manualmente).

Organize sua rotina de estudos, fique atento(a) aos dias e horários das aulas síncronas, das atividades de aprendizagem e avaliativas, participe!

Mural de Interações

O mural de interação é um espaço colaborativo, em que discentes, docentes e tutores podem interagir, publicar e esclarecer dúvidas, além de trocar informações sobre os temas das aulas. Lembre-se que você não está só, e esta é uma ótima opção para se conectar com os demais integrantes da turma!

Vamos juntos para uma linda jornada de aprendizagem!

Ótimos estudos!

Aulas

Aqui você tem acesso às Unidades de Aprendizagem - UAs, conteúdo das suas aulas. Fique atento(a) ao prazo para completar a trilha de aprendizagem, consta no cronograma da disciplina.

Avaliação

Aqui você encontra informações sobre como serão as avaliações da disciplina. Se tiver dúvidas contate no mural de interação. (vai ser padrão, vou fazer e depois envio para vocês). Avaliação da disciplina: dentro das UA'S, somando as notas das UA'S e dividindo por 6, teremos nota final da disciplina.

Materiais Complementares

Neste espaço o(a) professor(a) irá disponibilizar materiais complementares às Unidades de Aprendizagem para você ampliar seus conhecimentos. Bons estudos!

Fale Conosco

SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS: Qualquer dificuldade de acesso ao seu portal TOTVs, *Google Classroom* ou conteúdos das Unidades de Aprendizagem do Ambiente Sajah, solicite auxílio ao NTI de seu câmpus.

SUPORTE ACADÊMICO E AO CONTEÚDO: Dúvidas conceituais sobre o conteúdo das Unidades de Aprendizagem, dificuldades com a

compreensão do modelo de avaliação, como interagir com colegas e docente. Entre em contato com o professor por meio da sala virtual.

Nos Ajude a Melhorar

Questionário de avaliação (link de acesso a questionário)

2.4 Avaliação

O sistema de avaliação da disciplina está de acordo com o que determina o Regimento Interno da Instituição Resolução nº 2318/CUN/2017– CAPÍTULO XI, Subseção VII, Art. 85-92– “Do Planejamento de Ensino e Da Avaliação da Aprendizagem”.

Para atender este novo modelo acadêmico, além do que determina o Regimento Geral da URI, prevê-se que os resultados dos acadêmicos sejam expressos em pontos acumulados de zero (0) a dez (10), representando:

- I – Interação e cumprimento das trilhas de aprendizagem
- II – Trabalhos Avaliativos
- III – Prova Presencial

3 DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Coordenadores de Curso

- Definição das disciplinas em consonância com o colegiado e NDE de curso, registrado em ata, com cópia enviada à PROEn.
- Supervisão da execução das atividades acadêmicas como: cronograma, conteúdo, avaliação, das interações, fechamento de diários, notas e suporte acadêmico, seguindo as orientações do PPC do respectivo curso.
- Apresentação da modalidade disciplinas on-line (metodologias, tecnologias, forma de interação, suporte, tutoria), com o objetivo de apresentar ao discente o modelo e a metodologia aplicada.
- Promoção do acolhimento aos discentes, com vistas a garantir a permanência e o engajamento dos mesmos no curso.
- Acompanhar a seleção, validação e organização das UAs conforme a definição da disciplina, com registro em ata.

3.2 Gestores de Polo

- Avaliar em reunião com os gestores de polos EaD dos demais câmpus, as disciplinas com sinergia de oferta e definir qual o câmpus da oferta e cadastro, assim como o processo de matrícula e definição do docente.
- Orientar o cadastro do curso, disciplina, docente e UAs no Sagah.
- Repassar para Secretaria os dados necessários para disponibilização da matrícula.
- Acompanhar, junto a coordenação do curso, a prática docente e tutoria durante o cronograma das disciplinas de sua responsabilidade.

3.3 Secretaria Acadêmica

- Vincular as respectivas UAs na disciplina no sistema TOTVs.
- Disponibilizar a disciplina para matrícula.
- Selecionar a modalidade da disciplina (a distância), vincular o Tutor no curso, vincular o docente na disciplina.

3.4 Docente

- Apropriar-se do conteúdo das Unidades de Aprendizagem – Sagah.
- Selecionar e indicar, juntamente com o coordenador do curso, as Unidades de Aprendizagem que constituirão a disciplina, ou seja, que serão disponibilizadas para os estudantes.
- Apropriar-se do planejamento de ensino e aprendizagem da disciplina, considerando as interações previstas.
- Entregar os materiais necessários e definidos como básicos para a disciplina.
- Apropriar-se de metodologias de interação online, propondo fórum enquetes questionários trabalhos de estudos casos.
- Definir o cronograma de atividades específico da disciplina, seguindo a *timeline* proposta.
- Promover encontros síncronos conforme o cronograma da disciplina.

- Elaborar os roteiros de aulas práticas e avaliações práticas.
- Elaborar as avaliações online/presencial.
- Acompanhar o acesso dos discentes no ambiente virtual de aprendizagem, sempre estimulando a participação e engajamento nas atividades propostas.
- Manter diálogo constantes com os tutores, considerando o processo de ativação e engajamento dos alunos.
- Encaminhar mensagens de incentivo e *feedback* aos alunos.
- Responder às questões de cunho pedagógico dos discentes no ambiente virtual.
- Reuniu-se com o coordenador do curso para avaliar o andamento da disciplina e desenvolver ações e melhorias decorrentes das deliberações.
- Corrigir as atividades desenvolvidas pelo estudante e dar *feedback*.
- Corrigir a avaliação do semestre e fazer o lançamento das notas e planos de aula.
- Elaborar e corrigir o exame.
- Utilizar-se de metodologias ativas de ensino.
- Realizar formação para capacitação da metodologia a ser utilizada.

3.5 Núcleo de Inovação Acadêmica e EAD

- Promover o diálogo e acompanhamento dos atores envolvidos.
- Propiciar a formação continuada dos docentes.
- Disponibilizar usuários e acesso ao catálogo Sagah.

4 MATERIAIS DIDÁTICOS DO DOCENTE

Conforme mencionado no item 2.1, os materiais didáticos utilizados correspondem às Unidades de Aprendizagem Sagah. No intuito de personalizar o ambiente virtual de aprendizagem evidenciando a metodologia de ensino URI, sugere-se que o docente da disciplina

entregue para a equipe multidisciplinar, ponto focal a coordenação do curso, o planejamento de ensino-aprendizagem na disciplina, considerando os prazos estipulados na *timeline*.

Fazem parte do planejamento da aprendizagem os seguintes itens:

- **Plano de aprendizagem**

O Plano de Aprendizagem de cada disciplina segue o formato que está descrito no Projeto Pedagógico de cada curso, seguindo o item XV da Resolução Nº 2957/CUN/2021 – Normas para Atualização/Adequação/Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação Ativa da URI. Para acessar um modelo, [clique aqui](#).

- **Vídeo de apresentação**

Um dos tópicos da sala de aula virtual é a apresentação do docente e da disciplina. A personalização dos conteúdos e a aproximação dos discentes é fundamental nas disciplinas on-line. Acesse a sugestão de roteiro [clikando aqui](#).

- **Cronograma das aulas**

Com o objetivo de ajudar docentes e discentes a compreenderem essa nova metodologia, bem como garantir o engajamento dos discentes, sugere-se a postagem de um cronograma com orientações de estudos e definição de momentos síncronos. [Acesse o modelo aqui](#).

- **Vídeo de revisão do conteúdo**

Como uma forma de personalizar ainda mais o percurso do discente, sugere-se que o docente grave um vídeo fazendo uma revisão do conteúdo da disciplina. Vídeos de preferência entre 5 a 10 minutos.

- **Avaliação**

A avaliação presencial deverá ser elaborada pelo professor, com ciência da coordenação do curso, em consonância com o Regimento Geral da URI.

- **Avaliação de exame**

Avaliação de exame deverá ser elaborada pelo professor, com ciência da coordenação do curso, em consonância com o Regimento Geral da URI. (obrigatoriamente presencial).

5 FORMAÇÃO CONTINUADA DO DOCENTE

Para os professores indicados para ministrarem disciplinas EaD, será ofertada pelo NAI – Núcleo de Inovação Acadêmica da Reitora e dos Câmpus, formação continuada por meio de percurso de aprendizagem com conteúdos específicos, a fim de que todos tenham conhecimento técnico pedagógico para desenvolverem o trabalho de forma qualitativa. A formação será realizada na plataforma virtual da instituição.

Após interagir e participar das formações, de forma síncrona e assíncrona e realizar as entregas previstas, os professores serão certificados e terão a oportunidade de ministrar disciplinas no formato on-line.

6 ATIVIDADES DE TUTORIA

As ações de tutoria estarão sob responsabilidade de profissionais designados, aptos a realizarem as atividades, coordenadas pelo Gestor do Polo e sob o olhar atento para a formação continuada da Direção Acadêmica, por meio do Núcleo de Inovação Acadêmica.

Cabe ao profissional responsável pelas atividades de tutoria, acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem regularmente e de forma efetiva. Além disto, este profissional é o responsável pela orientação e comunicação, auxiliando os estudantes em relação à metodologia de ensino adotada nas disciplinas.

- **Resolução nº 2957/CUN/2021, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as Normas para atualização/adequação/reformulação dos PPCs dos Cursos da Graduação Ativa.**

Art. 1º A elaboração, atualização/adequação e/ou reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI – Graduação Ativa, modalidade presencial, devem atender aos seguintes itens:

I **Breve histórico do curso na URI**, mencionando o contexto educacional local e regional vinculado à área do conhecimento

II **Identificação do Curso**

- 1.1 Denominação do Curso
- 1.2 Grau acadêmico (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo)
- 1.3 Modalidade de ensino - presencial
- 1.4 Título (Licenciado (a) em ou Bacharel (a) em ou Tecnólogo)

em:

- 1.5 Carga horária total
 - 1.5.1 Disciplinas Obrigatórias
 - 1.5.2 Disciplinas Eletivas
 - 1.5.3 Disciplinas ofertadas na modalidade Ead
 - 1.5.4 Estágio(s)
 - 1.5.5 Trabalho de Conclusão de Curso
 - 1.5.6 Disciplina de Libras – Língua Brasileira de Sinais
 - 1.5.7 Subtotal
 - 1.5.8 Atividades Complementares
 - 1.5.9 Carga Horária Total:
- 1.6 Cumprimento da carga horária na URI – Conforme

Regimento Geral da URI

- 1.7 Tempo de integralização – mínimo – máximo
- 1.8 Turno de Oferta
- 1.9 Número de vagas anuais (por câmpus)
- 1.10 Forma de acesso ao curso (processo seletivo)

III **Justificativa da necessidade social do Curso**

A necessidade social do curso deve ser justificada através da descrição do Contexto de inserção do Curso na Região de abrangência

de cada câmpus da URI, do Contexto de inserção do Curso na Instituição e do Contexto de inserção do Curso na Legislação. Inserir, ainda, dados socioeconômicos, socioambientais, culturais e educacionais da região.

- 1.1 Contexto da Inserção do Curso na Região - de abrangência de cada câmpus da URI
- 1.2 Contexto da Inserção do Curso na Instituição
- 1.3 Contexto da Inserção do Curso na Legislação
- 1.4 Contexto da Inserção do Curso na Área Específica da Atuação Profissional

IV Fundamentos norteadores do Curso

- 1.1 Fundamentos Ético-Políticos
- 1.2 Fundamentos Epistemológicos
- 1.3 Fundamentos Didático-Pedagógicos
 - 4.3.1 Metodologias ativas
 - 4.3.2 Trabalho Discente Efetivo (TDE)
 - 4.3.3 Disciplinas modalidade *EaD*
 - 4.3.4 Atividades de Tutoria
 - 4.3.5 Material Didático-Institucional
 - 4.3.6 Equipe Multidisciplinar
- 1.4 Pressupostos Metodológicos
 - 1.1.1 Relação Teoria-Prática
 - 4.4.1.1 Projeto Integrador
 - 1.1.2 Trabalho Interdisciplinar
 - 1.1.3 Ensino Problematizado e Contextualizado
 - 1.1.4 Integração com o Mundo do Trabalho
 - 1.1.5 Flexibilidade Curricular
- 1.5 Acessibilidade – tratamento transversal dispensado à questão da acessibilidade em suas diversas vertentes. Núcleo de apoio à Acessibilidade.
- 1.6 Tecnologias de Informação e Comunicação – (TICs) no processo de ensino e de aprendizagem
- 1.7 Práticas de inovação no âmbito do curso

V Identidade do Curso

A identidade do curso deverá ser caracterizada pelos seguintes itens:

- 1.1 Perfil do curso (justificativa e campo de atuação profissional)

- 1.2 Objetivos geral(is) e específicos do curso
- 1.3 Perfil profissional do egresso
- 1.4 Competências e Habilidades (utilizar como base as Diretrizes Curriculares Nacionais)
- 1.5 Políticas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação no contexto do curso (consoante com o PDI)
 - 1.5.1 O ensino no contexto do Curso
 - 1.5.2 A pesquisa no contexto do Curso
 - 1.5.3 A extensão no contexto do Curso

Além de texto discorrendo sobre a extensão no contexto do Curso, preencher a tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 2781/CUN/2020, que dispõe sobre a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da URI.

Disciplina	Carga Horária	Carga Horária para extensão

- 1.5.4 A pós-graduação no contexto do Curso

VI *Gestão do Curso e Processos de Avaliação Interna e Externa (descrever, de acordo com os documentos institucionais da URI)*

- 6.1 Coordenação do Curso
- 6.2 Colegiado do Curso
- 6.3 Núcleo Docente Estruturante (NDE)
- 6.4 Comissão Própria de Avaliação (CPA)
- 6.5 Gestão do Projeto Pedagógico do Curso
- 6.6 Apoio ao Discente (ações de acolhimento e permanência, atividades de nivelamento, monitoria, estágios não obrigatórios, apoio psicopedagógico, intercâmbios)
- 6.7 Acompanhamento de egressos

VII *Organização Curricular do Curso*

- 1.1 Arquitetura Curricular do Curso

A organização curricular do curso deverá ser descrita atendendo às disciplinas sobre as quais se estrutura. Levar em conta os objetivos, as competências e habilidades a serem desenvolvidas, bem como o perfil profissional do egresso a ser formado.

- 1.1.1 Disciplinas de Formação Específica

1.1.2 Disciplinas de Formação Geral

1.1.3 Disciplinas de Formação Docente

1.1.4 Disciplinas Articuladoras (disciplinas que possibilitam a interdisciplinaridade/ transdisciplinaridade e articulam diferentes áreas do conhecimento à formação do acadêmico)

1.1.5 Disciplinas Eletivas

1.1.6 Legislação relativa à abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, educação em Direitos Humanos e de educação das relações étnico raciais e o ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.2 Específico para os Cursos de Licenciatura:

1.2.1 Integração com as redes públicas de ensino

1.2.2 Atividades práticas de ensino para as Licenciaturas

1.3 Específico para os Cursos da Área da Saúde:

1.3.1 Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS

1.3.2 Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

VIII *Sistema de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e de aprendizagem*

8.1 Pressupostos Metodológicos para o Processo de Avaliação e, cumprimento do Regimento da Universidade. Descrever, também, ações adotadas para o acompanhamento e a melhoria da aprendizagem, tendo em vista o processo de avaliação.

IX *Estágio Curricular Supervisionado (quando obrigatório)*

9.1 Pressupostos Metodológicos para o Estágio Curricular Supervisionado – o Projeto Pedagógico deverá incluir a descrição detalhada do regulamento e/ou as normas para a realização dos Estágios Curriculares Supervisionados e os requisitos para que a carga horária dependida na realização do estágio integre a carga horária total do curso.

O Estágio Curricular deve constar da matriz curricular e a carga horária destinada à sua realização soma (conta) para a integralização da carga horária total do curso.

9.2 Cursos de Licenciatura, também incluir:

9.2.1 Relação com a rede de escolas da Educação Básica.

9.2.2 Relação teoria e prática

9.2.3 Possibilidade de cumprimento do Estágio Curricular

Supervisionado em Programa(s) que integrem a Política Nacional de Formação de Professores para Educação Básica.

X Trabalho de Conclusão de Curso (quando obrigatório)

10.1 Pressupostos Metodológicos para o Trabalho de Graduação – TCC - descrever os regulamentos e as normas, critérios de orientação para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso – Monografia, Artigo Científico, Projeto, Produto, Evento ou similares e formas de apresentação, bem como coordenação do TCC. O TCC deve constar da matriz curricular e a carga horária destinada à sua realização conta para a integralização da carga horária do curso.

XI Atividades Complementares

11.1 Pressupostos Metodológicos para as Atividades Complementares - descrever os regulamentos e as normas para as Atividades Complementares previstas para o curso. As Atividades Complementares devem apresentar diversidade de atividades e formas de aproveitamento. Na matriz curricular deverá constar a carga horária destinada à realização destas a qual conta para a integralização da carga horária total do curso.

XII Matriz curricular por ênfase ou eixo temático ou núcleo

XIII Representação gráfica de um perfil de formação - representação de uma possibilidade formativa do curso/plano de integralização da carga horária do Curso. A representação deve indicar as certificações intermediárias, quando houver.

XIV Matriz curricular – Currículo Pleno semestralizado

- Situação Legal
- Integralização: Mínimo Máximo
- Carga Horária
- Carga Horária Total
- Turno

Cód.	Disciplinas	C/H				Créd.	Pré-req	Co-req.
		T	P	TDE	EAD			
1° Semestre								
2° Semestre								

XV Planos de Ensino

15.1 Planos de Ensino de cada disciplina elencadas por ordem de semestralização

Departamento de

Disciplina:

Código:

Carga Horária:..... (Teórica:....) (Prática)
(TDE:.....) (EaD:.....)

Nº de Créditos:

Ementa:

Objetivos:

Conteúdos Curriculares:

Metodologia: as atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia descrita, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade. Inserção de metodologias ativas no âmbito do curso.

Avaliação:

Bibliografia Básica (3 (três) títulos

Bibliografia Complementar (até 5 (cinco) títulos.

XVI APÊNDICES (caso necessário)

Art. 2º As atualizações/adequações e/ou reformulações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da URI – modalidade presencial – Graduação Ativa, deverão ser realizadas com a presença de coordenadores de cursos, coordenadores de área do conhecimento, liderados pelo Chefe de Departamento e, com anuência das Direções Acadêmicas.

Parágrafo único – O template para as atualizações/adequações e/ou reformulações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Graduação da URI – modalidade presencial – Graduação Ativa, será encaminhado as Diretorias de Câmpus e Chefes de Departamentos para que possam seguir o que determina este documento.

Art. 3º No encaminhamento para tramitação na Câmara de Ensino e Conselho Universitário deverá estar anexo ao Projeto Pedagógico do Curso: Ofício assinado pelo Chefe de Departamento e Direção Acadêmica do Câmpus onde o curso é oferecido, acompanhado de Ata de Aprovação do Colegiado de Departamento.

3.3 Instruções Normativas

√ 2020

- Instrução Normativa nº 01, de 30 de abril de 2020, que normatiza procedimentos acerca dos Estágios Curriculares Obrigatórios e das Atividades Práticas da URI durante o período de isolamento social previsto para conter a Pandemia da COVID-19.

- Instrução Normativa nº 2, de 13 de maio de 2020, que normatiza procedimentos acerca da avaliação nas disciplinas dos cursos de Graduação da URI, durante o período de distanciamento social previsto para conter a Pandemia da COVID-19.

- Instrução Normativa nº 3, de 22 de junho de 2020, que normatiza procedimentos para a finalização das atividades de graduação e pós-graduação do semestre 2020/1 e orienta a retomada das atividades para o semestre 2020/2, em caráter de excepcionalidade decorrente do período de distanciamento social previsto para conter a Pandemia da COVID-19.

- Instrução Normativa nº 4, de 22 de outubro de 2020, que normatiza os procedimentos sobre o processo de registro no sistema acadêmico sobre a previsão, efetivação e explicitação das atividades acadêmicas referentes ao Trabalho Discente Efetivo – TDE.

- Instrução Normativa nº 5, de 18 de novembro de 2020, que normatiza procedimento para as rematrículas nos cursos de graduação do semestre 2021/1, tendo em vista a excepcionalidade decorrente da situação de Pandemia da COVID-19.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

Normatiza procedimentos acerca dos Estágios Curriculares Obrigatórios e das Atividades Práticas da URI durante o período de isolamento social previsto para conter a Pandemia da COVID-19.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando:

o estabelecido na Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020, com as alterações introduzidas pela Portaria 345, de 19 de março de 2020;

os Decretos Municipais, Estadual e da União;

os Pareceres exarados do Conselho Nacional de Educação;

as deliberações nos diferentes Colegiados (CAEn, CAPEPG, Pró-Reitorias, Diretorias de Câmpus, NDEs e Colegiados de curso),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as adequações para a execução dos Estágios e Atividades Práticas no período letivo de 2020 a partir das premissas a seguir.

Art. 2º Quanto aos Estágios Curriculares Obrigatórios:

I Prorrogação do período de até 120 dias para o desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório a partir do retorno das atividades acadêmicas presenciais;

II Para os cursos de licenciatura, realização de estágio em redes de ensino que utilizem plataformas virtuais, com exceção de estágios em escolas de Educação Infantil;

III Realização de atividades que simulem práticas profissionais, com orientação de professores;

IV Práticas de orientação e supervisão remota para os casos em que os acadêmicos já iniciaram o estágio e que as unidades concedentes

não suspenderam as atividades ou que estão funcionando parcialmente;

V Aplicação de trabalho remoto para as modalidades que possam utilizar as tecnologias digitais na realização das atividades de estágio;

VI Flexibilização da distribuição da carga horária da disciplina de estágio, através da proposição de seminários, workshops ou outras propostas que contemplem estudos e reflexões acerca da atividade profissional.

VII Os prazos descritos nos Termos de Compromisso de Estágio serão automaticamente ampliados.

Art. 3º Quanto às Atividades Práticas:

I Alteração do cronograma da disciplina, destinando os últimos encontros para as Atividades Práticas em laboratório;

II Prorrogação do período de desenvolvimento das Atividades Práticas de laboratório e de Práticas de campo em ambientes profissionais com o prazo de até 90 dias após o retorno das atividades acadêmicas presenciais;

III Realização de Práticas presenciais e experimentos por meio do uso de laboratórios de ensino, com número reduzido de acadêmicos, medidas de higiene dos espaços e uso de EPIs;

IV Realização de Práticas por meio de softwares específicos dos laboratórios de informática de forma remota;

V Adaptação de Atividades Práticas por meio da exposição de experimentos de forma remota;

VI A oferta de Atividades Práticas não presenciais deverá, obrigatoriamente, constar em Plano de Ensino específico para a disciplina, informando as metodologias, infraestrutura e meios de interação com as áreas e campos de estágios, bem como os ambientes externos de interação onde se darão as Práticas do curso. Esse Plano de Ensino, bem como a informação da prática adotada, deverá ser apensado ao PPC do Curso e, encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino pelo Departamento.

VII As disciplinas que tiverem seu calendário alterado avançando no segundo semestre letivo poderão ter suas Atividades Práticas realizadas em turno/horário diferente da matrícula original, por exemplo no sábado.

VIII O professor deverá, sempre que possível, utilizar as ferramentas digitais para viabilizar experiências práticas.

IX O professor deverá informar ao Coordenador de Curso,

o qual comunicará ao Coordenador de Área de Conhecimento as demandas para realização da carga horária de prática em laboratório.

X Para minimizar deslocamentos e aglomerações, as Atividades Práticas poderão ser realizadas em um único dia para cada curso, com a definição de horário e programação de atividades.

Art. 4º As adequações nos Estágios Curriculares Obrigatórios e Atividades Práticas, devem ser analisadas e definidas no âmbito dos Departamentos/Coordenações das Áreas de Conhecimento e dos NDEs dos cursos, com registro por meio de Ata.

Art. 5º Todas as adequações realizadas deverão ter o acompanhamento dos Chefes de Departamentos e Coordenadores de Área de Conhecimento.

Parágrafo Único - As adequações para os cursos dentro da mesma Área de Conhecimento poderão se apresentar de forma diversa, dependendo das especificidades do curso.

Art. 6º Esta Instrução Normativa, no que se refere aos Estágios Curriculares, é válida para os cursos de Graduação e Pós-Graduação da URI, excetuando-se os Cursos da Área da Saúde, cujas ações e estratégias estão definidas pela MP nº 934/2020.

Parágrafo Único – Para as Atividades Práticas é válida para todas as áreas de conhecimento/curso.

Art. 7º Esta Instrução Normativa será válida para o período de isolamento social em virtude da Pandemia pela COVID-19, orientada pelos Decretos Municipais, Estaduais e da União, bem como pareceres exarados do Conselho Nacional de Educação.

Art. 8º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Erechim, 30 de abril de 2020.

Profª. Edite Maria Sudbrack
Pró-Reitora de Ensino da URI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2020

Normatiza procedimentos acerca da avaliação nas disciplinas dos cursos de Graduação da URI, durante o período de distanciamento social previsto para conter a Pandemia da COVID-19.

A Pró-Reitoria de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando:

o estabelecido na Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020, com as alterações introduzidas pela Portaria 345, de 19 de março de 2020, pela Portaria 473, de 12 de maio de 2020 e, pelo Parecer CNE/2020 (ainda não homologado) que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais;

os Decretos Municipais, Estadual e da União;

os Pareceres exarados do Conselho Nacional de Educação;

as deliberações com as Pró-Reitorias, Diretorias de Câmpus, Núcleo de Inovação Acadêmica - NAI);

o Regimento Geral da URI, que dispõe sobre o planejamento de ensino e a verificação da aprendizagem – Art. 85 a 92;

o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, que trata a avaliação como parte do processo formativo

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os processos de avaliação remota das disciplinas dos Cursos da URI, na modalidade remota, tendo em vista o contexto de excepcionalidade no período de distanciamento social previsto para conter a Pandemia do Coronavírus, para:

VIII utilizar estratégias e atividades diversificadas para o processo de avaliação da aprendizagem, de acordo com a natureza e características de cada curso e disciplinas, canceladas pelos NDEs;

IX realizar atividades de recuperação da aprendizagem de natureza semelhante à das atividades utilizadas na disciplina, para o caso dos estudantes que não atingirem a média necessária para aprovação;

X prever a aplicação de instrumentos presenciais como “prova”, somente em casos excepcionais e no imediato retorno da normalidade das atividades acadêmicas.

Art. 2º São consideradas, para a avaliação remota, a oferta de verificação da aprendizagem por meio de:

XI atividades pedagógicas (trilhas, exercícios, artigos, resenhas, projetos, estudo de casos, dentre outras.) como instrumento de avaliação, necessariamente entregues ao professor da disciplina em forma virtual/digital;

XII proposição de pesquisa científica, contendo os elementos de um projeto, relacionados ao Plano de Ensino proposto pela disciplina;

XIII criação de materiais relativos aos conteúdos estudados, tais como: roteiros, cartilhas, manuais, mapas mentais, maquetes, simulações, cartazes, esquemas, vídeos, infográficos, e outros que se adequem ao Plano de Ensino da disciplina;

XIV avaliação oral, individual ou em pares, sobre os temas estudados;

XV consideração do acesso e/ou participação efetiva dos acadêmicos às aulas síncronas e assíncronas.

Art. 3º Esta Instrução Normativa será válida para o período de vigência do distanciamento social em virtude da Pandemia pela COVID-19, orientada pelos Decretos Municipais, Estaduais e da União, bem como pareceres exarados do Conselho Nacional de Educação.

Art.4º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Erechim, 13 de maio de 2020.

Prof^a. Neusa Maria John Scheid
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão
e Pós-Graduação da URI

Prof^a. Edite Maria Sudbrack
Pró-Reitora de Ensino da URI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020

Normatiza procedimentos para a finalização das atividades de graduação e pós-graduação do semestre 2020/1 e orienta a retomada das atividades para o semestre 2020/2, em caráter de excepcionalidade decorrente do período de distanciamento social previsto para conter a Pandemia da COVID-19.

As Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando:

o estabelecido na Portaria MEC/GAB Nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – Covid-19, e, pelo Parecer CNE nº 05/2020 que dispõe sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais;

os Decretos Municipais, Estadual e da União;

os Pareceres exarados do Conselho Nacional de Educação;

o Plano de Distanciamento Controlado adotado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

as deliberações com as Pró-Reitorias, Diretorias de Câmpus, Núcleo de Inovação Acadêmica - NAI);

o Regimento Geral da URI, que dispõe sobre o planejamento de ensino e a verificação da aprendizagem – Art. 85 a 92;

o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, que trata a avaliação como parte do processo formativo;

o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19

RESOLVE:

Das Disciplinas Teóricas e seus Exames Finais

Art. 1º Manter o desenvolvimento das disciplinas teóricas, em todos os cursos de graduação e pós-graduação, na modalidade de estudo remoto, de modo que a finalização das atividades acadêmicas e o encerramento das bancas possam ocorrer dentro dos prazos regulares do semestre letivo vigente.

Parágrafo único: Os cursos de Pós-Graduação, *lato* e *stricto sensu*, deverão atender aos prazos e formas de avaliação constantes na Resolução de aprovação de cada curso (no caso de *lato sensu*) ou ao calendário acadêmico e regimento próprios (no caso de *stricto sensu*), respeitadas as orientações emanadas de órgãos superiores, como a CAPES.

Art. 2º Autorizar, em caráter de excepcionalidade, para o semestre 2020/1, a aplicação dos exames das disciplinas teóricas de forma *on-line*.

§ 1º Os dias da semana e horários destinados à realização dos exames poderão ser flexibilizados, desde que em comum acordo com os alunos, tendo em vista a eventual necessidade de utilização de turnos para a recuperação de aulas práticas de outras disciplinas.

§ 2º O exame aplicado ao estudante deverá ser enviado pelo professor, em formato PDF à Secretaria Geral até 48 horas após a aplicação, juntamente com a ata do exame, que permanecerá em branco.

§ 3º O envio do exame, pelo professor à Secretaria Geral atestará a realização da avaliação e a presença do aluno, substituindo a assinatura na ata.

§ 4º Caberá à Secretaria Geral imprimir e arquivar os documentos recebidos como evidência documental para os registros acadêmicos, inserindo, no espaço reservado às assinaturas do docente e do acadêmico, a observação “exame realizado no contexto da pandemia da Covid-19, de acordo com procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 03/2020”.

Das Disciplinas com Créditos Práticos Pendentes

Art. 3º Retomar as aulas presenciais, no âmbito da graduação, exclusivamente para as disciplinas com créditos práticos que tiveram suas atividades suspensas em vista da impossibilidade de adaptação

ao estudo remoto, conforme definições do NDE decorrentes da Instrução Normativa nº 01/2020, de acordo com o calendário definido por cada câmpus e, segundo Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – Covid-19.

§ 1º Caberá às coordenações dos cursos de graduação propor e divulgar, aos acadêmicos matriculados nas disciplinas que se encontram nessa situação, o plano de recuperação acordado com o professor, bem como o cronograma de aulas, em vista da integralização da carga horária suspensa.

§ 2º Caberá prioridade, na organização do cronograma de recuperação, aos formandos 2020/1, se necessário.

§ 3º O retorno das aulas presenciais em tais disciplinas está condicionado à observação de todos os protocolos de segurança a serem divulgados, no âmbito da Instituição, conforme previsto na Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

§ 4º No caso de estudantes/familiares em grupo de risco, falta de transporte, dentre outros impedimentos, cuja situação os impeça de participar das atividades práticas, o estudante deverá enviar atestado/documento comprobatório da situação impeditiva. O documento deverá ser apresentado à Coordenação do Curso, que, juntamente com o professor da(s) disciplina(s), avaliará os encaminhamentos pertinentes à compensação das atividades práticas. Casos omissos devem ser encaminhados à Coordenação de Curso para análise.

§ 5º Os exames finais de tais disciplinas, quando envolverem manipulação prática ou laboratório, poderão ser aplicados presencialmente, conforme calendário definido pela Coordenação.

§ 6º O prazo final para cumprimento da carga horária prática pendente será, de acordo com o calendário definido por câmpus para os cursos em que se aplica essa norma, permitindo-se, com isso, a organização de cronogramas de recuperação com aulas intensivas, quando for o caso.

§ 7º As disciplinas com créditos práticos cuja realização foi avaliada, pelo NDE do curso, como integralmente passível de adaptação para o formato remoto, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2020, deverão ser finalizadas sem retorno à presencialidade, com encerramento dentro dos prazos regulares do semestre letivo vigente e realização dos exames no formato *on-line*, conforme normatizado pelo Art. 2º desta Instrução Normativa.

Das Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 4º Realizar as bancas de TCC de forma *on-line*, salvo situações em que a presencialidade é imprescindível pela natureza prática da proposta, observando-se, rigorosamente, os protocolos de prevenção emitidos institucionalmente.

Dos Estágios Curriculares Obrigatórios

Art. 5º Ratificar a retomada e/ou finalização do estágio curricular obrigatório, conforme orientações expressas na Instrução Normativa nº 01/2020, mantendo-se a devida atenção, ao avaliar a situação individual de cada acadêmico, às necessidades de tramitação documental, bem como de adequação aos campos de prática e aos protocolos de prevenção emitidos institucionalmente.

§ 1º As bancas de estágio, mesmo em caso de alunos ainda em situação pendente, poderão ser finalizadas no período regularmente previsto pelo calendário acadêmico 2020, em vista dos procedimentos burocráticos para a viabilização das formaturas ou da matrícula. Essas bancas serão reabertas, para registro final dos alunos em situação pendente, quando da integralização do componente curricular.

§ 2º Os alunos que, excepcionalmente, necessitarem avançar o período de finalização de seus estágios para o próximo semestre letivo continuarão, no sistema acadêmico, com a marcação de “matriculado”, de modo a poderem regularizar sua situação acadêmica quando a carga horária total do estágio obrigatório for cumprida.

§ 3º Os alunos regularmente matriculados no último ano dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia serão monitorados e acompanhados no retorno e/ou na retomada do estágio curricular obrigatório, em conformidade com o disposto na Portaria MEC nº 356, de 20 de março de 2020.

Das Colações de Grau

Art. 6º Manter a suspensão temporária das solenidades festivas de conclusão dos cursos de graduação aos formandos do semestre letivo 2020/1, conforme Portaria Normativa nº 08/2020.

Das Rematrículas

Art. 7º Ratificar o período de rematrículas para os cursos de graduação, de 21 a 24 de julho, com realização *on-line*.

Parágrafo único – Para as rematrículas do semestre letivo 2020/2, excepcionalmente, ouvido o NDE será autorizada a flexibilização dos pré-requisitos e/ou co-requisitos.

Do Início do Semestre 2020/2

Art. 8º Ratificar a data de 3 de agosto para o início do semestre letivo 2020/2, conforme o previsto no calendário acadêmico 2020.

Das Disposições Gerais

Art. 9º Cabe à Diretoria de Câmpus a gestão dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa junto às coordenações e aos NDEs dos cursos de graduação.

Art. 10 Casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

Art. 11 Esta Instrução Normativa, vinculada ao contexto de excepcionalidade decorrente da pandemia da Covid-19, entra em vigor na data de sua aprovação, revogando qualquer dispositivo contrário aos objetos sobre os quais dispõe, podendo sofrer alterações, sempre que se fizerem necessárias, considerando-se, sobremaneira, o cenário da região e as orientações dos órgãos públicos.

Erechim, 22 de junho de 2020.

Prof^a. Neusa Maria John Scheid
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão
e Pós-Graduação da URI

Prof^a. Edite Maria Sudbrack
Pró-Reitora de Ensino da URI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

Normatiza os procedimentos sobre o processo de registro no sistema acadêmico sobre a previsão, efetivação e explicitação das atividades acadêmicas referentes ao Trabalho Discente Efetivo – TDE.

As Pró-Reitorias de Ensino e de Administração da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando:

o estabelecido na Resolução nº 3736/CUN/2019 – Normas para a Inovação Acadêmica – Graduação Ativa na URI;

o estabelecido na Resolução nº 2750/CUN/ 2020 – Regulamento do Trabalho Discente Efetivo – TDE para a Graduação Ativa,

RESOLVE:

Normatizar os procedimentos sobre o processo de registro no sistema acadêmico da previsão, efetivação e explicitação das atividades acadêmicas referentes ao Trabalho Discente Efetivo – TDE.

Art. 1º O Trabalho Discente Efetivo – TDE tem base legal obedecendo ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer CNE/CES nº 261, de 09 de novembro de 2006, na Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula. O TDE faz parte do modelo da Graduação Ativa da URI, aprovado nas reuniões da Câmara de Ensino e do Conselho Universitário, pela Resolução nº 2736/CUN/2019.

Art 2º Justifica-se a presente Instrução Normativa, tendo em vista que as atividades acadêmicas do TDE, são planejadas e orientadas pelos docentes nas aulas presenciais e, realizadas pelos discentes de forma extraclasse, sob a supervisão e avaliação do docente da disciplina.

Parágrafo único - As Atividades planejadas e orientadas pelo docente não compõem a carga horária mensal e/ou semanal do docente e sim, da disciplina.

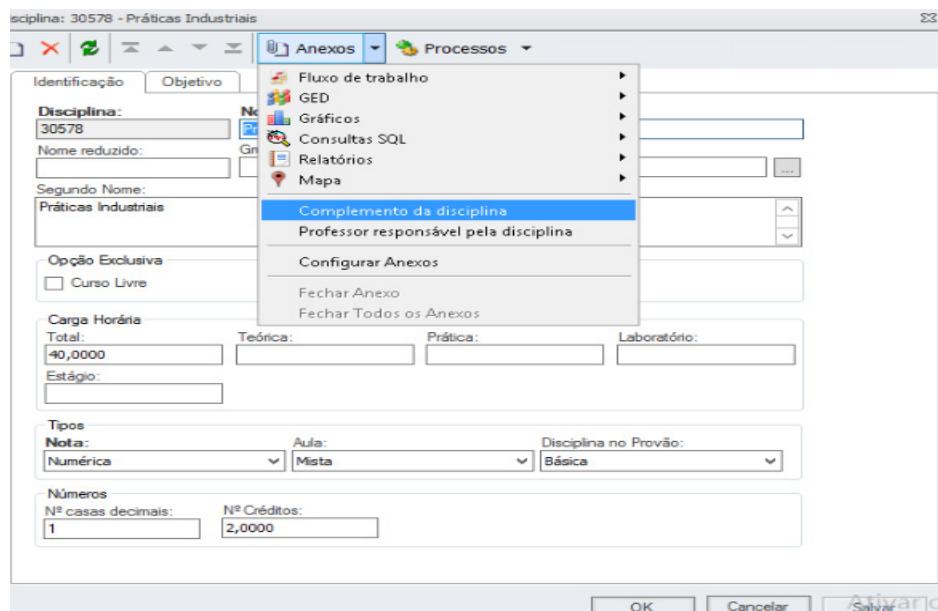
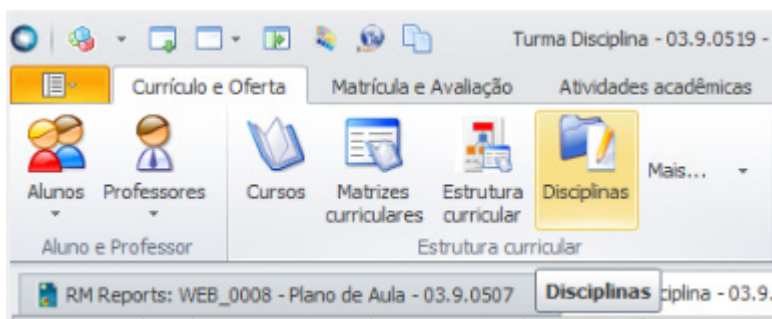
Art. 3º As atividades do TDEs devem ter o registro acadêmico

(diário de classe), por meio do portal acadêmico, para fins legais em cumprimento da Res. n.º 2750/CUN/2020 e para informação em processos avaliativos realizados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Art. 4º Para a execução desse processo, coloca-se a seguir, um passo a passo, como sugestão de registro acadêmico no sistema:

1 - Previsão do TDE

No momento do cadastro do complemento da disciplina no módulo Educacional → Currículo e Oferta → Disciplinas → Anexo → Complemento da disciplina. Inserir atividades de TDEs conforme o previsto no PPC do curso.



Complemento da disciplina: 30578 - Práticas Industriais

Disciplina: 30578 Práticas Industriais Data: 14/07/2020 Período letivo: 2020/1 2020/1

Tipo de complemento: PE Plano de Ensino Complemento liberado para visualização

Normal Arial 11 B I U

Caracterizar a gestão da qualidade como tema de curso estratégico, vinculando as principais tecnologias de gestão da qualidade encontradas na literatura.

Atividade prática 03: Pesquisa das tecnologias de gestão da qualidade.

UNIDADE DE ENSINO 05 – SISTEMAS DE GESTÃO
Contextualizar o conceito de visão sistêmica com gerenciamento dos processos de trabalho empresarial abordando temas como gestão de projetos, fluxo de processos e estudo de tempos.

Atividade prática 04: exemplificar a aplicação de gestão de projetos

TDE 01 – Atividades conforme normatização envolvendo os conteúdos da unidade 05.

1.1 Observar a carga horária da disciplina e buscar as orientações sobre a proporção de horas/aula e TDEs, conforme Art. 9º da Resolução.

rt. 9º A hora-aula, na URI, é de 50 minutos. A carga horária definida para o TDE é a seguinte:

Carga Horária da Disciplina	Carga Horária Presencial	Nº de hora-aula de 50min	Carga Horária do TDE
80 horas	60 horas	72 períodos	20 horas
40 horas	30 horas	36 períodos	10 horas

OBS: Para a disciplina utilizada como exemplo deverão ser criados 36 registros no plano de aula do professor. Somadas a mais 10 horas de atividades referentes a TDE.

Disciplina: 30578 - Práticas Industriais

Identificação | Objetivo | Complemento da disciplina

Disciplina: 30578 Nome: Práticas Industriais

Nome reduzido: Grupo de complemento:

Segundo Nome: Práticas Industriais

Opção Exclusiva
 Curso Livre Estágio

Carga Horária
 Total: 40,0000 Teórica: Prática: Laboratório:
 Estágio:

Tipos
 Nota: Numérica Aula: Mista Disciplina no Provão: Básica

Números
 Nº casas decimais: 1 Nº Créditos: 2,0000

OK Cancelar Ativar

1.2 Criação das aulas referentes a carga horária hora/aula do professor.

Ao rodar o processo de criação das aulas no Menu processos → Gerar o plano de aula conferir o número de aulas geradas acessando anexo → Plano de aula. Devem coincidir com o especificado na resolução.

RM Reports: WEB_0008 - Plano de Aula - 03.9.0507 x Turma Disciplina - 03.9.0519 x

Anexos Processos [Filtro: id]

Gerar plano de aula

- Ordenar plano de aula
- Geração de horário
- Atualizar períodos de matricula
- Alteração global de professores da T
- Associar prova do TOTVS Educacion
- Associar prova do TOTVS Educacion
- Associar professor aos horários da T

[x]	na	Campus/Polo	Nome disciplina	Curso
			Práticas Industriais	Engenha

[x]	Data	Início	Término	Aula	Código da Turm
	segunda-feira, 3 de agosto de 2...	19:15	20:05	1	010120
	segunda-feira, 3 de agosto de 2...	20:05	20:50	2	010120
	segunda-feira, 3 de agosto de 2...	21:00	21:45	3	010120
	segunda-feira, 3 de agosto de 2...	21:45	22:35	4	010120
	segunda-feira, 10 de agosto de ...	19:15	20:05	5	010120
	segunda-feira, 10 de agosto de ...	20:05	20:50	6	010120

1.3 Registros do TDE

O professor visualiza no seu portal acadêmico → Educacional → Diário de Classe → Plano de aula, os 36 períodos referentes a carga horária. E realiza o registro dos TDEs no campo Lição de Casa

Aula Online (Exemplo <http://www.totvs.com.br>):

Conteúdo Realizado

Data efetiva:

03/08/2020

Horário:

E-NOTURNO - 2 - 19:15/2

Listar todos os horários

Professor substituto

Aula de reposição

Conteúdo:

Lição de Casa

Observação

Conforme sugestão do Art. 15 da Resolução.

Sugestão de Planejamento das Atividades do TDE	
Atividade 1:	
Carga Horária da Atividade	
Descrição da Atividade	
Conteúdo	
Bibliografia	
Data de Entrega	

1.4 Demonstração do TDE

Como consultar no portal acadêmico:

[Voltar](#) / [Editar registro](#)

Aula Online (Exemplo <http://www.totvs.com.br>):

Conteúdo Realizado

Data efetiva: 3/08/2020

Horário: E-NOTURNO - 2 - 19:15/2

Listar todos os horários

Professor substituto

Aula de reposição

Conteúdo:
 CONTEÚDO EFETIVO

Tarefa de Casa

Descrição: Leitura dos artigos científicos postados no portal acadêmico como o título leitura complementar.
 Carga horária: 4h
 Data de apresentação: 20/11/2020
 Forma de apresentação: Oral

Observação



1.4.1 Impressão de relatório para comprovação:

Plano de Aula-WEB_0008

100%

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES
RECONHECIDA PELA PORTARIA Nº 708/92 DE 19/05/92 - DOU DE 21/05/92
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA - FuRI
URI REITORIA
RUA SETE DE SETEMBRO, 1558 ERECHIM-RS 054 21071255
SECRETARIA GERAL - PLANO DE AULA

Professor: PROFESSOR, ACOMPANHAMENTO CLASSROOM
 Cursos:
 Disciplina:
 Ano: Turma: Carga Horária:
 Subturmas Relacionadas:

Aula: 1 Horário Inicial: 19:15 Horário Final: 20:05 Data Cronograma: 03/08/2020 Data Efetiva: 03/08/2020
Tipo de Aula: TEÓRICA
Conteúdo Previsto: CONTEÚDO PREVISTO
Conteúdo realizado: CONTEÚDO EFETIVO
Trabalho Discente Efetivo: Descrição: Leitura de artigos científicos
 Carga horária: 4hs
 Data de entrega: 4h
 Forma de entrega: Resumo

Ativar o Windows

Art. 5º Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua aprovação, podendo sofrer alterações, sempre que se fizerem necessárias.

Erechim, 22 de outubro de 2020.

Prof. Nestor Henrique De Cesaro **Prof^a. Edite Maria Sudbrack**
Pró-Reitor de Administração da URI **Pró-Reitora de Ensino da URI**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2020

Normatiza procedimento para as rematrículas nos cursos de graduação do semestre 2021/1, tendo em vista a excepcionalidade decorrente da situação de Pandemia da COVID-19.

As Pró-Reitorias de Ensino e de Administração da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando:

as deliberações com as Pró-Reitorias, Diretorias de Câmpus, Núcleo de Inovação Acadêmica - NAI;

o Regimento Geral da URI, que dispõe sobre o planejamento de ensino e a verificação da aprendizagem – Art. 85 a 92;

o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, que trata a avaliação como parte do processo formativo;

o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º. Será autorizada, excepcionalmente a flexibilização dos pré-requisitos e/ou co-requisitos para as rematrículas do semestre letivo 2021/1.

Art. 2º Cabe à Diretoria de Câmpus a gestão dos procedimentos previstos, junto às coordenações dos Cursos e as Secretarias Acadêmicas.

Erechim, 18 de novembro de 2020.

Prof. Nestor Henrique De Cesaro
Pró-Reitor de Administração da URI

Prof^a. Edite Maria Sudbrack
Pró-Reitora de Ensino da URI

SEÇÃO 4

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

4.1 Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação– DCNs

Curso	Links
Administração*	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces004_05.pdf
Agronomia	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces01_06.pdf
Arquitetura e Urbanismo*	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-26-de-marco-de-2021-310886981
Biomedicina	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces022003.pdf
Ciências Ambientais	
Ciências Biológicas – Licenciatura	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES07-2002.pdf http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192
	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=164841-rcp001-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192
Ciências Biológicas – Bacharelado	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES07-2002.pdf
Ciências Contábeis	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf
Ciência da Computação	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=52101-rces005-16-pdf&category_slug=novembro-2016-pdf&Itemid=30192
CST em Agropecuária	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192

CST em Estética e Cosmética	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=98211-cncst-2016-a&category_slug=outubro-2018-pdf-1&Itemid=30192
Direito*	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192
Educação Física – Licenciatura	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104241-rces006-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192 http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=164841-rcp001-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192
Educação Física – Bacharelado	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104241-rces006-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192
Engenharia Agrícola	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces02_06.pdf
Engenharia de Alimentos	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=112681-rces002-19&category_slug=abril-2019-pdf&Itemid=30192
Engenharia Civil*	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-26-de-marco-de-2021-310886981
Engenharia Elétrica*	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-26-de-marco-de-2021-310886981
Engenharia Mecânica*	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-26-de-marco-de-2021-310886981
Engenharia de Produção*	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-26-de-marco-de-2021-310886981
Engenharia Química*	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-26-de-marco-de-2021-310886981
Enfermagem	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf
Farmácia	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=74371-rces006-17-pdf&category_slug=outubro-2017-pdf&Itemid=30192

Fisioterapia	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf
Letras	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES182002.pdf
	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192
	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=164841-rcp001-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192
Matemática	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces032003.pdf
	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192
Medicina Veterinária	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=120701-rces003-19&category_slug=agosto-2019-pdf&Itemid=30192
	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES05.pdf
Nutrição	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES05.pdf
Odontologia*	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES032002.pdf
Pedagogia	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf
	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192
	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=164841-rcp001-20&category_slug=outubro-2020-pdf&Itemid=30192
Psicologia*	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7692-rces005-11-pdf&category_slug=marco-2011-pdf&Itemid=30192
Química Industrial	http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES08-2002.pdf
Sistemas de Informação	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=52101-rces005-16-pdf&category_slug=novembro-2016-pdf&Itemid=30192
	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=48421-rces004-16-pdf&category_slug=setembro-2016-pdf&Itemid=30192
Teologia	http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=48421-rces004-16-pdf&category_slug=setembro-2016-pdf&Itemid=30192

*Cursos com novo Parecer de DCN aprovado no CNE, **porém não homologado pelo MEC até fevereiro de 2021.**

4.2 Acessibilidade

Os Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior estão em conformidade com a legislação pertinente e diretrizes políticas do MEC/Inep (Decretos-10.048, de 8 novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000), com o Estatuto da Pessoa com Deficiência para todas as universidades, centros universitários, centros federais de educação tecnológica, faculdades integradas, faculdades, faculdades tecnológicas, institutos ou escolas superiores e com a política institucional da URI definida por meio do Programa Institucional de Inclusão e Acessibilidade da URI, aprovado pelo Conselho Universitário e publicado na formada **Resolução Nº 2287/CUN/2017**. Este documento norteador tem como principal objetivo apontar as condições necessárias para garantir o acesso e a permanência de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/super dotação na instituição.

4.3 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Em conformidade com a Resolução nº 01/CNE/CP/2012, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e de acordo com o art. 5º desse documento, que indica que a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural, destaca-se que existem disciplinas que contemplam estes temas, de maneira transversal e interdisciplinar nos PPCs da URI.

4.4 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Em atendimento à Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências, o conteúdo de diversas disciplinas

dos Cursos da URI contempla essa temática, de maneira transversal e interdisciplinar, de acordo com as especificidades de cada Currículo.

4.5 Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto Nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012.

A Política de sustentabilidade socioambiental na URI, aprovada pela Res. nº 2097/CUN/2015, tem por missão contribuir no processo de ambientalização da Universidade, visando incorporar a dimensão ambiental no ensino, na pesquisa e na extensão, bem como na gestão dos Câmpus.

4.6 Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2019 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior --IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, com observância da

legislação educacional em vigor.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos cursos de Medicina.

Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso - PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas, no momento do protocolo dos pedidos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.

§ 2º A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN dos Cursos de Graduação Superior, definidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, quando houver.

§ 3º As atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite de 40% de que trata o caput.

§ 4º Os processos de pedidos de autorização de cursos ofertados por IES não credenciada para EaD, em que houver previsão de introdução de carga horária a distância, não serão dispensados de avaliação externa in loco.

§ 5º As universidades e os centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o disposto no art. 41 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, devem registrar o percentual de oferta de carga horária a distância no momento da informação de criação de seus cursos à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação - SERES-MEC.

§ 6º A introdução opcional de carga horária na modalidade de EaD prevista no caput não desobriga a IES do cumprimento do disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em cada curso de graduação.

Art. 3º Todas as atividades presenciais pedagógicas do curso que ofertar carga horária na modalidade de EaD devem ser realizadas exclusivamente no endereço de oferta desse curso, conforme ato autorizativo.

Art. 4º A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais

deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina.

Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.

Art. 5º A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos, sendo identificados, de maneira objetiva, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação.

Parágrafo único. Para os cursos em funcionamento, a introdução de carga horária a distância deve ocorrer em período letivo posterior à alteração do PPC.

Art. 6º As IES devem informar no cadastro e-MEC a oferta de carga horária a distância para os cursos presenciais que venham a ser autorizados e aqueles já em funcionamento, cujo projeto pedagógico contemple os termos dispostos nesta Portaria.

Art. 7º Na fase de Parecer Final dos processos de autorização de cursos presenciais, a possibilidade da oferta de carga horária a distância, até o limite de 40% da carga horária total do curso, além dos critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, está sujeita à obtenção, pelo curso, de conceito igual ou superior a três em todos os indicadores a seguir:

- I - Metodologia;
- II - Atividades de tutoria;
- III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e
- IV - Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.

§ 1º O não atendimento ao critério definido neste artigo ensejará o indeferimento do pedido de autorização do curso.

§ 2º Não serão permitidas alterações no PPC do curso, no âmbito do processo regulatório, após a realização da avaliação in loco.

Art. 8º Na fase de Parecer Final dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos presenciais, será analisada a

possibilidade de manutenção da oferta de carga horária a distância, até o limite de 40% da carga horária total do curso, se, além de atendidos os critérios estabelecidos pela Portaria Normativa MEC nº 20, de 2017, o curso obtiver conceito igual ou superior a três em todos os indicadores a seguir:

- I - Metodologia;
- II - Atividades de tutoria;
- III - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; e
- IV - Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC.

Parágrafo único. Nos casos em que não forem atendidos os critérios definidos neste artigo, caberá a aplicação dos procedimentos previstos pelos arts. 52 e seguintes do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 9º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior disponibilizará em até sessenta dias as funcionalidades do Sistema e-MEC necessárias para a implementação das disposições previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. Após a criação das funcionalidades no Sistema e-MEC, os processos de cursos presenciais em que houver previsão de introdução de carga horária a distância, protocolados anteriormente à publicação desta Portaria, terão tramitação prioritária.

Art. 10. Fica revogada a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

4.7 Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

As licenciaturas, além de atender ao instituído na Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE.

<http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>

4.8 Acervo e Guarda de Documentos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1.224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino.

A gestão do Arquivo Acadêmico inicia-se com a organização do conjunto de procedimentos e operações técnicas necessárias ao seu funcionamento e continua com a definição das formas de arquivamento e tramitação dos documentos, período de guarda nas fases correntes e intermediárias, assim como dos procedimentos para a eliminação ou recolhimento para a guarda permanente, art. 3º da lei nº 8.159/91 (BRASIL, 2016b).

A URI criou uma comissão avaliadora de documentos composta pela assessoria jurídica, assessoria arquivística e historiadora, depositária e responsável pelo acervo acadêmico, e um representante de cada unidade. A comissão é imprescindível para o processo decisório no contexto da IES e, assegura a transparência administrativa, os direitos do aluno e a preservação da memória institucional, tendo em vista o valor administrativo e histórico dos documentos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de

ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância.

Considera-se acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos.

As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas, conforme especificações contidas no Código de Classificação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011, e suas eventuais alterações.

O acervo acadêmico será composto de documentos e informações definidos no Código e na Tabela mencionados no caput, devendo a IES obedecer a prazos de guarda, destinações finais e observações neles previstos.

O dirigente da IES e o representante legal da mantenedora são pessoalmente responsáveis pela guarda e manutenção do respectivo acervo acadêmico, que deve ser mantido permanentemente organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.

O acervo acadêmico poderá ser averiguado a qualquer tempo pelos órgãos e agentes públicos, para fins de regulação, avaliação, supervisão e nas ações de monitoramento.

Estará sujeita à avaliação institucional a adequada observância às normas previstas na Portaria.

Os documentos em meio físico e em meio digital deverão estar disponíveis no endereço para o qual a IES foi credenciada.

O representante legal da mantenedora responderá, nos termos da legislação civil e penal, pela guarda e manutenção do acervo acadêmico das instituições mantidas, inclusive nos casos de negligência ou de utilização fraudulenta.

• **Resolução nº 2461/CUN/2018, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Programa Institucional de Gestão de Documentos da URI.**

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI no exercício de sua função pública não estatal, comunitária e multicampi exige de seus gestores, profissionais e responsáveis o tratamento documental e os cuidados demandados pela Portaria nº 1.224/2013 do MEC desde 11 de junho de 2014 diante da designação da Depositária e responsável pela guarda e conservação do acervo acadêmico através do ofício 159/2014 e Portaria nº. 2320/2017.

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. Nos termos do art. 104 do Decreto nº 9.235, de 2017, os documentos e as informações que compõem o acervo acadêmico, independente da fase em que se encontrem ou de sua destinação final, conforme Código e Tabela aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92, de 2011, deverão ser convertidos para o meio digital, no prazo de quarenta e oito meses, de modo que a conversão e preservação dos documentos obedeçam aos seguintes critérios:” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(DOU nº 51, 16.03.2020, Seção 1, p.48)

SEÇÃO 5

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

- Resolução nº 2623/CUN/2019, de 02 de agosto de 2019, dispõe sobre Regulamento da Comissão Própria de Avaliação da URI.
- Resolução nº 2622/CUN/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa Permanente de Avaliação Institucional – PAIURI.

5.1 Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional

Objetivos e Metas Específicos para Avaliação e Acompanhamento do Desempenho Institucional

Inúmeras razões justificam a utilização da avaliação institucional como instrumento essencial do planejamento e da gestão de instituições de educação superior, a começar pelas inquietações do mundo contemporâneo e pela necessidade de agilidade em acompanhar as mudanças cada vez mais rápidas e pela permanente necessidade de prestação de contas à sociedade dos serviços de qualidade e atividades desenvolvidas pela universidade.

Um dos objetivos da instituição, expressos neste PDI, é desenvolver o processo de autoavaliação e do desempenho institucional como prática permanente de releitura, análise e reflexão crítica sobre as ações propostas e desenvolvidas. Tal processo visa ao aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa, da extensão, das parcerias e da gestão, com o comprometimento da comunidade acadêmica, através do trabalho participativo, como fator e parâmetro para o alcance da qualidade institucional almejada.

Programa de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional

Entendida como processo dialógico, na medida em que permite olhar dimensões quantitativas e qualitativas, como expressões do vivido e do almejado, a avaliação prevê abordagens que privilegiem os valores

humanos e possibilitem, aos participantes do processo, a intervenção consciente, para a qualidade requerida e para o caráter formativo da avaliação.

Nessa perspectiva, foi criado o Programa Permanente de Avaliação Institucional (PAIURI), entendido pela URI como um dos pilares da construção de uma universidade democrática, comprometida com seu futuro e com os desafios que lhe são impostos, continuamente, pela sociedade.

O PAIURI, se estrutura para dar continuidade à avaliação implementada pela URI, desenvolvida a partir de 1994, ocasião em que foi apresentada ao MEC para adesão ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras - PAIUB. A avaliação na URI, está articulada ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades Comunitárias Gaúchas - PAIUNG do Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG e segue o proposto pelo Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES, procurando determinar de forma resumida e clara, o estágio atual da avaliação na URI, explicitando suas potencialidades e realizações, bem como suas dificuldades refletidas, principalmente, no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, aprovado, à luz da coerência com o compromisso institucional, ao atendimento aos padrões de qualidade do sistema universitário brasileiro e à importância específica para o desenvolvimento da comunidade regional.

O Programa tem como objetivos gerais:

- Avaliar sistemática e permanentemente a universidade em todas as dimensões do seu PDI, PPI, Plano de Gestão e do SINAES;
- Subsidiar o processo de planejamento e desenvolvimento institucional.

São objetivos específicos do PAIURI:

- Manter e desenvolver um processo participativo, contínuo e sistemático de avaliação, estimulando a autoavaliação e a avaliação externa como práticas institucionalizadas;
- Acompanhar o PDI com vistas à manutenção do compromisso da instituição como comunitária;
- Constituir metodologia adequada à avaliação das dimensões do PDI e do SINAES;
- Diagnosticar as potencialidades e as fragilidades da URI,

visando à melhoria da qualidade das atividades e dos processos desenvolvidos na gestão e nos programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;

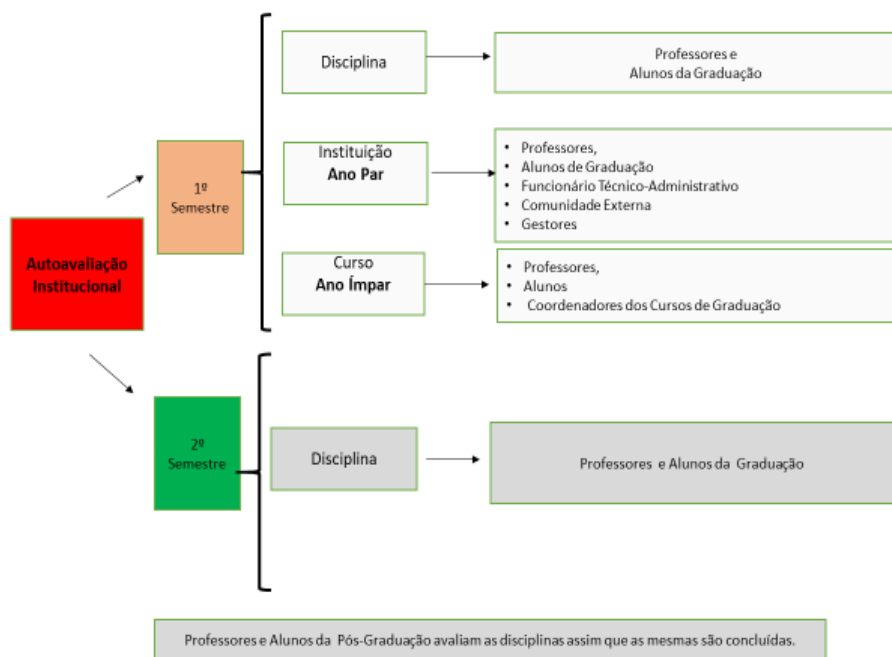
- Informar à comunidade interna e externa das atividades desenvolvidas nas dimensões da Graduação, Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Gestão.

No tocante a Metodologia o **PAIURI** referencia-se nas diretrizes propostas pelo SINAES, que estabelecem procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a autoavaliação e a avaliação externa in loco, que tem por objetivo identificar as condições didático-pedagógicas, do corpo docente e da infraestrutura, para fins de reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos de graduação e credenciamento institucional.

Preveem-se seis atividades ou etapas que interagem entre si e são permanentes:

- a) sensibilização e mobilização;
- b) autoavaliação ou avaliação interna;
- c) análise e divulgação dos resultados
- d) avaliação externa;
- e) meta-avaliação;
- f) Relatório de Autoavaliação.

A figura abaixo apresenta o organograma da autoavaliação, estabelecendo os segmentos (alunos, professores, coordenadores de curso), períodos/semestres em que serão realizados os processos de autoavaliação para os cursos de graduação e pós-graduação, bem como para os gestores e a comunidade externa.

Figura: Organograma da autoavaliação na URI

Fonte: Comissão Própria de Avaliação – CPA/URI

O PAIURI, em consonância com o Sinaes, prevê a mobilização da comunidade interna e externa para que de forma voluntária participem do processo. Os dados são coletados por meio de instrumento específico/questionários (elaborados em consonância com os instrumentos de avaliação/MEC) semiestruturados fechados, com espaço para manifestações livres, disponibilizados de forma eletrônica, que são analisados pela CPA/URI e pelas CPA das unidades de cada câmpus, coordenações de curso e equipes diretiva, dentre outros.

No que se refere as avaliações externas (curso e institucional) estas seguem as determinações dos instrumentos específicos em vigor, sendo complementadas pelo Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE), o qual proporciona informações importantes não somente para a atribuição de conceitos, mas também para análises internas de cada curso que dele participa.

A avaliação institucional induz a mudanças e colabora com a reestruturação das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão visando a melhorias em cada desses grandes pilares institucionais.

Nesta perspectiva a utilização dos resultados das avaliações pela comunidade acadêmica ocorre através de documento oficial da Universidade - Relatório de Autoavaliação Institucional, que servirá de suporte para a revisão do seu planejamento e do **PDI**. Os resultados são divulgados através de publicação de relatórios semestrais para a comunidade acadêmica, que servem de suporte para revisão de ações e planejamento da Universidade.

A avaliação será de responsabilidade da CPA em conjunto com a administração superior, com os departamentos e com os colegiados dos cursos, em consonância com os indicadores do SINAES.

5.2 Instrumentos de Avaliação

Os Instrumentos abaixo subsidiam os atos autorizativos de cursos – autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento – nos graus de tecnólogo, de licenciatura e de bacharelado para a modalidade presencial e a distância.

5.2.1 Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância

As políticas públicas educacionais da educação superior são direcionadas pelo princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade, previsto no art. 206, inciso VII da Constituição Federal de 1988. Fundamentando-se nessa máxima, em 2004 foi instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação nos cursos de graduação e instituições de educação superior.

A partir da entrada das instituições de ensino superior (IES) no Sistema Federal de Ensino, os cursos de graduação devem ter autorização para iniciar suas atividades, para depois receberem o reconhecimento do curso, que possibilitará à IES emitir diplomas aos graduados. Posteriormente, de acordo com a legislação pertinente, as instituições se submetem a processo avaliativo periódico para obter a renovação do reconhecimento, necessário para a continuidade da oferta.

A autorização de curso transcorre dentro de um fluxo processual composto por diversas etapas, dentre as quais a avaliação in loco, que culmina em um relatório da comissão de avaliadores, em que constam aferidas as informações apresentadas pelo curso relacionadas à realidade encontrada durante a visita. É gerado, assim, o Conceito de Curso – CC, graduado em cinco níveis, cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória.

O processo de autorização abrange instituições diversas: faculdades, centros universitários e universidades privadas, ofertantes da modalidade presencial ou a distância. Sendo assim, o presente instrumento é a ferramenta dos avaliadores na verificação das três dimensões previstas no Sinaes, constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC): Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura. É importante ressaltar que os conceitos obtidos nas avaliações não garantem, por si sós, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam as secretarias competentes do MEC em suas decisões regulatórias.

<http://inep.gov.br/instrumentos>

5.2.2 Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - Reconhecimento Renovação de Reconhecimento

O reconhecimento de curso, assim como suas renovações, transcorre dentro de um fluxo processual composto por diversas etapas, dentre as quais a avaliação in loco, que culmina em um relatório da comissão de avaliadores, em que constam aferidas as informações apresentadas pelo curso relacionadas à realidade encontrada durante a visita. É gerado, assim, o Conceito de Curso – CC, graduado em cinco níveis, cujos valores iguais ou superiores a três indicam qualidade satisfatória.

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento abrange instituições diversas: faculdades, centros universitários e universidades; públicas ou privadas; ofertantes da modalidade presencial ou a distância. Sendo assim, o presente instrumento é a ferramenta dos avaliadores na verificação das três dimensões do instrumento: Organização Didático-pedagógica, Corpo Docente e Tutorial e Infraestrutura constante no Processo Pedagógico do Curso – PPC. É importante ressaltar que os conceitos obtidos nas avaliações não garantem, por si sós, o deferimento do ato autorizativo, mas subsidiam as secretarias competentes do MEC em suas decisões regulatórias.

<http://inep.gov.br/instrumentos>



URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Mantida pela Fundação Regional Integrada - FURI

REITORIA

Av. Sete de Setembro, 1558 - 3º andar - Caixa Postal: 290
Erechim - RS - Brasil - CEP 99 709 900
Fone/Fax: (054) 2107 1255 - www.reitoria.uri.br

CÂMPUS DE CERRO LARGO

Rua Gal. Dalto Filho, 772 - CEP 97 900 000 - Cerro Largo - RS
Fone: 055 3359 1613 / Fax: 055 3359 1613
www.cl.uri.br - E-mail: uricl@cl.uri.br

CÂMPUS DE ERECHIM

Av. Sete de Setembro, 1621 - Caixa Postal: 743
CEP 99 709-910 - Erechim - RS
Fone: 054 3520 9000 / Fax: 054 3520 9090
www.uri.com.br - E-mail: uri@uri.com.br

CÂMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

Rua Assis Brasil, 709 - Caixa Postal: 184
CEP 98 400 000 - Frederico Westphalen - RS
Fone: 055 3744 9200 / Fax: 055 3744 9265
www.fw.uri.br - E-mail: seogeral@fw.uri.br

CÂMPUS DE SANTO ÂNGELO

Av. Universidade das Missões, 484 - Caixa Postal: 203
CEP 98 802 470 - Santo Ângelo - RS
Fone: 055 3313 7900 / Fax: 055 3313 7902
www.san.uri.br - E-mail: admin@san@uri.br

CÂMPUS DE SANTIAGO

Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 - Caixa Postal: 181
CEP 97 700 000 - Santiago - RS
Fone: 055 3251 3151 e 3157 / Fax: 055 3251 3151 e 3157
www1.urisantiago.br - E-mail: uri@santiago.uri.br

CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA

Rua José Bonifácio, 3149 - Caixa Postal: 64
CEP 97 800 000 - São Luiz Gonzaga - RS
Fone: 055 3352 8150
www.saoluiz.uri.br - E-mail: urislg@saoluiz.uri.br



EDIFAPES